



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/168/2024.

PRC/059/2024.

Processo Administrativo PMC/6464/2024.

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.513.873/0001-51**, sediada na Avenida Del Rey, nº 111, Conjunto 706, bloco A, Bairro Caiçaras, CEP 30.775-240, Belo Horizonte- MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sérgio Lúcio Cardoso, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº PRC/059/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.653, de 19 de Outubro de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da 14.133/2021)

1.1. Dispensa por emergência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de Gestão Administrativa, Financeira e Social, para a Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório PRC 018/2024, PE 003/2024.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do contratado

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura ou até findar o procedimento locatório em andamento, PRC 018/2024, PE 003/2024.

2.2. O início da presente contratação será de forma imediata, tendo em vista a descontinuidade do contrato vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 3.1. Os serviços em questão ficam amparados pelas garantias do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).
- 3.2. A discricionariedade da Administração para a exigência da garantia, considerando que esta é apenas obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.
- 3.3. O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do CONTRATANTE.
- 3.4. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

CLÁUSULA QUARTA- ESCOPO DO PROJETO

4.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, fornecimento de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva de softwares de solução integrada de Gestão Administrativa, Financeira e Social, para a Prefeitura Municipal de Congonhas – MG.

4.1.1. Os sistemas consistem nos seguintes módulos:

- A. Sistema de almoxarifado.
- B. Sistema de patrimônio.
- C. Sistema de compras, licitações e contratos.
- D. Sistema de gerenciamento de frota.
- E. Sistema de gestão de pessoal e recursos humanos.
- F. Sistema de atendimento ao servidor público na web.
- G. Sistema de Ponto eletrônico.
- H. Sistema de protocolo.
- I. Sistema de ferramentas de gestão.
- J. Sistema de orçamento (elaboração e execução).
- K. Sistema de tesouraria.
- L. Sistema de contabilidade.
- M. Sistema de tributação.
- N. Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN online.
- O. Sistema de assistência social.
- P. Sistema de portal do cidadão.
- Q. Sistema para divulgação das informações exigidas pela lei complementar 131/2009 (portal da transparência).
- R. Sistema para atendimento ao Esocial
- S. Sistema de Gestão de Obras
- T. Sistema de Gestão da Procuradoria
- U. Sistema de Educação
- V. Fumcult



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

W. Prevcom

4.2. REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DOS SISTEMAS

4.2.1. SISTEMA DE ALMOXARIFADO.

- 4.2.1.1. Permitir cadastrar unidades de medida, permitindo a utilização de abreviaturas;
- 4.2.1.2. Gerar entrada automática do material no almoxarifado à partir da liquidação;
- 4.2.1.3. Possuir integração com os sistemas de compras e contabilidade efetuando o lançamento automático da liquidação de despesa no momento da entrada dos produtos em estoque. Deverá gravar os dados da liquidação da despesa diretamente no sistema contábil;
- 4.2.1.4. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas de materiais por centro de custo, dia, fornecedor, natureza, produto e nota fiscal;
- 4.2.1.5. Possibilitar a emissão de relatórios de saídas de materiais por centro de custo, dia, funcionário, natureza e produto;
- 4.2.1.6. Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;
- 4.2.1.7. Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da respectiva nota de transferência;
- 4.2.1.8. Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;
- 4.2.1.9. Efetuar cálculo automático do preço médio dos materiais;
- 4.2.1.10. Ter controle do estoque mínimo e máximo;
- 4.2.1.11. Permitir cadastrar sub-almoxarifados para controle descentralizado, mas integrado ao almoxarifado central;
- 4.2.1.12. Permitir o gerenciamento dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados;
- 4.2.1.13. Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;
- 4.2.1.14. Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;
- 4.2.1.15. Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados;
- 4.2.1.16. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mensalmente por estoque e o resultado final no ano;
- 4.2.1.17. Permitir efetuar as movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque;
- 4.2.1.18. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período, agrupando por centro de custo.
- 4.2.1.19. Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;
- 4.2.1.20. Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;
- 4.2.1.21. Manter e atualizar o preço da última compra para estimativa de custo dos pedidos;
- 4.2.1.22. Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;
- 4.2.1.23. Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- 4.2.1.24. Emitir protocolo de entrega de materiais;
- 4.2.1.25. Possuir relatório demonstrativo da curva ABC dos materiais em estoque;
- 4.2.1.26. Possuir ferramenta "gerador de relatórios" para uso do próprio usuário, quando necessário gerar relatórios específicos.
- 4.2.1.27. Gerar relatório de entrada e saída em gráficos;
- 4.2.1.28. Permitir controle de lotes de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.1.28. Possibilitar a abertura e encerramento de Inventário dos materiais que tiverem movimentação no Estoque, com filtro por centro de custo, bloqueando a movimentação durante este processo. Dessa forma, possibilitar a conferência e caso haja diferença deverá permitir gerar entradas e saídas de materiais no Estoque.
- 4.2.1.29. Permitir a integração com o sistema de Compras, trazendo as informações de materiais, serviços e fornecedores automaticamente;
- 4.2.1.30. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.1.31. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.1.32. Possuir recurso de ajuda “on line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização do sistema.

4.2.2. SISTEMA DE PATRIMÔNIO:

- 4.2.2.1. Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- 4.2.2.2. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 4.2.2.3. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade dos bens;
- 4.2.2.4. Permitir o registro de reavaliação e depreciação do bem;
- 4.2.2.5. Permitir efetuar baixas individuais ou múltiplas dos bens;
- 4.2.2.6. Possibilitar a abertura e fechamento do inventário dos bens, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante este processo;
- 4.2.2.7. Permitir o cadastro de comissões para inventário e reavaliação de bens com informação do ato, finalidade e membros da comissão;
- 4.2.2.8. Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor;
- 4.2.2.9. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
- 4.2.2.10. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
- 4.2.2.11. Emitir relatórios destinados à prestação de contas;
- 4.2.2.12. Controlar a transferência de bens entre os diversos setores da Prefeitura, entre responsáveis e contas, bem como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências e também um “Termo de Transferência de Bens”;
- 4.2.2.13. Manter registro histórico de toda a movimentação dos itens patrimoniais;
Permitir que um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela plaqueta de identificação;
- 4.2.2.14. Permitir alterar a plaqueta do bem informando a data de alteração, visualizando todas as plaquetas já utilizadas no bem patrimonial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.2.15. Permitir efetuar a reavaliação de bens individual, ou por lote e identificar o tipo de reavaliação possibilitando adequar o novo valor de depreciação anual do bem;
- 4.2.2.16. Permitir a transferência individual, parcial ou global de itens;
- 4.2.2.17. Permitir a vinculação de um ou mais arquivos de imagens, documentos de texto ou documentos digitalizados a plaqueta do bem patrimonial;
- 4.2.2.18. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 4.2.2.19. Permitir emitir relatório para cada responsável com a lista de bens sob sua responsabilidade para conferência;
- 4.2.2.20. Permitir cadastrar contas patrimoniais, classificá-las por bens móveis e imóveis e identificar o tipo de bens tangíveis, intangíveis e recursos naturais, quando necessário;
- 4.2.2.21. Permitir a conversão automática de moedas indexadoras no cadastro de bens, quando for necessário;
- 4.2.2.22. Permitir a emissão de etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica, além de permitir que o usuário possa confeccionar sua própria etiqueta, quando necessário;
- 4.2.2.23. Possuir ferramenta “gerador de relatórios” para uso do próprio usuário;
- 4.2.2.24. Possuir recurso de ajuda “on line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização do sistema;
- 4.2.2.25. Possuir integração com o Sistema de contabilidade para geração automática dos lançamentos patrimoniais exigidos pela NBCASP;
- 4.2.2.26. Gerar relatório com os movimentos no patrimônio para registros contábeis (incorporações, baixas, depreciações e reavaliações) por período.
- 4.2.2.27. Permitir controlar o estado de conservação do bem com emissão de relatório;
- 4.2.2.28. Possibilitar o controle de apólice de seguros;
- 4.2.2.29. Possuir controle de garantias e emissão de relatório com histórico de renovações.

4.2.3. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- 4.2.3.1. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, Modalidade de licitação e datas do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.3.2. Permitir o acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- 4.2.3.3. Permitir a abertura de processo administrativo, antes da abertura do processo de compras. Caso o processo administrativo seja autorizado, os dados do processo devem ser copiados automaticamente para o processo de compras, evitando redigitação;
- 4.2.3.4. Permitir o cadastramento da licitação sendo possível informar minimamente: o tipo de licitação, o regime licitatório, o local da retirada do instrumento licitatório, a comissão de licitação, o local onde ocorrerá o certame, a data de início e fim e o objeto da licitação;
- 4.2.3.5. Permitir a realização de licitações com julgamento por maior desconto sobre uma tabela ou catálogo de preços, ou sobre os próprios itens do processo licitatório;
- 4.2.3.6. Permitir a realização de licitações com julgamento por menor adicional sobre tabela;
- 4.2.3.7. Emitir documento de solicitação da abertura da licitação, com as seguintes informações, no mínimo:
- 4.2.3.8. Data de abertura da licitação; Horário da abertura;
- 4.2.3.9. Número da licitação; Modalidade;
- 4.2.3.10. Membros da comissão responsável pela abertura;
- 4.2.3.11. Objeto a ser licitado.
- 4.2.3.12. Possuir cadastro de centro de custos vinculado a órgão e unidade orçamentária, permitindo definir permissões de usuários por centro de custo;
- 4.2.3.13. Permitir o cadastro de produtos separando por grupo e classe, no mínimo;
- 4.2.3.14. Permitir cadastrar fornecedores, gerando o Certificado de Registro Cadastral (CRC);
- 4.2.3.15. O cadastro de fornecedores deve ser integrado ao cadastro do sistema de contabilidade;
- 4.2.3.16. Permitir cadastrar e acompanhar avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, alertando ao usuário sobre fornecedores com performance ruim;
- 4.2.3.17. Permitir o controle de limites de valores de acordo com a modalidade licitatória, alertando ao usuário quando este limite poderá ser ultrapassado;
- 4.2.3.18. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras, seus componentes e funções, podendo ser: comissão especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
- 4.2.3.19. Possuir no cadastro de produtos informações se o mesmo é, estocável, se é de consumo ou permanente, se combustível e o tipo do combustível, se é perecível, além de permitir a descrição sucinta e detalhada do material cadastrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.3.20. Gerar informações sobre a última compra do material selecionado como: data, quantidade, preço e fornecedor;
- 4.2.3.21. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- 4.2.3.22. Permitir a geração automática de bloqueios orçamentários no sistema de contabilidade à partir de uma requisição de compra;
- 4.2.3.23. Permitir a geração automática de bloqueios orçamentários na contabilidade através do processo de compras e/ou licitação;
- 4.2.3.24. Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
- 4.2.3.25. Permitir o controle da execução contratual, bem como suas liquidações sendo possível informar a data de sua execução e o cronograma de entrega dos itens do contrato;
- 4.2.3.26. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;
- 4.2.3.27. Permitir o cadastramento do contrato administrativo, informando minimamente: o exercício, o número do contrato, o setor que está firmando o contrato, o tipo do contrato, objeto, o valor, as datas de assinatura e vencimento, sua publicação, e cronograma de pagamentos;
- 4.2.3.28. Permitir a gerência dos termos aditivos do contrato, sendo possível informar as mudanças sofridas pelo termo, as novas condições de prestação, as datas de assinatura e vencimento do termo.
- 4.2.3.29. Permitir registrar os apostilamentos nos contratos possibilitando informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alterações prevista em contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93;
- 4.2.3.30. Permitir configurar o sistema para que emita mensagens sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente alerta ou até mesmo impedir a emissão de ordens ou autorizações de fornecimento para contratos vencidos e cancelados;
- 4.2.3.31. Possuir histórico das alterações do contrato permitindo identificar a forma de alteração, se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, apostilamento, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação ou rescisão;
- 4.2.3.32. Permitir o registro dos dados da rescisão do contrato ou aditivo, informando o motivo da rescisão, data da rescisão e da publicação, valor da multa e/ou indenização. fundamentação legal e publicação na imprensa oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.3.33. O sistema deverá possibilitar a contratação do segundo/ou próximos classificados no processo licitatório, quando o fornecedor vencedor deixar cumprir com as suas obrigações contratuais e a administração assim decidir;
- 4.2.3.34. Possibilitar o cadastramento do tipo de documentação por espécie de habilitação.
- 4.2.3.35. Permitir que o usuário registre no sistema se as exigências documentais para habilitação foram atendidas;
- 4.2.3.36. Possibilitar a alteração da data de emissão das autorizações ou ordens de fornecimento como também alterar outros dados informados inicialmente no processo, tais como: local e prazo de entrega, forma de pagamento e observações;
- 4.2.3.37. Permitir a integração dos itens a serem licitados com o catálogo único de bens e serviços;
- 4.2.3.38. Permitir o cadastro da pesquisa de preços, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
- 4.2.3.39. Controlar as solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas.
- 4.2.3.40. Permitir a gravação dos itens da pesquisa de preço em meio magnético para cotação pelos fornecedores e possibilitar a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens, inclusive podendo disponibilizar o aplicativo para a formulação das propostas de preços no portal da Prefeitura na Internet;
- 4.2.3.41. Integrar-se ao sistema de tributação de forma a permitir checar a situação de adimplência ou inadimplência fiscal do fornecedor no momento da inclusão do mesmo como participante do processo de compra direta ou licitatório;
- 4.2.3.42. Possuir integração com o sistema de contabilidade gerando o bloqueio orçamentário e o empenho da despesa automaticamente;
- 4.2.3.43. Integrar-se com o sistema de almoxarifado para registrar automaticamente as entradas de produtos por ordem ou autorização de fornecimento;
- 4.2.3.44. Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do bem, após a sua regular liquidação;
- 4.2.3.45. Possuir integração com o sistema de gestão de obras possibilitando o envio de dados dos processos de compras e respectivos contratos de obras e serviços de engenharia.
- 4.2.3.46. Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;
- 4.2.3.47. Formalizar o processo por modalidade, dispensa ou inexigibilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.3.48. Gerar o demonstrativo das compras efetuadas no período conforme, exigido pelo artigo 16 da Lei 8.666/93;
- 4.2.3.49. Permitir o controle das quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 4.2.3.50. Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores;
- 4.2.3.51. Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
- 4.2.3.52. Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores;
- 4.2.3.53. Na modalidade pregão, permitir efetuar lances, controlando a diferença mínima entre cada lance, visualizando o valor mínimo aceitável do próximo lance, e ainda oferecer opção para declínio do participante;
- 4.2.3.54. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que ofertar o maior lance.
Ex: Concessão para exploração de espaço ou local público;
- 4.2.3.55. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item ou lote do Pregão, ou somente após o encerramento de todos os itens/lotos. Após o registro de inabilitação de um licitante, deverá selecionar o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
- 4.2.3.56. Permitir controlar o tempo esperado entre um lance e outro durante a fase de lances do pregão, por meio de um cronômetro no sistema, quando for necessário;
- 4.2.3.57. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com lei complementar 123/2006;
- 4.2.4. Possibilitar o cadastramento de critérios e quesitos para julgamento pela melhor técnica e preço, bem como efetuar o cálculo automático do índice técnico utilizado, do índice de preço e nota final de cada participante;
- 4.2.5. Gerar a ata do pregão presencial, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão;
- 4.2.6. Emitir, no mínimo, os seguintes termos e relatórios necessários e exigidos por Lei diretamente no sistema:
- 4.2.7. Termo de abertura e autorização do processo licitatório;
- 4.2.8. Parecer jurídico e contábil;
- 4.2.9. Publicação do edital;
- 4.2.10. Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório
- 4.2.11. Atas do pregão;
- 4.2.12. Relação de Contratos e Aditivos;
- 4.2.13. Notas de autorização de fornecimento;
- CONTRATO PMC/168/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.14. Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas;
- 4.2.15. Permitir configurar assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
- 4.2.16. Gerar os relatórios para divulgação das compras na internet, nos termos da lei 9.755/98 e decreto 28/99;
- 4.2.17. Permitir criar e editar modelos de editais à partir de modelos pré-existent;
- 4.2.18. Permitir criar anexos de editais, inclusive por lotes, com opção de inclusão de campo de marca e preço máximo.
- 4.2.19. Permitir duplicar dados de um processo de compra;
- 4.2.20. Permitir cadastro de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade. O cadastro poderá ser efetuado por origem: fornecedor, processo de compra, contrato ou termo aditivo e ter possibilidade de incluir arquivo em formato PDF.
- 4.2.21. Gerar todos arquivos para alimentação do SICOM do TCE/MG;
- 4.2.22. Gerar relatório completo de inconsistências na geração dos arquivos para o SICOM, com a indicação detalhada dos campos a serem alterados ou corrigidos na fase de pré-validação dos arquivos;
- 4.2.23. Emitir mensagens de alerta quando os dados do processo de compra e contratos for de conteúdo obrigatório para prestação de contas e envio do SICOM do TCE/MG;
- 4.2.24. Disponibilizar o conteúdo na íntegra das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema;
- 4.2.25. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 4.2.26. Possibilidade de buscar automaticamente no site da Receita Federal os dados cadastrais do fornecedor para a emissão comprovante de inscrição e situação cadastral;
- 4.2.27. Permitir também utilizar os dados existentes no sistema da Receita Federal para cadastrar novos fornecedores ou atualizar os dados dos fornecedores já cadastrados;
- 4.2.28. Possuir recurso para pesquisa de opções do menu do sistema com filtro por palavras-chave;
- 4.2.29. Possuir recurso de ajuda "on line" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização do sistema;
- 4.2.30. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.31. Permitir registros de impugnações ao edital/pregão;
- 4.2.32. Permitir gerar na íntegra editais e contratos em PDF e anexar com envio automático ao portal da transparência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.33. Permitir cadastrar processos de adesão com informação de dados obrigatórios para atendimento ao SICOM;
- 4.2.34. Emitir quadro comparativo com valor médio dos preços registrados;
- 4.2.35. Permitir gerar solicitações de fornecimento com contratos em vigência;
- 4.2.36. O sistema deverá atender as mudanças implementadas pela Lei Complementar nº. 147/2014 que alterou o artigo 48 da LC nº. 123/2006.
- 4.2.37. Permitir cadastrar feriados nacionais, municipais ou outras datas, em que não haverá expediente na entidade;
- 4.2.38. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.39. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;
- 4.2.40. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.41. Permitir cadastrar uma agenda de licitações para controle da programação das licitações da entidade;
- 4.2.42. Permitir cadastrar, alterar, excluir e consultas as informações referentes às anulações e revogações de processos da entidade.
- 4.2.43. Permitir cadastrar, alterar, excluir e consultar os registros de impugnação de processos (edital e pregão), com situação: pendente, aprovada e rejeitada. E quando a situação for aprovada, permitir inserir nova data de abertura dos envelopes e julgamento, atualizando o cadastro do processo de compra;
- 4.2.44. Emitir ofício de justificativa da dispensa de licitação da compra direta;
- 4.2.45. Emitir ofício de justificativa de dispensa de licitação e inexigibilidade;
- 4.2.46. Possibilitar a integração com o Pregão Eletrônico do sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões;
- 4.2.47. Emitir protocolo de recebimento de proposta e documentação. Tendo como opção emitir somente da documentação ou apenas a proposta de preços, ou ainda a documentação e a proposta;
- 4.2.48. Gerar os dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM com o módulo “SISOP – Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas”. O sistema deverá gerar os dados do Módulo de Edital.
- 4.2.49. Permitir o cadastro de processo de compra de materiais, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do coronavírus, de acordo com a Lei Federal nº. 13.979/2020 e Medida Provisória nº. 926/2020.

4.2.4. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.3.43. Permitir cadastrar as marcas e modelos de veículos;
- 4.2.3.44. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 4.2.3.45. Possuir controle sobre os gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);
- 4.2.3.46. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
- 4.2.3.47. Emitir relatório de gastos de forma analítica, por veículo, por centro de custo ou geral com opção de filtro por período;
- 4.2.3.48. Permitir controlar a saída e retorno dos veículos podendo realizar a pesquisa por veículo informando a placa ou pesquisando todos os veículos;
- 4.2.3.49. Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
- 4.2.3.50. Gerar relatório de habilitações vencidas e a vencer;
- 4.2.3.51. Possuir recurso de “gerador de relatórios” para utilização do próprio usuário;
- 4.2.3.52. Manter controle efetivo sobre seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para cada veículos;
- 4.2.3.53. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados;
- 4.2.3.54. Ter controle dos veículos com avaliação de consumo, gerando relatório demonstrativo dos litros consumidos, a média e avaliação do consumo de cada veículo, indicando se o consumo foi baixo, normal ou alto;
- 4.2.3.55. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data, valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão de relatório por período e veículo;
- 4.2.3.56. Permitir efetuar o controle do Transporte Escolar do Município, efetuando as inserções de dados por veículo, informando turno, estabelecimento, distância percorrida, número de passageiros e quantidade de dias rodados. Emissão de relatório por turno, estabelecimento ou veículo e ainda gerar os dados para alimentar o SICOM do TCE/MG.
- 4.2.3.57. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados, como multas, acidentes, etc, registrando datas e demais informações necessárias;
- 4.2.3.58. Permitir a inclusão de documentos e imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;
- 4.2.3.59. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante e emitindo o relatório de acompanhamento por período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.3.60. Controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados incluindo tipo da troca, possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados;
- 4.2.3.61. Possuir controle das trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, material, fornecedor, motorista, licitação, empenho e centro de custo;
- 4.2.3.62. Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data, hora, a quilometragem de saída e de chegada, possibilitando também a emissão de relatório por período, com opção de filtrar pelo número de controle, por veículo, funcionário, centro de custo e com demonstração do itinerário;
- 4.2.3.63. Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos;
- 4.2.3.64. Possuir recurso de ajuda "on line" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa do sistema.
- 4.2.3.65. Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir as informações referentes ao adiantamento de viagens;
- 4.2.3.66. Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir as informações referentes ao retorno das viagens;
- 4.2.3.67. Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir multas, referente aos veículos da entidade;
- 4.2.3.68. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.3.69. Permitir a integração com o sistema de Compras, trazendo as informações de fornecedores, materiais e serviços automaticamente;
- 4.2.3.70. Permitir a integração com o sistema de almoxarifado;
- 4.2.3.71. Permitir a integração com o sistema de Contabilidade, possibilitando a consulta de empenhos no lançamento de despesas;
- 4.2.3.72. Permitir efetuar cadastro de convênio;
- 4.2.3.73. Gerar os dados para alimentar o SICOM do TCE/MG.

4.2.4. SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS:

- 4.2.4.1. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos servidores do Município;
- 4.2.4.2. Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica;
- 4.2.4.3. Possuir o cadastro de servidores contendo as informações exigidas pelo Ministério do Trabalho, dispensando o livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28/03/2007;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.4.4. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- 4.2.4.5. Permitir ainda consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimento;
- 4.2.4.6. Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- 4.2.4.7. Possuir cadastro único de pessoas com foto;
- 4.2.4.8. Permitir o controle de dependentes, servidores e funcionários;
- 4.2.4.9. Permitir o cadastramento de contas bancárias para o depósito de salário.
- 4.2.4.10. Possuir cadastro de bases oriundas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- 4.2.4.11. Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
- 4.2.4.12. Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- 4.2.4.13. Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 4.2.4.14. Permitir programar o gozo e pagamento das férias de forma antecipada;
- 4.2.4.15. Possibilitar diferentes configurações de férias por cargo;
- Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 4.2.4.16. Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria;
- 4.2.4.17. Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 4.2.4.18. Possibilitar, quando necessário, o processo de reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários que possuem a mesma matrícula;
- 4.2.4.19. Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 4.2.4.20. Calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão;
- 4.2.4.21. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.4.22. Permitir o cadastramento de currículos e atos legais;
- 4.2.4.23. Permitir o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
- 4.2.4.24. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado;
- 4.2.4.25. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 4.2.4.26. Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- 4.2.4.27. Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição, bem como de quaisquer ocorrências funcionais;
- 4.2.4.28. Permitir o registro e o controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- 4.2.4.29. Permitir o cadastramento de contratos de trabalho temporários, permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor;
- 4.2.4.30. Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- 4.2.4.31. Permitir a emissão de rescisão complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
- 4.2.4.32. Permitir que na mesma matrícula, possam ser cadastradas diversas rescisões, conforme respectiva decisão judicial;
- 4.2.4.33. Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- 4.2.4.34. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- 4.2.4.35. Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- 4.2.4.36. Permitir o cálculo de Folha Complementar sem encargos (IRRF/Previdência), para pagamento de diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da folha atual;
- 4.2.4.37. Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- 4.2.4.38. Calcular e processar os valores relativos a contribuição sindical e patronal para previdência, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis;
- 4.2.4.39. Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.4.40. Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- 4.2.4.41. Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- 4.2.4.42. Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- 4.2.4.43. Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial;
- 4.2.4.44. Permitir a contabilização automática da folha de pagamento (empenhamento, liquidação e pagamento);
- 4.2.4.45. Possuir rotina de cálculo de rescisões individuais e/ou em lotes de contrato de trabalho e demissões;
- 4.2.4.46. Permitir a geração de informações anuais como DIRF, RAIS e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente;
- 4.2.4.47. Permitir a emissão de contra cheques, cheques de pagamento e etiquetas permitindo a livre formatação desses documentos pelo usuário;
- 4.2.4.48. Possuir controle dos prestadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF; Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente bancária;
- 4.2.5.49. Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados;
- 4.2.5.50. Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- 4.2.5.51. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;
- 4.2.5.52. Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- 4.2.5.53. Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado);
- 4.2.5.54. Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e FGTS, e também quanto aos limites de piso e teto salarial;
- 4.2.5.55. Permitir o registro dos atos legais (Portarias, Decretos, Requisições) e outros documentos legais;
- 4.2.5.56. Permitir a manutenção do movimento de ato legal por servidor, independente da movimentação de Pessoal, Afastamentos e Benefícios;
- 4.2.5.57. Permitir o controle dos atos a serem considerados para efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- 4.2.5.58. Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos; Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.5.59. Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- 4.2.5.60. Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- 4.2.5.61. Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- 4.2.5.62. Permitir cadastrar e manter as informações pessoais e funcionais do pessoal ativo e inativo, possibilitando acesso a Informações pessoais, cadastradas uma única vez no sistema. (Cadastro único de pessoas).
- 4.2.5.63. Permitir que o usuário defina campos dentro do cadastro do servidor, de modo que o mesmo possa informar: o título do campo, sua obrigatoriedade de preenchimento, o seu tipo, bem como as suas possíveis opções.
- 4.2.5.64. Permitir o controle das informações funcionais desde a admissão ou nomeação até a vacância, permitindo o tratamento diferenciado para diversos tipos de vínculos e regimes contratuais: celetistas, estatutários, estagiários, horistas, plantonistas, comissionados, pensionistas, aposentados, contratos temporários etc.
- 4.2.5.65. Manter informações cadastrais que permitam identificar os servidores e/ou seus dependentes, com algum tipo de necessidade especial, sendo esta cadastrada utilizando-se de tabela de necessidades especiais de acordo com a codificação legal e do laudo médico.
- 4.2.5.66. Permitir o controle dos requisitos e das habilidades para cada cargo ou função.
- 4.2.5.67. Registrar o acidente de trabalho, com ou sem afastamento, fazendo a análise de acidente e estatística mensal (via CAT).
- 4.2.5.68. Permitir a emissão do formulário CAT já devidamente preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal.
- 4.2.5.69. Permitir cadastro e controle de informações de servidores com remuneração diferenciada por determinação judicial.
- 4.2.5.70. Realizar o controle de entrega dos EPI.
- 4.2.5.71. Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar os períodos anteriores como tempo para a aquisição de licença-prêmio, para a aquisição de adicional e tempo válido para a contagem de tempo de serviço;
- 4.2.5.72. Permitir a elaboração do programa PCMSO, sendo possível relacionar aos cargos os possíveis danos, riscos e exames (com suas respectivas periodicidades);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.5.73. Possuir o cadastramento de tipos de doença usando codificação médica padrão (CID 10);
- 4.2.5.74. Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 4.2.5.75. Registrar os agentes agressivos por área física / funcional;
- 4.2.5.76. Registrar audiometria ocupacional possibilitando a consulta aos registros das frequências;
- 4.2.5.77. Permitir que o formulário eletrônico de avaliação de desempenho, tanto do avaliado quando do avaliador, seja elaborado pelo próprio usuário e se os mesmos serão de preenchimento obrigatório ou não;
- 4.2.5.77. Possibilitar apurar quais os servidores estão dentro do período solicitado para avaliação e emitir os relatórios para avaliação;
- 4.2.5.78. Manter o histórico das avaliações de cada servidor juntamente com as recomendações que o mesmo teve após as avaliações;
- 4.2.5.79. Emitir relatório individual para avaliação do estágio probatório.
- 4.2.5.80. Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 4.2.5.81. Manter as informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua vida profissional;
- 4.2.5.82. Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários e notas;
- 4.2.5.83. Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado.
- 4.2.5.84. Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futuras;
- 4.2.5.85. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 4.2.5.86. Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
- 4.2.5.87. Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão;
- 4.2.5.88. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor;
- 4.2.5.89. Possibilitar inserir dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 4.2.5.90. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor;
- 4.2.5.91. Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria relacionando com os níveis salariais e atribuições do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.5.92. Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
- 4.2.5.93. Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
- 4.2.5.94. Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário;
- 4.2.5.95. Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando os períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, situações do funcionário tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 4.2.5.96. Permitir a alteração de proventos ou descontos possibilitando alterar o período, o valor originalmente lançado, a substituição do valor originalmente lançado por um novo valor e a aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;
- 4.2.5.97. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote;
- 4.2.5.98. Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- 4.2.5.99. Possibilitar o controle de bolsas de estudos por instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa e serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa;
- 4.2.5.100. Possibilitar o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
- 4.2.5.101. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo, informando a data prevista para o início do gozo de férias.
- 4.2.5.102. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio, através do registro do ato.
- 4.2.5.103. Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo;
- 4.2.5.104. Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo;
- 4.2.5.105. Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos, para provimento de vagas;
- 4.2.5.106. Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo;
- 4.2.5.107. Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação, reprovação e a classificação dos candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.5.108. Possuir controle das informações referente estágio probatório. Demonstrar a sua avaliação, se atingiu médias e somatórios, indicando a necessidade de geração de processos administrativos.
- 4.2.5.109. Cadastrar o tipo de avaliação do servidor que encontra-se em estágio probatório de acordo com o estatuto do órgão e possibilidade de definir um tipo de avaliação padrão, sendo vinculada automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.
- 4.2.5.110. Permitir definir critérios para cada tipo de avaliação como experiência, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dentre outros definidos pela administração;
- 4.2.5.111. Possibilitar definir para cada tipo de avaliação afastamentos que não serão permitidos durante o período de estágio probatório;
- 4.2.5.112. Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
- 4.2.5.113. Gerar relatórios de avaliações que estão expirando, que já estão expiradas e situação dos servidores em relação aos processos administrativos;
- 4.2.5.114. Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças).
- 4.2.5.115. Permitir controlar os atestados através de laudos médicos;
- 4.2.5.116. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato;
- 4.2.5.117. Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 4.2.5.118. Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais;
- 4.2.5.119. Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.
- 4.2.5.120. Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
- 4.2.5.121. Permitir sintetizar em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais as informações devem ser exibidas;
- 4.2.5.122. Permitir configurar operadoras e planos de assistência médica da Prefeitura para planos coletivos empresariais, controlar as despesas de mensalidades quanto despesas extraordinárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.5.123. Possibilitar configurar afastamentos de forma que se possa apurar a quantidade de dias afastados, se a quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de férias do funcionário seja cancelado, ou postergado, quando for o caso;
- 4.2.5.124. Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo fracionado para os cadastros de férias individuais, coletivas e programadas;
- 4.2.5.125. Em atendimento as normas do PCASP, o sistema deverá permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão;
- 4.2.5.126. Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário os cálculos realizados na respectiva competência de cálculo;
- 4.2.5.127. Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando pela empresa ou linha utilizada, possibilitando ainda gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte;
- 4.2.5.128. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos) em atendimento ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais. O sistema deverá identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;
- 4.2.5.129. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.5.130. Possibilitar a geração do "SISPREV WEB 1.0"
- 4.2.5.131. Possuir recurso de ajuda "on line" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa do sistema.
- 4.2.5.132. Possuir validação do dígito verificador do de inscrições do CPF no cadastro de pessoas.
- 4.2.5.133. Permitir configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes dos funcionários.
- 4.2.5.134. Possibilitar indicar para cada funcionário substituto a quem este está substituindo.
- 4.2.5.135. Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do arquivo homolognet e TRCT, conforme Portaria 1621/2010.
- 4.2.5.136. Possibilitar o controle de até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente.
- 4.2.5.137. Viabilizar a alteração da dotação orçamentária dos servidores, por código da ficha, por ocasião da abertura do exercício ou durante a execução orçamentária.
- 4.2.5.138. Possibilitar a configuração de eventos referentes a médias e vantagens percebidas pelos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.5.139. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo. Ex: Mensal, 13º, férias, rescisões.

4.2.5.140. Possibilitar a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, Salário Família, piso salarial, dentre outras).

4.2.5.141. Gerar arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).

4.2.5.142. Possibilitar a emissão de guias para pagamento de IRRF e GRFC.

4.2.5.143. Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;

4.2.5.144. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;

4.2.5.145. Gerar o termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT conforme portaria 1621/2010.

4.2.5.146. Permitir gerar arquivos de informações relativas ao SICOM para o TCE-MG

4.2.5.147. Permitir que o usuário altere o nome das opções de menu conforme sua necessidade, tenha condições de definir teclas de atalho para acesso rápido aos mesmos, e também definir os menus que devem estar visíveis e habilitados;

4.2.5.148. Permitir a assinatura digital de relatórios;

4.2.5.149. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;

4.2.5.150. Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;

4.2.6. SISTEMA DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO NA WEB:

4.2.6.1. Possibilitar ao servidor da Prefeitura realizar solicitações aos secretários diretores da administração por meio da Web;

4.2.6.2. Permitir registrar solicitação de atualização ou alteração de dados pelo servidor, diretamente na web, registrando automaticamente estas alterações no banco de dados do sistema de folha de pagamentos e RH;

4.2.6.3. Permitir a exclusão de solicitações de acesso, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.6.4. Possibilitar ao administrador do sistema, configurar os campos que os servidores municipais poderão solicitar alterações em seus cadastros;
- 4.2.6.5. Gerar a emissão de contracheque ou recibos comprobatórios de pagamentos aos servidores municipais da Prefeitura;
- 4.2.6.6. Disponibilizar ao servidor informações cadastrais para preenchimento e alterações;
- 4.2.6.7. Possibilitar ao servidor informações sobre a sua ficha financeira, salários, reajustes, descontos, dentre outros;
- 4.2.6.8. Consultar as informações sobre a matrícula do servidor, visualizando os detalhes de cargo e salário;
- 4.2.6.9. Gerar relatório com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF;
- 4.2.6.10. Permitir ao servidor fazer solicitações de treinamentos, cursos e palestras da sua área de atuação para posterior aprovação;
- 4.2.6.11. Possibilitar ao gestor vincular uma solicitação de curso a um curso cadastrado na base de dados do sistema, bem como cancelar ou reprovar uma solicitação;
- 4.2.6.12. Permitir que o servidor faça a emissão do seu informe de rendimentos;
- 4.2.6.13. Permitir que o servidor faça a emissão do espelho de ponto.

4.2.7. SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO COM MÓDULO DE APURAÇÃO VIA WEB

- 4.2.8. Possuir integração com o sistema de folha de pagamentos e recursos humanos;
- 4.2.9. Permitir a exportação das horas-extras, faltas e demais ocorrências para o fechamento da folha de pagamento mensal;
- 4.2.10. Ter funções de registro para refeição, ponto, particular, serviço, médico, alimentação e outros;
- 4.2.11. Permitir a integração com todos os relógios de ponto existentes na Prefeitura;
- 4.2.12. Gerar relatório do resumo das horas apuradas;
- 4.2.13. Permitir o uso de um banco de horas afim de controlar os saldos de horas dos servidores;
- 4.2.14. Permitir determinar as ocorrências (horas-extras, faltas, etc.) serão geradas para a folha de pagamento;
- 4.2.15. Ter controle de revezamento de período a cada dia, semana ou mês;
- 4.2.16. Permitir a geração de arquivos legais AFDT e ACJEF conforme exigência da portaria 1.510/2009;
- 4.2.17. Permitir controlar os saldos de horas dos servidores, pagas ou não pagas;
- 4.2.18. Possibilitar definir períodos de intrajornadas e interjornadas, conforme o caso.
- 4.2.19. Computar o abono de faltas de maneira prévia e automática;
- 4.2.20. Ter controle das marcações de horário de refeições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.21. Permitir a configuração das refeições autorizadas para os funcionários nos horários, valores e eventos vinculados a um refeitório e relógio pré determinado para registro das marcações;
- 4.2.22. Possuir procedimentos de apuração das marcações configuráveis, possibilitando se ajustar a forma de trabalho da entidade;
- 4.2.23. Possibilitar ao usuário configurar motivos para alterações das marcações de ponto de forma padronizada;
- 4.2.24. Permitir cadastrar o cartão ponto dos funcionários, as turmas e os relógios onde eles podem efetuar as marcações;
- 4.2.25. Permitir o controle, revezamento e busca automática de turmas de trabalho
- 4.2.26. Possibilitar a emissão do cartão de ponto;
- 4.2.27. Possuir trocas de horários em grupo ou individual;
- 4.2.28. Possuir relatórios gerenciais para controle das ocorrências verificadas na apuração das marcações;
- 4.2.29. Permitir a configuração de feriados fixos, móveis e ponto facultativo;
- 4.2.30. Permitir parametrização de horas noturnas e inter jornadas;
- 4.2.31. Permitir a configuração de vários tipos de horários permitindo a compensação dentro do mês ou nos meses seguintes. A configuração de vários tipos de horários poderão ser fixo, móvel e livre e com as seguintes classificações: Normal, Compensado e Folga;
- 4.2.32. Gerar relatório prévio do movimento gerado para a folha de pagamento;
- 4.2.33. Permitir exportar ou importar arquivos, adaptando o layout conforme necessário;
- 4.2.34. Possuir gráfico para comparar uma ocorrência em relação a outros períodos;
- 4.2.35. Possibilitar adicionar variáveis a serem geradas na folha de pagamento, quando for o caso;
- 4.2.36. Permitir definir data de início da leitura da apuração das marcações;
- 4.2.37. Permitir configurar seleções para a apuração do ponto como data inicial e final do período, grupo funcional, funcionário, data de admissão, vínculo empregatício, tipo de previdência, cargo, etc;
- 4.2.38. Emitir crachá provisório para controle dos servidores ou visitantes;
- 4.2.39. Possuir relatório de marcações importadas, ativas e anuladas;
- 4.2.40. Possuir relatório de extrato de compensação de horas;
- 4.2.41. Possuir gráfico comparativo de ocorrências em relação a outros meses;
- 4.2.42. Possuir gráfico comparativo do saldo de horas extras em relação a outros meses
- 4.2.43. Possibilitar que seja configurado intervalos entre as batidas dos pontos;
- 4.2.44. Controlar os períodos de trabalho podendo ser do tipo semanal ou corrido;
- 4.2.45. Permitir controlar as marcações de refeitório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.46. Permitir cadastrar ausências por motivo de algum tipo de evento extraordinário, possibilitando informar se este evento dará direito a folga e a quantidade por dia de comparecimento no evento, assim como o período de concessão;
- 4.2.47. Permitir registrar as ausências do funcionário e possibilitar abonar automaticamente as faltas quando ocorrer as apurações das marcações;
- 4.2.48. Possuir fórmula de cálculo individual para as ocorrências do ponto podendo ajustar aos padrões da Prefeitura;
- 4.2.49. Permitir a geração automática na Folha de Pagamento das variáveis (horas extras, adicional noturno) e todos os lançamentos de crédito e débito no controle de saldo de horas extras;
- 4.2.50. Possuir recurso para realizar o fechamento do dia, impossibilitando que a rotina de apuração gere valores para o dia fechado;
- 4.2.51. Possuir relatório de absenteísmo permitindo configurar as ocorrências que formam o grau de absenteísmo dos funcionários da Prefeitura;
- 4.2.52. Imprimir relatórios para controle das horas apuradas, por servidor e por ocorrência, podendo, quando for necessário, agrupar os valores por ocorrência e suprimir as faltas não descontadas em folha;
- 4.2.53. Permitir a emissão de extrato das compensações de horas que serão geradas ao encerrar um período de apuração;
- 4.2.54. Permitir a emissão de relatório contendo informações sobre os servidores que efetuaram ou não marcação de ponto, apresentando como presentes ou ausentes no período;
- 4.2.55. Gerar gráfico comparativo demonstrando a movimentação de uma determinada ocorrência em relação a outros meses selecionados;
- 4.2.56. Possibilitar que as marcações sejam enviadas diretamente para um servidor de dados na INTERNET, e disponibilizadas em tempo real, podendo ocorrer a coleta de dados a partir de qualquer computador dos diversos setores da Prefeitura, não sendo necessário coletar as informações diretamente no relógio físico;
- 4.2.57. Permitir a criação de vários relógios, em locais de trabalhos diferentes;
- 4.2.58. Possibilitar ao servidor a consulta as suas marcações de ponto e identificar antecipadamente possíveis erros de marcações;
- 4.2.59. Possibilitar ao servidor solicitar ao seu superior alteração nas marcações ou até mesmo inclusão de marcações que ainda não foram realizadas;
- 4.2.60. Permitir ao gestor monitorar as marcações de seus servidores, a fim de identificar possíveis incoerências;
- 4.2.61. Possuir relatório para consultar as marcações registradas podendo filtrar os dados necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.62. Permitir definir quais entidades podem registrar marcações no sistema;
- 4.2.63. Possuir um cronômetro com definição de um tempo mínimo para o usuário confirmar a marcação do seu ponto. Ex: 15 segundos para confirmar a marcação;
- 4.2.64. Permitir autenticação por leitor biométrico conectado via cabo USB nos computadores que serão utilizados para marcação.

4.2.8. SISTEMA DE PROTOCOLO

- 4.2.8.1. Deverá permitir gestão dos processos em andamento na Prefeitura, disponibilizando informações da tramitação da documentação desde o seu início até o arquivamento funcionando em ambiente WEB;
- 4.2.8.2. Permitir o acesso ao sistema com certificado digital, por configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais sistemas de e-mail;
- 4.2.8.3. Possibilitar o controle de toda a tramitação dos processos abertos no setor de protocolo, entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;
- 4.2.8.4. Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;
- 4.2.8.5. Possibilitar ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet;
- 4.2.9. Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única dentro do ano;
- 4.2.10. Possibilitar a consulta via Internet para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos, informando o número do processo e CPF;
- 4.2.11. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ;
- 4.2.12. Possibilitar o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de tempo de permanência em cada órgão;
- 4.2.13. Possibilitar a definição da obrigatoriedade do roteiro de cada processo por assunto;
- 4.2.14. Possibilitar registrar todos os processos em andamento, gerando informações rápidas e confiáveis de toda o trâmite do processo;
- 4.2.15. Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;
- 4.2.16. Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;
- 4.2.17. Permitir registrar os pareceres sobre o processo e histórico de cada trâmite sem limite de tamanho;
- 4.2.18. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha;
- 4.2.19. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação e anexação;
- 4.2.20. Possibilitar a inclusão de imagens (em PDF e JPG) a o processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.21. Permitir a formatação de diversos termos, como: Termo de apensação, de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento, dentre outros;
- 4.2.22. Permitir enviar o recebimento on-line dos processos com controle de senha e usuário;
- 4.2.23. Possuir rotina para anexar arquivos digitalizados para os processos;
- 4.2.24. Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos, podendo parametrizar por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando os números do processo;
- 4.2.25. Permitir a emissão de taxas com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas;
- 4.2.26. Permitir a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e abertura de processos;
- 4.2.27. Permitir definir sigilo em algumas informações pontuais, como: Documentos, entrega de documentos, pareceres e pareceres de encerramento;
- 4.2.28. Permitir que o usuário defina a abrangência do sigilo, se documentos, pareceres ou ambos;
- 4.2.29. Permitir ao usuário a análise da abertura externa de processos, possibilitando o deferimento, indeferimento ou retorno da solicitação externa ao requerente para sanear irregularidades ou anexar novos documento;
- 4.2.30. Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o sistema de gestão das receitas;
- 4.2.31. Possuir relatórios gerenciais para acompanhamento dos processos apresentando informações dos processos conforme status, processo sem tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados;
- 4.2.32. Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino;
- 4.2.33. Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento do andamento dos processos;
- 4.2.34. Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade;
- 4.2.35. Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas;
- 4.2.36. Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo de seu interesse;
- 4.2.37. Permitir a integração com o sistema de gestão tributária, podendo assim gerar a taxa devida no momento da protocolização, além de permitir a realização de consultas de pagamento no sistema de gestão das receitas;
- 4.2.38. Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades de fora) para o processo;
- 4.2.39. Possibilitar ao usuário criar informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário;
- 4.2.40. Possuir funcionalidade que permita após o acesso ao sistema pelo usuário apresentar um resumo de atividades pendentes;
- 4.2.41. Permitir ao usuário configurar os menus de acordo com a sua preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.42. Possibilitar a tramitação paralela de processos para mais de uma unidade;
- 4.2.43. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao requerente, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo
- 4.2.44. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao beneficiário, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;
- 4.2.45. Possibilitar a customização do texto de SMS que será enviado, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;
- 4.2.46. Possuir relatórios gerenciais que possibilitem gerenciar os acessos dos usuários, gerenciar os processos encerrados, ajuntados, processos por setor, processos por usuários, processos sem movimentações, processos arquivados, tempo de permanência de cada processo em determinado setor, situação das guias de pagamento das taxas relacionadas a determinado processos, retiradas e devoluções de processos por arquivo e as retiradas e devolução de documentos de um processo;
- 4.2.47. Permitir o gerenciamento de abertura de volumes de um processo por assunto;
- 4.2.48. Possuir termo de abertura e encerramento de volume;
- 4.2.49. Emitir termo de ajuntamento de processo;
- 4.2.50. Gerar gráficos demonstrando a abertura dos processos, movimentação e encerramento dos processos;
- 4.2.51. Possuir relatórios que demonstrem o histórico do processo, pareceres emitidos de determinados processos, documentos por processo e requisitos de abertura de um processo.

4.2.9. SISTEMA DE FERRAMENTAS DE GESTÃO

- 4.2.9.1. Permitir uso do sistema via Web Browser com os seguintes navegadores Google Chrome (versão 2.1 ou superior), Mozilla Firefox (versão 1.1 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 8 ou superior), Safari (versão 6 ou superior);
- 4.2.9.2. Possibilitar acesso ao sistema utilizando os usuários e senhas de uma base LDAP;
- 4.2.10. Possibilitar acesso ao sistema utilizando o Certificado Digital (e-CPF);
- 4.2.11. Permitir configuração de acesso individual de usuários em várias entidades;
- 4.2.12. Possuir painéis e gráficos interativos para análise de dados e informações para auxílio nas tomadas de decisão;
- 4.2.13. Permitir geração de relatórios em formatos PDF, MS Word, Texto e MS Excel;
- 4.2.14. Permitir exportação de relatórios para as seguintes extensões CSV, DOC, PDF, RTF, Texto e XLS;
- 4.2.15. Possuir atalhos para visualização rápida das informações referentes às fontes de dados de cada relatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.16. Permitir a configuração de relatórios para serem incorporados através de um link e distribuídos com outros usuários;
- 4.2.17. Possibilitar a realização das extrações e carga de dados da base de dados operacional em formato pré-definido de arquivo para a importação no “Data Warehouse” de forma automática;
- 4.2.18. Funcionar baseado em conceito de BIG DATA, acumulando dados de diversas fontes em um único repositório, e permitindo que esses dados sejam analisados gerando informações direcionadas a tomada de decisões ou qualquer outra necessidade específica ou pontual;
- 4.2.19. Permitir visualização de notificações referentes as atividades de cada usuário;
- 4.2.20. Permitir fazer a distribuição de painéis para usuários específicos, por meio de links de acesso;
- 4.2.21. Possuir filtros de pesquisa de relatórios e indicadores personalizados;
- 4.2.22. Gerar indicadores sobre o comportamento mensal da arrecadação em comparação com outros exercícios;
- 4.2.23. Gerar indicadores com informações sobre os principais contribuintes do Município;
- 4.2.24. Gerar indicadores com informações sobre os contribuintes por CNAE;
- 4.2.25. Gerar indicadores com dados históricos e atuais da evolução dos gastos com a folha de pagamento;
- 4.2.26. Gerar indicadores com dados históricos e atuais dos pagamentos de horas extras do Município;
- 4.2.27. Gerar gráficos com informações sobre o perfil dos servidores públicos, nível de escolaridade, gênero, média de idade, etc.
- 4.2.28. Gerar gráficos sobre alocação e afastamento de pessoal;
- 4.2.29. Gerar gráficos com informações sobre servidores efetivos, contratados por tempo determinado, comissionados, etc;
- 4.2.30. Gerar gráficos com informações sobre a quantidade de servidores por cargo
- 4.2.31. Gerar indicadores sobre a arrecadação de ISS de prestadores dentro e fora do Município;
- 4.2.32. Gerar indicadores sobre a execução das despesas orçamentárias;
- 4.2.33. Gerar indicadores sobre lançamento, arrecadação e renúncia do IPTU;
- 4.2.34. Gerar indicadores com informações sobre a arrecadação do IPTU por ruas e bairros, demonstrando valores pagos e em aberto;
- 4.2.35. Gerar indicadores demonstrando a movimentação de partidas e chegadas dos veículos da frota municipal;
- 4.2.36. Gerar indicadores demonstrando os gastos com manutenção de veículos por centro de custo e tipo de despesa, podendo ser serviços ou peças. Demonstrar também os veículos com maiores gastos com manutenção;
- 4.2.37. Gerar demonstrativo das despesas gerais com a frota municipal indicando gastos com multas, manutenções, licenciamentos, seguros e IPVA, separando por centro de custo e fornecedores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.38. Gerar indicador demonstrando a situação das carteiras de habilitação dos motoristas (CNH), para controle das carteiras a vencer e vencidas;
- 4.2.39. Demonstrar gastos com abastecimento por tipo de combustível, podendo ser: Gasolina, Diesel, Etanol, GNV e Biodiesel. Demonstrar ainda por centro de custo e por tipo de veículo;
- 4.2.40. Permitir configurar quais os horários cada usuário poderá acessar o sistema, evitando assim acessos indevidos;
- 4.2.41. Permitir configurar o IP de acesso de cada usuário, evitando acessos indevidos;
- 4.2.42. Permitir a emissão de relatório com o histórico de acessos dos usuários;
- 4.2.43. Permitir definir o fuso horário da localidade onde a entidade se encontra;
- 4.2.44. Permitir que o usuário defina os painéis favoritos;
- 4.2.45. Gerar demonstrativo da quantidade de notas fiscais eletrônicas emitidas, demonstrando o valor dos serviços prestados, o total do ISSQN gerado, segregando entre o imposto gerado dentro e fora do município, destacando as maiores empresas emissoras de notas fiscais e maiores empresas geradoras de ISSQN;
- 4.2.46. Gerar indicador comparativo das receitas e despesas por fontes de recursos, destacando os recursos que tiveram maior movimentação;
- 4.2.47. Gerar indicador comparativo entre a receita orçada e receita arrecadada, demonstrando a eficiência da arrecadação;

4.2.10. SISTEMA DE ORÇAMENTO (ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO): Módulo PPA - Planejamento Plurianual

- 4.2.9.1. Possuir cadastro das ações com vistas ao atendimento dos programas, contendo informações sobre o tipo da ação, tipo do projeto, atividade ou operações especiais, tipo do orçamento (fiscal, seguridade social ou investimentos de esta- tais), possuir cadastro da unidade de medida, do produto, título e da finalidade;
- 4.2.9.2. Cadastrar programas contendo as informações do tipo do programa, origem, macro objetivo, horizonte temporal, denominação e objetivo;
- 4.2.10. Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com indicadores e índices esperados, bem como o órgão e gerente responsável, além do público alvo;
- 4.2.11. Permitir a indicação de macro objetivos a serem utilizados nos programas do PPA;
- 4.2.12. Possibilitar o registro no sistema das audiências públicas realizadas pela administração com vistas a elaboração do PPA, LDO e LOA;
- 4.2.13. Permitir registrar as sugestões e proposições obtidas nas audiências públicas;
- 4.2.14. Permitir o cadastro de cenários macroeconômicos visando estimar a disponibilidade dos recursos do orçamento, bem como as orientações sobre o ambiente macroeconômico esperado para o período de implementação do PPA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.15. Permitir o registro das metodologias de cálculo utilizadas para se obter a previsão do total a ser arrecadado, bem como as medidas a serem tomadas para alcançar a realização da receita.
- 4.2.16. Possibilitar a programação da receita permitindo identificar cada fonte de destino;
- 4.2.17. Permitir efetuar o planejamento das despesas possibilitando identificar o programa e a ação, as metas financeiras com a indicação da fonte de recursos e as metas físicas a serem alcançadas durante a execução do Programa;
- 4.2.18. Permitir o registro das metodologias de cálculo utilizadas para se obter a previsão do total da despesa bem como as medidas a serem tomadas para a sua realização;
- 4.2.19. Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao PPA;
- 4.2.20. Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a sua situação atual, se está em andamento, paralisado ou concluído;
- 4.2.21. Guardar o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do PPA;
- 4.2.22. Permitir cadastrar a avaliação do plano plurianual, a sua gestão e seus macro- objetivos;
- 4.2.23. Possibilitar o cadastro das restrições e providências relativas à avaliação dos planejamentos de despesas;
- 4.2.24. Permitir avaliar os planejamentos de despesas bem como as providências a serem tomadas nos casos em que se aplica;
- 4.2.25. Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas;
- 4.2.26. Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira;
- 4.2.27. Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual;
- 4.2.28. Possibilitar a cópia dos dados de outros planos plurianuais, quando necessário;
- 4.2.29. Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA;
- 4.2.30. Emitir o projeto de lei do PPA, com anexos necessários para envio a Câmara;
- 4.2.31. Permitir o cadastro das equipes de planejamento, com as atribuições e membros;
- 4.2.32. Permitir que o usuário altere o nome das opções de menu conforme sua necessidade, tenha condições de definir teclas de atalho para acesso rápido aos mesmos, e também definir os menus que devem estar visíveis e habilitados;
- 4.2.33. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.34. Permitir o cadastro de campos adicionais nos principais cadastros do sistema, tais como Cadastro de Programas, Cadastro de Ações, Cadastro de Indicadores, etc, com formatos específicos como data, valor, texto, hora e número, conforme necessidade da entidade;
- 4.2.35. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.36. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do cabeçalho dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de numeração de página, data e alteração do nome do relatório, conforme necessidades;
- 4.2.37. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.38. Permitir que o próprio usuário defina os parâmetros para demonstrar ou não, as seleções utilizadas na emissão de cada relatório, e definir se tais seleções serão demonstradas no cabeçalho ou no rodapé do relatório.

4.2.11. Módulo LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

- 4.2.11.1. Permitir o registro da receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes, conforme determina a legislação;
- 4.2.11.2. Ter cadastro das prioridades da LDO, com campo para identificar o localizador dos gastos, bem como poder definir as metas físicas e financeiras com a indicação das fontes de recursos;
- 4.2.12. O cadastro de programas e ações da LDO deve ser integrado com o Plano Plurianual;
- 4.2.13. O sistema não deverá permitir a inclusão de prioridades não previstas no Plano plurianual;
- 4.2.14. Todas as alterações efetuadas na LDO, devem ser guardadas em uma tabela com um histórico para futuras consultas;
- 4.2.15. Ter cadastro da previsão das transferências financeiras à fundos;
- 4.2.16. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas na previsão do total a ser gasto e as medidas a serem tomadas para a sua realização;
- 4.2.17. Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação;
- 4.2.18. Permitir o cadastro de renúncia da receita, identificando o seu tipo e as formas de sua compensação;
- 4.2.19. Possibilitar a integridade das previsões definidas na LDO, seja receita ou despesa, com as previsões definidas no PPA;
- 4.2.20. Cadastrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações;
- 4.2.21. Permitir informar os riscos fiscais identificando o tipo do risco e as providências a serem tomadas;
- 4.2.22. Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o seu detalhamento anual;
- 4.2.23. Permitir o cadastro das projeções atuariais do RPPS;
- 4.2.24. Emitir os anexos exigidos pela Lei 4.320/64 (Anexo 01 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias, Econômicas, Anexo 02 – Receita por Categoria Econômica, Anexo 02 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, Anexo 05 – Funções e Subfunções de Governo, Anexo 06 – Programa de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

do Governo, Anexo 07 Programa de Trabalho do Governo Anexo 08 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções e os demonstrativos da evolução da receita e da evolução da despesa;

- 4.2.25. Gerar a emissão do projeto de lei da LDO;
- 4.2.26. Possuir relatórios gerenciais das transferências financeiras, com opção de seleção por tipo;
- 4.2.27. Gerar relatório demonstrativo dos gastos Ensino, Pessoal e Saúde;
- 4.2.28. Emitir demonstrativo das despesas com pessoal;
- 4.2.29. Permitir copiar os dados de exercícios anteriores na fase de elaboração, da LDO, tais como, transferências financeiras, receitas, despesas, renúncia e compensação das receitas, resultado nominal, expansão e compensação das despesas, projeções atuariais, metodologias de cálculo e riscos fiscais;
- 4.2.30. Permitir copiar os dados de receitas e despesas definidas no PPA, podendo ainda detalhar as contas de receita, despesa, fontes de recursos e os valores para as metas financeiras e físicas;
- 4.2.31. Permitir a elaboração da LDO para o próximo exercício financeiro em paralelo com a execução do atual;
- 4.2.32. Permitir a definição das prioridades da administração para o exercício financeiro a que se refere a LDO com base nas ações previstas no PPA, conforme determina o § 2º, do art. 165, da CF/88, possibilitando a emissão do Demonstrativo das Metas e Prioridades;
- 4.2.33. Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- 4.2.34. Gerar os seguintes demonstrativos com base na Lei Complementar 101/00:
- 4.2.35.
- 4.2.36. Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior e demonstrativos das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- 4.2.37. Demonstrativo das metas anuais;
- 4.2.38. Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- 4.2.39. Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 4.2.40. Demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- 4.2.41. Demonstrativo de projeção atuarial do RPPS;
- 4.2.42. Demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita;
- 4.2.43. Permitir ainda a geração dos seguintes anexos: Anexo I - metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas, Anexo I.A - Metodologia e memória de cálculo das principais fontes de receitas, Anexo II - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as despesas, Anexo II.A - Metodologia e memória de cálculo das principais despesas, Anexo III - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.44. resultado primário, Anexo IV - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o resultado nominal, anexo V - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para o montante da dívida, Anexo VI - Demonstrativo da receita corrente líquida e Anexo VII - Demonstrativo de riscos reais;
- 4.2.45. Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- 4.2.46. Permitir que o usuário altere o nome das opções de menu conforme sua necessidade, tenha condições de definir teclas de atalho para acesso rápido aos mesmos, e também definir os menus que devem estar visíveis e habilitados;
- 4.2.47. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.48. Permitir o cadastro de campos adicionais nos principais cadastros do sistema, tais como Cadastro de Programas, Cadastro de Ações, etc, com formatos específicos como data, valor, texto, hora e número, conforme necessidade da entidade;
- 4.2.49. Possuir rotina que permita a exclusão total ou parcial da LDO, de acordo com as necessidades da entidade.;
- 4.2.50. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;
- 4.2.51. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do cabeçalho dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de numeração de página, data e alteração do nome do relatório, conforme necessidades;
- 4.2.52. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.53. Permitir que o próprio usuário defina os parâmetros para demonstrar ou não, as seleções utilizadas na emissão de cada relatório, e definir se tais seleções serão demonstradas no cabeçalho ou no rodapé do relatório.

4.2.12. Módulo LOA - Lei Orçamentária Anual

- 4.2.12.1. Permitir a compatibilização de forma integrada com a LDO e a LOA;
- 4.2.12.2. Cadastrar programas e ações integrado ao Plano Plurianual;
- 4.2.13. Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA;
- 4.2.14. Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação;
- 4.2.15. Permitir a inclusão de novas receitas não previstas no orçamento e que estas possam ser utilizadas pelo sistema de Tesouraria;
- 4.2.16. Cadastrar projetos e atividades com a identificação da ação pertencente a cada projeto ou atividade, mesmo que a ação possua um outro código;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.17. Permitir cadastrar as transferências financeiras entre todos os órgãos do Município, seja da administração direta ou indireta, permitindo ainda identificar se o tipo da transferência foi concedida pela administração ou recebida;
- 4.2.18. Cadastrar as despesas do orçamento identificando o localizador de gastos, as contas das despesas, as fontes de recurso e valores;
- 4.2.19. Gerar relatórios demonstrativos com a previsão da receita, despesa e transferências financeiras;
- 4.2.20. Gerar relatórios comparativos entre receita e despesa podendo fazer seleção e agrupamento por fonte de recurso;
- 4.2.21. Emitir os anexos exigidos pela Lei 4.320/64:
- 4.2.22. Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;
- 4.2.23. Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica;
- 4.2.24. Anexo 2 – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
- 4.2.25. Anexo 5 – Funções e Subfunções de Governo;
- 4.2.26. Anexo 6 – Programa de Trabalho do Governo;
- 4.2.27. Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo;
- 4.2.28. Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas em conformidade com o seu vínculo;
- 4.2.29. Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
- 4.2.30. Demonstrativo da Evolução da Receita;
- 4.2.31. Demonstrativo da Evolução da Despesa;
- 4.2.32. Permitir copiar os dados da lei orçamentária do exercício anterior para o exercício atual no momento da elaboração da Lei Orçamentária;
- 4.2.33. Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO;
- 4.2.34. Possibilitar a emissão do demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, demonstrativo das receitas de impostos e das despesas próprias com saúde e demonstrativo da despesa com pessoal;
- 4.2.35. Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.
- 4.2.36. Permitir a elaboração do orçamento para o próximo exercício financeiro em paralelo com a execução do atual
- 4.2.37. Permitir a estruturação da classificação funcional programática do orçamento em códigos reduzidos, tanto para a despesa quanto para a receita;
- 4.2.38. Gerar demonstrativo com os valores orçados a fim de apurar os gastos com ensino, saúde e pessoal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.39. Possuir rotina que permita reordenar a codificação das receitas e despesas de acordo com critérios à escolha do usuário;
- 4.2.40. Permitir que o usuário altere o nome das opções de menu conforme sua necessidade, tenha condições de definir teclas de atalho para acesso rápido aos mesmos, e também definir os menus que devem estar visíveis e habilitados;
- 4.2.41. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.42. Permitir o cadastro de campos adicionais nos principais cadastros do sistema, tais como Cadastro de Programas, Cadastro de Ações, etc, com formatos específicos como data, valor, texto, hora e número, conforme necessidade da entidade;
- 4.2.43. Possuir rotina que permita a exclusão total ou parcial da LOA, de acordo com as necessidades da entidade;
- 4.2.44. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;
- 4.2.45. Permitir que o próprio usuário configure em cada relatórios, as assinaturas dos responsáveis, definindo os nomes, cargos e ordem que as mesmas devem aparecer no relatório;
- 4.2.46. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do cabeçalho dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de numeração de página, data e alteração do nome do relatório, conforme necessidades;
- 4.2.47. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.48. Permitir que o próprio usuário defina os parâmetros para demonstrar ou não, as seleções utilizadas na emissão de cada relatório, e definir se tais seleções serão demonstradas no cabeçalho ou no rodapé do relatório.

4.2.13. SISTEMA DE TESOUREARIA

- 4.2.13.1. Gerar borderôs de pagamento eletrônico, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário;
- 4.2.13.2. O borderô de pagamento eletrônico deverá possibilitar a vinculação do pagamento a tabela de codificação de despesas com ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) passíveis de realização com recursos do FUNDEB, conforme previsto na Portaria Conjunta FNDE/STN n.3, de 12 de dezembro de 2012;
- 4.2.14. Permitir o agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento para os pagamentos individuais no momento da geração do borderô;
- 4.2.15. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.16. Possuir configuração automática dos formulários pré-impressos com os modelos de cheques, informando apenas o número da instituição financeira vinculada ao cadastro de contas bancárias;
- 4.2.17. Registrar a conciliação bancária, permitindo comparações entre saldo contábil e os lançamentos de pagamentos e recebimentos do período selecionado, e também com o saldo do extrato bancário;
- 4.2.18. Gerar demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 4.2.19. Permitir o controle das datas de compensação dos cheques emitidos, possibilitando ainda que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados pelas instituições bancárias;
- 4.2.20. Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
- 4.2.21. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- 4.2.22. Possuir controle do talonário de cheques e não permitir que os pagamentos com cheques sejam efetuados sem o respectivo registro;
- 4.2.23. Permitir a emissão de ordem de pagamento para os empenhos;
- 4.2.24. Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
- 4.2.25. Possuir demonstrativo de saldos bancários, boletim diário de caixa e demais demonstrativos financeiros de caixa;
- 4.2.26. Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques, ordens bancárias e /ou borderô;
- 4.2.27. Gerar a impressão ou reimpressão de cheques avulsos de acordo com a marca da impressora utilizada pela Prefeitura;
- 4.2.28. Permitir criar ou editar modelos de impressão de cheques ou indicar um modelo já existente configurado pela instituição bancária;
- 4.2.29. Permitir o estorno de receitas arrecadadas;
- 4.2.30. Possuir fita para autenticação mecânica de todos os movimentos efetuados possibilitando inclusive sua reimpressão;
- 4.2.31. Permitir ao próprio usuário a confecção de relatórios específicos da tesouraria por meio de ferramenta de gerador de relatórios;
- 4.2.32. Possuir recurso de ajuda "online" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;
- 4.2.33. Permitir o envio automático de e-mail e "SMS" ao credor informando sobre a realização de pagamentos realizados para sua conta bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.34. Permitir o lançamento dos descontos orçamentários e extraorçamentários no momento empenhamento ou pagamento, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas do grupo orçamentário, financeiro e de compensação.
- 4.2.35. Registrar todos os lançamentos de débito e crédito, bem como de transferências bancárias;
- 4.2.36. Disponibilizar relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco;
- 4.2.37. Permitir o controle do fluxo de caixa das contas;
- 4.2.38. Permitir a demonstração dos pagamentos a serem feitos e mudança nas datas de vencimentos dos mesmos com base na disponibilidade financeira;
- 4.2.39. Permitir o agrupamento de diversos pagamentos orçamentários e/ou extra- orçamentários a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- 4.2.40. Permitir o cadastro de débitos de tesouraria e a emissão do Demonstrativo dos Débitos de Tesouraria;
- 4.2.41. Permitir o cadastro de responsáveis por desvios ou pagamentos indevidos, permitindo informar os tipos de situação Notificado, Cobrança Administrativa ou Cobrança Judicial, bem como a emissão de relatórios de controle.
- 4.2.42. Possibilitar a importação do extrato bancário em formato OFC e OFX para a conciliação bancária;
- 4.2.43. Permitir que o tesoureiro faça a liquidação da despesa, antes do pagamento, na mesma rotina, visando agilizar o processo;

4.2.14. SISTEMA DE CONTABILIDADE

- 4.2.14.1. Permitir a escrituração contábil nos moldes regulamentados pelas portarias 437/2012 e 753/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional que exigem a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), no contexto da NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 4.2.14.2. Permitir a visualização dos lançamentos contábeis de forma a identificar na tela de consulta a escrituração de débito e crédito nas contas que compõe o plano de contas da entidade;
- 4.2.15. Permitir o cadastramento anual do plano de contas já nos moldes do PCASP, possibilitando a definição no número de níveis de contas de, no mínimo, 7 (sete) níveis, estruturados de forma a permitir o pleno atendimento da NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 4.2.16. Assegurar a adequação e compatibilidade do plano de Contas aos propostos pela União e pelo TCE/MG;
- 4.2.17. Possuir integração com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.18. Permitir efetuar os lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme NBCASP(PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO);
- 4.2.19. Permitir a inserção de tipos de compromissos e movimentos de controles dos contratos, incluindo contrato de dívidas, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo;
- 4.2.20. Possibilitar inserir tipos de compromissos e movimentos de controles nos convênios, bem como efetuar os lançamentos contábeis no compensado para maior controle sobre as movimentações do mesmo;
- 4.2.21. Permitir, nos casos de dívidas (fundada/consolidada) a contabilização no momento da evidência da referida obrigação, ou seja, no caso de “empréstimos” no momento da arrecadação e no caso de financiamentos, parcelamentos, no momento da assinatura do termo/contrato;
- 4.2.22. O sistema deve permitir o reconhecimento da VPA-Varição Patrimonial Aumentativa independente da execução orçamentária, possibilitando a baixa do crédito a receber no momento da efetiva arrecadação da receita (arrecadação do tipo ‘Lançada’)
- 4.2.23. Permitir o controle na íntegra de destinação de recurso-DFR (contas correntes) tanto na natureza de informação P-Patrimonial quanto no C-Compensado (contas de controle). O controle no C-Compensado deve ser evidenciado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial), mais especificamente no quadro “Superávit/Déficit Financeiro”
- 4.2.24. Em conformidade com a portaria 548/2010, o sistema , a partir dos registros contábeis, deverá gerar, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Diário, o Razão, e o Balancete Contábil;
- 4.2.25. Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão do PCASP;
- 4.2.26. O sistema deverá garantir as equações contábeis propostas pelo MCASP;
- 4.2.27. Deverá gerar o anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;
- 4.2.28. Deverá permitir o controle fiscal (relatórios da LRF) e operacional (ex.: prestação de contas) dos contratos de rateio de consórcios públicos (portaria 72);
- 4.2.29. Permitir o registro pleno nos sistemas contábeis, inclusive no sistema de compensação, em partidas dobradas, de acordo com as exigências da Lei 4.320/64 e demais normas que regem a contabilidade pública;
- 4.2.30. Permitir, no mínimo, a geração automática dos seguintes anexos da Instrução Normativa 08/03 do TCEMG:
- 4.2.31. Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres
- 4.2.32. Anexo V - Termos Aditivos e Convênios e Instrumentos Congêneres
- 4.2.33. Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.34. Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos
- 4.2.35. Anexo VIII - Aplicações Financeiras
- 4.2.36. Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação
- 4.2.37. Balancete da Receita
- 4.2.38. Balancete da Despesa
- 4.2.39. Possuir os anexos da Lei Complementar 101/00 (LRF) regulamentados pelas Portarias Federais da STN e as instruções do TCE MG para o SIACE-LRF:
- 4.2.40. Anexo V – Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica;
- 4.2.41. Anexo VI - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4.2.42. Anexo VII - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção;
- 4.2.43. Anexo VIII - Demonstrativo das receitas e despesas do regime próprio de previdência social;
- 4.2.44. Anexo IX - Demonstrativo dos resultados primário e nominal;
- 4.2.45. Anexo X - Demonstrativo dos restos a pagar;
- 4.2.46. Anexo XI - Demonstrativo da receita de operações de créditos e despesas de capital;
- 4.2.47. Anexo XVII - Demonstrativo da projeção atuarial das receitas e despesas do regime próprio de previdência social
- 4.2.48. Anexo XVIII - Demonstrativo da variação patrimonial e aplicações de recursos decorrentes da alienação de ativos;
- 4.2.49. Anexo XIV – Demonstrativo simplificado do relatório resumido de execução orçamentária.
- 4.2.50. Possuir os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei Complementar 101/00 (LRF) que atende as Portarias Federais da STN;
- 4.2.51. Possuir cadastros de convênios com possibilidade de registro das suas presta- ções de contas, bem como cadastro de contratos, precatórios e caução;
- 4.2.52. Permitir a parametrização da assinatura de usuários nos relatórios padrões do sistema;
- 4.2.53. Permitir lançamentos manuais na contabilidade para os casos em que for necessário;
- 4.2.54. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional;
- 4.2.55. Usar o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento, ou documento equivalente definido pelo Município para a liquidação despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
- 4.2.56. Permitir que os empenhos sejam passíveis de anulação parcial ou total;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.57. Permitir que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
- 4.2.58. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- 4.2.59. Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
- 4.2.60. Permitir a contabilização automática de lançamentos provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio de forma integrada;
- 4.2.61. Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- 4.2.62. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório;
- 4.2.63. Permitir bloquear um mês encerrado, não permitindo lançamentos nos mesmos;
- 4.2.64. Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem;
- 4.2.65. Permitir a contabilização dos bens patrimoniais na liquidação do empenho;
- 4.2.66. Permitir a configuração do formulário de empenho, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da Prefeitura;
- 4.2.67. Permitir o lançamento de descontos no empenho, subempenho ou na ordem de pagamento
- 4.2.68. Permitir a utilização de subempenho para empenhos globais ou estimativos;
- 4.2.69. Permitir controle de empenho referente a uma fonte de recurso;
- 4.2.70. Permitir controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições)
- 4.2.71. Gerar relatórios exigidos pela LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observadas todas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.72. Permitir o cadastramento de mais de uma entidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, possibilitando a emissão de relatórios mensais, anuais, incluindo os anexos da LRF por entidade ou de forma consolidada;
- 4.2.73. Emitir os relatórios ou arquivos exigidos pelo TCE/MG para prestação de contas da LRF;
- 4.2.74. Ser integrado com o Sistema de folha de pagamento para gerar os empenhos, liquidações, ordens de pagamento e despesas extraorçamentárias proveniente de retenções;
- 4.2.75. Permitir o controle gerencial de despesa por tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.76. Gerar os arquivos conforme o regulamento do Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD para atender a Secretaria da Receita da Previdência;
- 4.2.77. Permitir o lançamento de devolução da receita utilizando rubricas redutoras conforme o manual de procedimentos da receita pública da STN;
- 4.2.78. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
- 4.2.79. Permitir a geração de todos os balanços, balancetes e anexos da LF 4320/64;
- 4.2.80. Permitir efetuar os lançamentos da arrecadação orçamentária desdobrando automaticamente o valor total arrecadado de acordo com percentuais previamente configurados para as receitas;
- 4.2.81. Permitir que no cadastro do empenho possa ser informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos;
- 4.2.82. Ter opção de selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente as liquidações de empenhos, as ordens de pagamento e os restos a pagar;
- 4.2.83. Permitir a emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor;
- 4.2.84. Possibilitar a emissão de relatório com o demonstrativo das deduções para o Imposto de Renda;
- 4.2.85. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita e despesa;
- 4.2.86. Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório de declaração de IRRF/DIRF para importação no programa "DIRF" da Receita Federal do Brasil;
- 4.2.87. Permitir a geração dos livros diários e razão de forma analítica;
- 4.2.88. Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a sua inscrição em restos a pagar;
- 4.2.89. O sistema deverá registrar automaticamente os lançamentos na conta de compensado quando do pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos referente a adiantamentos, auxílios e subvenções;
- 4.2.90. Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle em ordem cronológica;
- 4.2.91. Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial respectiva nos casos de lançamentos de receita de dívida ativa e de alienação de bens;
- 4.2.92. Permitir o controle das dotações constantes no orçamento e suas alterações por meio de créditos adicionais, especiais e extraordinários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.93. Permitir a emissão dos decretos de créditos adicionais com a relação de todas as dotações movimentadas conforme os lançamentos realizados no sistema, demonstrando os dados do decreto, da lei autorizativa, a data, e permitindo a customização conforme necessidade da entidade;
- 4.2.94. Gerar demonstrativo do excesso de arrecadação;
- 4.2.95. Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei Complementar 101/00;
- 4.2.96. Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei Complementar 101/00;
- 4.2.97. Permitir a geração plena dos arquivos exigidos pelo TCEMG na alimentação do SICOM - Sistema de Contas dos Municípios;
- 4.2.98. Possuir um validador de dados possibilitando gerar relatórios para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o SICOM, de forma a indicar os campos a serem preenchidos e /ou corrigidos;
- 4.2.99. Gerar os relatórios nos moldes exigidos de preenchimento para atender o SIOPE do Ministério de Educação e SIOPS do Ministério da Saúde;
- 4.2.100. Permitir cadastrar as obras existentes no Município e possibilitar a sua vinculação ao empenho correspondente no momento de seu registro;
- 4.2.101. Possuir recurso para copiar um empenho buscando todos os dados selecionados, exatamente iguais ao empenho selecionado exceto os campos data de liquidação, itens e valor. Caso a dotação não tenha mais saldo, o sistema não deverá permitir a cópia;
- 4.2.102. Gerar relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal;
- 4.2.103. Ser integrado com os sistemas de gestão tributária e tesouraria para registrar a contabilização automática da arrecadação da receita;
- 4.2.104. Permitir a compatibilização e vinculação das receitas orçamentárias com as respectivas fontes de recurso conforme tabela definida pelo TCEMG via SICOM;
- 4.2.105. Gerar os relatórios exigidos pela IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 referente a home page contas públicas;
- 4.2.106. Permitir a geração automática de dados para o portal da transparência em atendimento a Lei Complementar 131/2009;
- 4.2.107. Possuir relatório demonstrativo para apurar a base de cálculo de gastos com o legislativo, de acordo com a legislação;
- 4.2.108. Possuir relatório demonstrativo do limite da folha de pagamento do Poder Legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.109. Bloquear o cadastro de arrecadações ao tentar inserir uma conta com recurso diferente da receita a ser lançada;
- 4.2.110. Possuir relatórios das instruções normativas 13/08 e 19/08 do TCEMG;
- 4.2.111. Demais Despesas - 40%
- 4.2.112. Manutenção e desenvolvimento do ensino - 25%
- 4.2.113. Remuneração dos profissionais do magistério da educação básica - 60%
- 4.2.114. Demais despesas com educação
- 4.2.115. Transferência para Conta da Educação
- 4.2.116. Transferência para Conta da Saúde
- 4.2.117. Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG;
- 4.2.118. Possuir balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis, demonstrando saldos anteriores, total lançado a débito, total lançado a crédito, saldo final, permitindo filtrar por grupos de contas, código reduzido da conta, fonte de recursos, período, sistema contábil e tipo de superávit. ;
- 4.2.119. Emitir relatórios demonstrativos para recolhimento do PASEP e INSS de autônomos;
- 4.2.120. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.121. Possuir recurso para pesquisa de opções do menu do sistema com filtro por palavras-chave;
- 4.2.122. Possuir recurso de ajuda "on line" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;
- 4.2.123. Permitir a impressão de relatórios por lote, possibilitando ao próprio usuário configurar quais os relatórios deseja que seja impresso em cada lote, podendo salvá-los em arquivo;
- 4.2.124. Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extraorçamentárias para atendimento ao SICOM- TCEMG;
- 4.2.125. Permitir que os dados enviados pelas entidades possam ser lançados na Prefeitura para a emissão dos anexos consolidados exigidos pelos Tribunais de Contas dos Estados: Anexos Bimestrais, Anexos Quadrimestrais, Anexos do Último Bimestres, anexos após encerramento do exercício, prestação de contas anual;
- 4.2.126. Deverá permitir a geração de demonstrativos para alimentação do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro nos moldes definidos pela STN;
- 4.2.127. Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.128. Permitir o lançamento da reestimativa da previsão inicial das receitas orçamentárias.
- 4.2.129. Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.
- 4.2.130. Permitir o cadastro de textos ou históricos padrão para vinculação aos empenhos.
- 4.2.131. Permitir o empenhamento por tipo de despesas a serem definidos conforme a necessidade da administração.
- 4.2.132. Possuir funcionalidade que permita a consulta do resumo da execução de determinado empenho, como o valor empenhado, valor subempenhado, valor em liquidado, valor liquidado, valor pago, valores anulados, e que permita o acesso aos respectivos cadastros, com a possibilidade de consulta e inserção de novas movimentações para o referido empenho, em uma única tela.
- 4.2.133. Possibilitar a realização de lançamentos contábeis manuais de acordo com a necessidade, onde o usuário tenha a possibilidade de selecionar eventos contábeis previamente cadastrados no sistema que indiquem o grupo de contas do Plano de Contas que devem ser utilizadas em cada situação conforme regras do PCASP;
- 4.2.134. Permitir a geração de relatórios e arquivo da Matriz de Saldos Contábeis;
- 4.2.135. Permitir que o usuário defina menus favoritos visando facilitar o acesso aos menus do sistema que são mais utilizados no dia-a-dia;
- 4.2.136. Possibilitar a geração de arquivos de importação para o SIOPE e SIOPS;
- 4.2.137. Permitir a liquidação automática de empenhos na mesma tela do cadastro de empenhos, para despesas como diárias, tarifas bancárias, adiantamentos, etc;
- 4.2.138. Possuir relatório de apuração do limite de suplementação autorizada na Lei Orçamentária Anual, demonstrando os valores e percentual executado até o momento;
- 4.2.139. Bloquear o lançamento de suplementações caso seja ultrapassado o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual;
- 4.2.140. Possibilitar emitir relatório dos empenhos pagos para possibilitar o arquivamento da despesa conforme determinam as Instruções Normativas do TCEMG, ordenadas seqüencialmente por classificação orçamentária (institucional, funcional, programática e econômica) e data, demonstrando a classificação orçamentária, a data do pagamento, o nome do credor/fornecedor, o número da nota de empenho e o valor pago, possibilitando o ordenamento, em separado, dos empenhos e folhas de pagamento dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e o agrupamento, em separado, das notas de empenho das despesas realizadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ações e serviços de saúde, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), multas de trânsito, compensações financeira – royalties;

4.2.15. SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.15.1. Possibilitar de forma parametrizada, a sua adaptação integral ao estabelecido pelo Código Tributário Municipal, bem como por qualquer outro conjunto de leis ou normativas em vigor, de qualquer nível, que estejam no contexto de atuação da solução;
- 4.2.15.2. Permitir a formatação e/ou personalização do layout de todos os documentos oficiais, gerados pelo sistema, tais como: guias de recolhimento, certidões, notificações de lançamento, comprovantes de quitação, documentos integrantes do Processo Tributário Administrativo (PTA), Alvarás, Taxas de Localização e Licença, permitindo minimamente a seleção de campos integrantes, a sua disposição dentro dos documentos e os objetos que integrarão o layout padrão;
- 4.2.16. Possuir rotina para conciliação manual dos documentos da arrecadação, a ser empregada nas situações em que não seja possível a conciliação automática dos mesmos através do sistema;
- 4.2.17. O sistema deverá possuir os seguintes cadastros:
- 4.2.18. bancos e agências;
- 4.2.19. atividades econômicas;
- 4.2.20. planta de valores;
- 4.2.21. cadastro de fiscais;
- 4.2.22. cadastro único de contribuintes;
- 4.2.23. cadastro de imobiliárias.
- 4.2.24. Possuir cadastros de ruas, bairros e distritos;
- 4.2.25. Permitir cadastro de moedas, possibilitando a utilização de unidades de referência;
- 4.2.26. Permitir cadastro de documentos fiscais que serão exigidos na fiscalização;
- 4.2.27. Possuir cadastro de cartórios para possibilitar o relacionamento com o ITBI- Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis;
- 4.2.28. Permitir que a Planta de Valores seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 4.2.29. Permitir configurar mensagens nos carnês de pagamento, conforme determinado pela Prefeitura;
- 4.2.30. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;
- 4.2.31. Possuir cadastro de averbações para contribuintes, imóveis, econômicos, dívidas, e receitas diversas;
- 4.2.32. Gerenciar o calendário de dias úteis por exercício;
- 4.2.33. Permitir o controle de obras e construção civil, gerando informações sobre ampliação e/ou reforma, construção ou demolição;
- 4.2.34. Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, para a emissão de carnês e também poder consultar os valores detalhadamente de cada imóvel englobado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.35. Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas, anuladas e devolvidas;
- 4.2.36. Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas devidas contas contábeis;
- 4.2.37. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 4.2.38. Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre os imóveis, econômicos e contribuintes.
- 4.2.39. Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
- 4.2.40. Cadastrar as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).
- 4.2.41. Possibilitar o cadastramento de validações de dados evitando inconsistências nos cadastros e nas rotinas do sistema. Ex: Não permitir que um imóvel construído fique sem área de construção;
- 4.2.42. Permitir o cálculo de todos os impostos ou taxas pertinentes a cada cadastro técnico, permitindo também gerar cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes;
- 4.2.43. Emitir carnês dos tributos e dívida ativa, bem como segunda via de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Possibilitando também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos;
- 4.2.44. Permitir que a emissão do documento de Notificação do Lançamento seja feita em conjunto com a Guia de Recolhimento dos Tributos, em um único documento, quando em cota única;
- 4.2.45. Possibilitar a consulta de lançamentos através da pesquisa por nome, parte do nome, CNPJ/CPF ou parte do CNPJ/CPF;
- 4.2.46. Emitir certidão negativa de débitos, positiva ou positiva com efeito negativa;
- 4.2.47. Gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos em aberto ou cancelados;
- 4.2.48. Gerar arquivos para a impressão dos carnês de arrecadação no padrão FEBRABAN;
- 4.2.49. Controlar a emissão e pagamento do ITBI, alertando quando do ato da transferência de imóveis se este possui débitos em aberto ou se está em dívida ativa;
- 4.2.50. Controlar as liberações de impressão de documentos fiscais por gráficas e por ano, podendo cobrar taxa pela liberação ou não;
- 4.2.51. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
- 4.2.52. Permitir trabalhar com várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas;
- 4.2.53. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, estornos, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.54. Emitir relatórios gerenciais estatísticos e financeiros tais como: resumos de dívidas vencidas e à vencer, situação atual do cadastro, resumo da arrecadação por período, resumo por tipo de dívida e por órgão arrecadador, resumo por cancelamentos, demonstrativo por classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, demonstrativos de pagamentos e estorno de pagamentos;
- 4.2.55. Gerar notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação;
- 4.2.56. Imprimir a certidão executiva e petição com textos parametrizados para cobrança judicial;
- 4.2.57. Gerenciar a devolução de correspondências, em função da não localização do contribuinte/destinatário;
- 4.2.58. Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa junto com a Petição através de uma única rotina para composição do processo de execução fiscal;
- 4.2.59. Permitir baixas dos débitos automaticamente através de arquivos de arrecadação fornecidos pelos Bancos;
- 4.2.60. Permitir consulta geral unificada da situação do contribuinte (dívida ativa, débitos correntes de receitas) com valores atualizados e opção para impressão de segundas vias, parcelamentos e pagamentos;
- 4.2.61. Gerar na conta corrente do contribuinte, de forma consolidada, todos os lançamentos efetuados, com os respectivos valores, datas de vencimento e pagamento, mesmo aqueles advindos de exercícios anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou em dívida ativa), permitindo a consulta parametrizada de extratos da posição financeira, destacando os acréscimos legais dos valores principais;
- 4.2.62. Ter opção para cadastrar fórmulas de juros de financiamentos para refinanciamento de débitos correntes e dívida ativa, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente.
- 4.2.63. Possuir rotina configurável de parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto, dívidas executadas, conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis, determinar valor mínimo por parcela, bem como permitir a cobrança de taxas de parcelamento;
- 4.2.64. Permitir apurar lançamentos dos contribuintes comparando o quanto foi declarado e quanto realmente foi faturado pelo contribuinte, gerando um lançamento com a diferença apurada com os devidos acréscimos.
- 4.2.65. Possibilitar a geração da notificação fiscal por atividade, ano, ano e atividade e parcela;
- 4.2.66. Possibilitar a geração de auto de infrações e notificações aos contribuintes;
- 4.2.67. Controlar a geração de cálculo e emissão de notas avulsas, impressas pela secretaria da fazenda;
- 4.2.68. Permitir controlar as denúncias fiscais;
- 4.2.69. Permitir configuração de modelos de carnês pelo próprio usuário;
- 4.2.70. Possuir processos para fiscalização dos cadastros mobiliários e imobiliários, com lançamento, notificação fiscal e/ou auto de infração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.71. Possibilitar o controle de compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente;
- 4.2.72. Permitir controlar os projetos para emissão de alvará de construção, demolição e habite-se;
- 4.2.73. Permitir controlar os projetos para emissão alvará de construção e habite-se;
- 4.2.74. Permitir cálculo de juros e multas de débitos correntes baseado em fórmulas, podendo variar de ano para ano e também de receita para receita;
- 4.2.75. Permitir controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, permitindo resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- 4.2.76. Possibilitar o controle de requerimento de baixa, suspensão e cancelamento de atividades;
- 4.2.77. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos legais e controle da execução fiscal.
- 4.2.78. Permitir cancelar, suspender, prescrever ou conceder anistia a dívida ativa automaticamente, com seus respectivos registros;
- 4.2.79. O sistema deverá permitir a emissão dos seguintes documentos: Termo de início e encerramento da fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal e Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal;
- 4.2.80. Possibilitar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.
- 4.2.81. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 4.2.82. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral;
- 4.2.83. Permitir o controle da entrega e devolução de carnês e/ou notificações.
- 4.2.84. Gerenciar a restituição de valor cobrado a maior ou indevidamente;
- 4.2.85. Permitir gerar o ITBI de mais de um imóvel do mesmo proprietário para o mesmo comprador;
- 4.2.86. Possibilitar a consulta de ações fiscais por fiscal;
- 4.2.87. Permitir cadastrar as suspensões de notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo;
- 4.2.88. Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando lançamento contábil das receitas arrecadadas conforme rubricas informadas;
- 4.2.89. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.90. Permitir controlar a emissão de segunda via do carnê com acréscimo de taxa por emissão, podendo ser configurado por Receita;
- 4.2.91. Possibilitar a emissão de parcelas, pagamento, transferência para dívida e parcelamento;
- 4.2.92. Permitir o controle da emissão de documentos impressos registrando a forma de entrega, data e cancelamento;
- 4.2.93. Dispor de rotinas que permitem o controle de acesso aos usuários aos módulos e funções com a área de atuação de cada usuário dentro do sistema;
- 4.2.94. Possuir cadastramento único de contribuintes, facilitando as consultas e emissão de documentos;
- 4.2.95. Permitir consultar os dados do CPF/CNPJ no site da receita federal através de ícone de atalho disponível no sistema e após consultado transferência dos dados diretamente para o sistema;
- 4.2.96. Permitir várias receitas referentes a imóveis, econômicos, contribuição de melhorias ou serviços diversos;
- 4.2.97. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração. Tendo também a opção de emitir relatório do histórico;
- 4.2.98. Poder emitir uma prévia do ITBI para apreciação do contribuinte, antes da sua efetivação;
- 4.2.99. Poder controlar ITBI de imóvel arrematado em leilão;
- 4.2.100. Ter o controle das ME e EPPs optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar 123/2006;
- 4.2.101. Ter o controle do Micro Empreendedor Individual;
- 4.2.102. Possibilitar o controle de validade da guia de pagamento no caso de o município utilizar a modalidade cobrança registrada;
- 4.2.103. Possibilitar a identificação do valor das dívidas executadas que estejam vinculadas ao parcelamento na fórmula de taxas de parcelamento (por parcela, diferenciando estes valores das dívidas que não estão executadas, adequando a legislação e o cumprimento da portaria 27/2018 que autorizou o parcelamento de honorários advocatícios;
- 4.2.104. Permitir a cobrança bancária registrada;
- 4.2.105. Possibilitar a prorrogação ou antecipação de vencimento parcial somente de alguns lançamentos ou geral, conforme o caso;
- 4.2.106. Emitir gráficos para análise de lançamentos de impostos e taxas, características dos imóveis e econômicos, além da localização dos mesmos;
- 4.2.107. Possuir rotina que possibilite conceder descontos ao contribuinte para débitos e dívidas;
- 4.2.108. Possibilitar o parcelamento de débitos podendo optar pela cobrança ou não de juros de financiamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.109. Possuir rotina configurável para refinanciamento (parcelamento) onde possam ser refinanciados todos os débitos, dividas ativas e dividas parceladas, vencidos ou à vencer, podendo cobrar ou não taxa de expediente;
- 4.2.110. Efetuar as baixas dos débitos através de leitora de código de barras com opção de autenticar ou não os documentos de arrecadação;
- 4.2.111. Gerar relatórios com a receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
- 4.2.112. Possuir relatório que demonstre, em uma visão ampla, da arrecadação do município por bairro;
- 4.2.113. Controlar a execução de dívidas;
- 4.2.114. Permitir na execução de dividas, apensamentos de outras execuções fiscais, afim de possibilitar um vínculo entre as execuções;
- 4.2.115. Permitir retirar dividas de uma execução fiscal em andamento;
- 4.2.116. Permitir na execução fiscal movimentações da mesma, como: Embargo, Citação, Penhora, Leilão, Suspensão, Sentença, Cancelamento, etc.
- 4.2.117. Emitir os livros de dívida ativa e notificação para os contribuintes inscritos;
- 4.2.118. Possibilitar a emissão de relatório para a verificação da movimentação das dívidas ativas dentro de um período informado, controlando assim os saldos;
- 4.2.119. Permitir agregar junto ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes à dívida, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente, etc.
- 4.2.120. Possibilitar ao parcelar as dívidas, incluir valores de reforços em parcelas, devido a sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- 4.2.121. Possibilitar o cadastramento de fiscais, documentos fiscais, relacionamento entre documentos e atividades, infrações e notificações, os quais poderão ser utilizados na programação de ações fiscais e apurações fiscais;
- 4.2.122. Possuir relatório que apresente as inconsistências dos cadastros mobiliário e imobiliário;
- 4.2.123. Possuir controle da liberação do alvará provisório conforme Lei Complementar 123/06;
- 4.2.124. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas);
- 4.2.125. Manter um cadastro de dias não úteis (feriados) para fins de cálculo de juro/multa;
- 4.2.126. Possibilitar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- 4.2.127. Possuir cadastros de mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.128. Ter a possibilidade de parametrizar a geração de lançamentos, com a diferença dos pagamentos a menor para débitos, dívida Ativa, dívida parcelada e refis. Com ainda opção de utilizar configurações diferentes para cada receita.
- 4.2.129. Possibilitar a importação de arquivos do simples nacional como Períodos, DAS, DASN, Eventos e Inscobra;
- 4.2.130. Permitir a emissão de alvarás, bem como a gestão de sua vigência;
- 4.2.131. Possibilitar a contabilização dos valores das deduções como descontos, anistias, e cancelamentos, juntamente com os valores das receitas arrecadadas;
- 4.2.132. Possibilitar o controle da data de validade das notas fiscais liberadas;
- 4.2.133. Efetuar consistência no cadastro de pessoas em relação as informações das pessoas jurídicas enquadradas como MEI (Microempreendedor Individual) conforme critérios estabelecidos pelo Simples Nacional;
- 4.2.134. Possibilitar a emissão de relatório demonstrando os valores concedidos ou perdidos de descontos no momento do pagamento das parcelas;
- 4.2.135. Possibilitar a emissão do documento do habite-se de forma parcial;
- 4.2.136. Possibilitar que o abatimento realizado na composição dos parcelamentos possa ser parametrizado para baixar os débitos de forma proporcional ou quitando primeiramente os débitos mais antigos;
- 4.2.137. Possibilitar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;
- 4.2.138. Possibilitar que na execução da operação de transferência de propriedade do imóvel e na geração da guia de recolhimento do ITBI, seja informada a existência de débito do imóvel, inclusive aqueles inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal;
- 4.2.139. Possibilitar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.
- 4.2.140. Possibilitar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultas em relatórios específicos.
- 4.2.141. Possibilitar a emissão de gráfico para análise da receita lançada X arrecadada X em dívida ativa X isenta, e gráfico para análise da dívida ativa anual e acumulada.
- 4.2.142. Possibilidade de conceder créditos tributários gerados pela emissão de notas eletrônicas e concedidos aos contribuintes pelo sistema no momento do lançamento dos impostos.
- 4.2.143. Possibilitar o cadastro automático de imóveis rurais quando ao cadastrar um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro;
- 4.2.144. Possibilitar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.145. Conter uma agenda que possibilite ao usuário do sistema cadastrar seus compromissos diários.
- 4.2.146. Possuir uma agenda fiscal onde possa ser cadastrado os compromissos dos fiscais, visualizando compromissos relacionados a ações e plantões fiscais, permitindo a- través desta agenda efetuar a entrada em um plantão fiscal, consultar ações fiscais e demonstrativo de produtividade;
- 4.2.147. Enviar ao contribuinte, via e-mail, notificação acerca de ação fiscal em seu nome;
- 4.2.148. Permitir cadastrar um roteiro (fluxo) da ação fiscal, possibilitando ao fiscal visualizar de forma gráfica o fluxo de trabalho relacionado as ações que ele selecionar;
- 4.2.149. Permitir cadastro de imóveis rurais, gerando informações relativas ao Incra, bem como a planta de valores específica para o tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsidio para o cálculo da ITR;
- 4.2.150. Possuir no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel;
- 4.2.151. Possibilitar efetuar apuração fiscal relacionadas as contas de serviço.
- 4.2.152. Possibilitar gerar lançamentos provenientes de apurações fiscais por infração cometida;
- 4.2.153. Possibilitar efetuar o encerramento mensal, com controle mensal do saldo da dívida ativa com controle sob alterações e movimentações após o encerramento;
- 4.2.154. Gerenciar as operações de estornos, cancelamentos, pagamentos, extinção, exclusão, parcelamentos, isenções, suspensões do crédito tributário e lançamentos de qualquer natureza;
- 4.2.155. Possibilitar o cálculo, lançamento e a emissão de Guias de recolhimento, referentes a taxas de poder de polícia e serviço;
- 4.2.156. Possuir recurso de ajuda com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;
- 4.2.157. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.158. Possuir parametrização de telas de consulta das informações contidas nos cadastros técnicos conforme necessidade da Prefeitura, por meio da ferramenta de “gerador de relatório”.
- 4.2.159. Possuir integração para protesto de dívidas com sistema de cartórios via WebServices;
- 4.2.160. Possuir rotina de integração de Geoprocessamento, onde é possível conectar o sistema de geoprocessamento enviando dados para atualizações cadastrais no sistema de tributos via WebService;
- 4.2.161. Possibilitar rotina de lançamento simulado, para efetuar cálculos para conferencia e sua posterior efetivação e lançamento nas bases oficiais do sistema de gestão;
- 4.2.162. Possuir rotina de revisão de cálculo, possibilitando ao usuário inserir um lançamento para revisão, suspendo o mesmo enquanto sua revisão é processada pelo setor responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.163. Permitir o lançamento de saldos para compensações tributárias;
- 4.2.164. Possibilitar realizar cadastro de compensações de pagamento realizadas, efetuando automaticamente a baixa de pagamento do lançamento/divida compensada;
- 4.2.165. Possuir relatório de compensações realizadas, podendo filtrar por contribuinte, responsável, motivo ou código da compensação;
- 4.2.166. Permitir cadastrar restituições de pagamento solicitadas pelo contribuinte;
- 4.2.167. Possuir relatório de restituições realizadas, podendo filtrar por contribuinte e código de restituição;
- 4.2.168. Possuir rotina de unificação de contribuinte, alterando automaticamente todos os cadastrados dos contribuintes unificados;
- 4.2.169. Possuir rotina de desunificação de contribuinte, alterando automaticamente todos os cadastros que foram alterados pela rotina de unificação;
- 4.2.170. Permitir realizar a manutenção dos parcelamentos gerados para as dívidas dos contribuintes. Por meio dela, é possível alterar os valores do parcelamento, alterar o número de parcelas que compõem o parcelamento, cancelar, descancelar e remir uma parcela do parcelamento;
- 4.2.171. Permitir prorrogar vencimentos das parcelas geradas por parcelamento das dívidas do contribuinte;
- 4.2.172. Permitir que o usuário altere o nome das opções de menu conforme sua necessidade, tenha condições de definir teclas de atalho para acesso rápido aos mesmos, e também definir os menus que devem estar visíveis e habilitados;
- 4.2.173. Permitir a assinatura digital de relatórios gerados em PDF;
- 4.2.174. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;

4.2.16. SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSQN ON LINE

- 4.2.16.1. O sistema deverá atender a "Lei Complementar nº 139, de 10 de novembro de 2011" referente aos novos limites da faixa de receita bruta para optantes do Simples Nacional;
- 4.2.16.2. Permitir ao contribuinte solicitar seu ingresso no sistema de emissão eletrônica de notas fiscais via Web;
- 4.2.17. Possibilitar a solicitação de acesso através de link no site da prefeitura, através de acesso direto ao terceiro passo da solicitação;
- 4.2.18. Deverá estar adequado as alíquotas do Simples nacional - Atendimento a Lei Complementar 155/2016;
- 4.2.19. Possibilitar a solicitação de acesso através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;
- 4.2.20. Permitir a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma "on line," com validade jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.21. Disponibilizar ferramenta para que o contribuinte possa inserir sua logomarca na nota fiscal eletrônica;
- 4.2.22. Possibilitar acesso através de usuário e/ou certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ);
- 4.2.23. Possibilitar identificação visual dos usuários do sistema através de imagens (foto);
- 4.2.24. Possibilitar que o prestador configure descrições de serviços predefinidas para que sejam utilizadas no momento da digitação da discriminação do serviço na nota fiscal;
- 4.2.25. Possibilitar que o prestador do serviço configure os percentuais de cada tributo federal (IR, INSS, CSLL, PIS, CONFINS, Outras Retenções), permitindo ainda a definição do valor mínimo do serviço para o cálculo dos mesmos na emissão da Nota;
- 4.2.26. 12. Possibilitar que o fisco municipal conceda o parecer para as solicitações de acesso, podendo manter os pedidos em análise, fazer o deferimento ou indeferimento e ainda informar o motivo do parecer;
- 4.2.27. 13. Possibilitar que o fisco municipal atualize em qualquer momento o status da permissão de acesso do prestador para emissão de notas fiscais, liberando ou cancelando a autorização;
- 4.2.28. Para fins de refinamento de consulta o sistema deverá possibilitar utilizar operadores em filtros personalizados, como: - Menor ou igual, - Maior ou igual, - Igual, - Contém, - Não Contém, - Contido em, - Não contido em, - Inicia com, - Termina com e Entre;
- 4.2.29. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, para que possa realizar o acompanhamento das suas permissões como emissor de nota fiscal no município;
- 4.2.30. Possibilitar que o município controle a permissão de emissão das notas fiscais dos prestadores que não emitiram nenhuma nota fiscal em até XX dias (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso, para que assim não existam prestadores inativos no sistema. Este controle ainda deve possibilitar a comunicação por e-mail ao prestador, informando que teve sua permissão para emitir notas bloqueada;
- 4.2.31. Possibilitar configuração para que o município controle a liberação de acesso ao sistema dos prestadores que precisam emitir nota fiscal e gerar guia de pagamento pelos serviços prestados, podendo ainda definir se somente pessoas jurídicas e físicas poderão emitir nota, ou, se as pessoas físicas terão esta permissão. Permitir ainda definir obrigatoriedade de assinatura digital das solicitações de acesso, controlando seu prazo de validade para liberações ainda não analisadas e bloqueando os prestadores de emitir nota fiscal caso não emitam notas a partir de uma quantidade de dias cujo sua permissão foi concedida;
- 4.2.32. Possibilitar que cada prestador tenha um ambiente para personalizar seu perfil, podendo configurar os dados a serem apresentados na nota fiscal dos seus clientes, tais como: site, mensagem no corpo da nota,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

apresentação de canhoto para assinatura de recebimento e a mensagem que será enviada no e-mail para o tomador, juntamente com os demais dados da nota fiscal;

- 4.2.33. Possibilitar que o prestador de serviço gerencie o acesso ao sistema, possibilitando incluir novos usuários para operacionalizar as informações da sua empresa, podendo ainda parametrizar as permissões de uso dos menus do sistema para os demais usuários relacionados;
- 4.2.34. Possibilitar que o prestador do serviço atualize suas informações de contato, como telefone fixo, fax, telefone celular e e-mail, para exibição na nota fiscal, sem necessitar da ação do fisco municipal para atualização das informações;
- 4.2.35. Permitir ao fisco municipal, emitir um relatório que apresente a relação de usuários de prestadores, detalhando o nome e o login do usuário, seu nível de acesso, ou seja, se é usuário comum ou administrador, e o endereço de e-mail de cada usuário, a fim de facilitar o controle acerca do total de usuários do prestador de serviços;
- 4.2.36. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas para as funcionalidades do sistema em cada versão lançada;
- 4.2.37. Possibilitar que o prestador pré-defina e-mails como destinatários para o envio da nota fiscal, nos casos onde outras pessoas além do tomador, devam receber a nota fiscal emitida;
- 4.2.38. Permitir controlar a sequência da nota fiscal emitidas, permitindo ou não que a mesma seja alterada;
- 4.2.39. Possuir rotina para liberação online de acesso aos contribuintes;
- 4.2.40. Possibilitar a Emissão de notas fiscais para pessoas físicas com solicitação de acesso ativa em mais de um município;
- 4.2.41. Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca;
- 4.2.42. Possibilitar ao fisco municipal gerenciar a obrigatoriedade da assinatura digital na nota fiscal por E-CNPJ, através de certificados da ICP-Brasil, podendo ainda, conceder permissão para os responsáveis da pessoa jurídica assinar digitalmente a nota fiscal utilizando seu E-CPF;
- 4.2.43. Possibilitar ao fisco municipal configurar o sistema indicando a necessidade ou não das notas fiscais serem emitidas com assinatura digital para Microempreendedores Individuais - MEI, podendo ainda parametrizar esta definição apenas para pessoas físicas enquadradas como Fixo, apenas MEI ou ambas as situações;
- 4.2.44. Possibilitar ao fisco municipal controlar a obrigatoriedade do uso do CNAE para emissão da nota fiscal, para que assim, os prestadores possam relacionar seu CNAE aos seus serviços prestados na nota fiscal;
- 4.2.45. Possibilitar que o prestador do serviço informe o intermediário da prestação na nota fiscal, de modo que seja possível indicar além do tomador, o intermediário como responsável pela retenção do imposto;
- 4.2.46. Possibilitar que o prestador emita a nota fiscal indicando que o serviço já foi descontado pela prefeitura, quando o tomador do serviço for a prefeitura municipal, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.47. Possibilitar ao fisco municipal, definir nos convênios bancários, a data de validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para a instituição financeira;
- 4.2.48. Possibilitar ao prestador emitir a guia para pagamento com o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que as impressões dos boletos e o respectivo pagamento possam estar de acordo com o convênio do município;
- 4.2.49. Possibilitar ao fisco municipal configurar e liberar a emissão da guia de pagamento para o convênio CNAB400 do Sicredi, de modo que os prestadores possam fazer as impressões dos boletos e o respectivo pagamento de acordo com o convênio do município;
- 4.2.50. Possibilitar ao fisco municipal, cadastrar e consultar os convênios bancários para emissão de guias de pagamento e recebimento dos impostos e taxas cobrados pela entidade, podendo parametrizar a mensagem de instruções de pagamento a ser apresentada, e definir quais informações para o pagamento devem ser apresentadas na guia de pagamento;
- 4.2.51. Permitir ao fisco municipal configurar emissão de boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro para o Banco do Brasil, de modo que atenda aos convênios firmados entre município e entidade arrecadadora (banco) para pagamento do boleto mediante registro feito antecipadamente;
- 4.2.52. Possibilitar que o fisco municipal gerencie e configure a forma de geração das guias de pagamento, possibilitando configurar a geração automática da guia quando haver notas disponíveis, o valor mínimo do imposto para que o prestador possa fazer a emissão do boleto e ainda, o valor de taxa de expediente a ser cobrada no boleto;
- 4.2.53. Possibilidade da Emissão de 2ª via do boleto atualizada com os respectivos acréscimos e vencimento;
- 4.2.54. Possibilidade de personalização do modelo da guia de pagamento;
- 4.2.55. Possibilidade de alteração de vencimento da guia de pagamento;
- 4.2.56. Possibilitar ao fisco municipal personalizar o modelo de documento utilizado para o prestador solicitar permissão de acesso para emissão de notas fiscais, possibilitando criar seu próprio Layout para impressão das solicitações;
- 4.2.57. Possibilitar ao fisco municipal controlar as informações dos valores de saldo gerados pelos prestadores, podendo consultar os saldos, lançar saldos manualmente, liberar os valores de saldo bloqueado, bloquear saldos liberados, cancelar saldos gerados e ainda, restituir valores com base nos valores de saldos gerados, para que assim, as guias de pagamento possam ser geradas com os respectivos abatimentos.
- 4.2.58. Possibilitar que o fisco municipal configure mensagem para demonstrar ao prestador quando o mesmo acessar seu módulo, de modo a descrever orientações ou avisos nas emissões de notas fiscais ou qualquer outro procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.59. Possibilitar a comunicação do prestador com o fisco municipal de uma determinada entidade por meio de mensagens eletrônicas para troca de informações, podendo ainda através de gerenciamento das mensagens, responder ou encaminhar as mensagens, saber as mensagens recebidas, as mensagens enviadas, as mensagens lidas e não lidas, e ainda as que foram excluídas;
- 4.2.60. Possibilitar ao contribuinte verificar dados da nota fiscal emitida por meio da leitura do QR-Code, de modo que permita identificar se é um documento válido, visualizando e validando os principais dados, e ainda, validando a autenticidade da nota;
- 4.2.61. Gerar relatórios com informações sobre a adesão ao sistema;
- 4.2.62. Gerar relatórios com informações sobre solicitações pendentes;
- 4.2.63. Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por email;
- 4.2.64. Possibilitar a indicação da tarja "Cancelada" para as notas que sofreram o processo de cancelamento.
- 4.2.65. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente e conforme layout pré-definido, o cancelamento da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;
- 4.2.66. Possibilitar que o fisco municipal defina os agentes municipais que receberão notificações de e-mail das solicitações de substituição de notas fiscais, de modo que estes usuários possam fazer o acompanhamento e o parecer das novas solicitações realizadas com maior rapidez;
- 4.2.67. Possibilidade de o prestador do serviço cadastrar uma solicitação de substituição de notas fiscais;
- 4.2.68. Possibilitar a indicação da tarja "Substituída" para as notas que sofreram o processo de substituição, para que o prestador, tomador ou o fisco municipal, ao visualizar esta nota, possa saber do status atual da nota;
- 4.2.69. Possibilitar que o fisco municipal controle a permissão das substituições de notas fiscais realizadas pelos prestadores, indicando quais meios o prestador poderá utilizar o processo (site ou eletronicamente), permissões sobre o estorno da substituição, e ainda, definindo que o processo ficará liberado para o prestador ou se dependerá de solicitação ao fisco municipal;
- 4.2.70. Possibilitar ao prestador enviar eletronicamente a substituição da nota fiscal gerada pela conversão do RPS, para que assim o prestador possa realizar os respectivos ajustes utilizando seu próprio sistema de gestão;
- 4.2.71. Possibilitar que o prestador do serviço realize a consulta de suas notas fiscais de acordo com a situação da nota (Normal, Cancelada, Guia Paga, Substituída, Guia emitida), de modo que consiga acompanhar as movimentações realizadas nas notas fiscais;
- 4.2.72. Possibilitar que o fisco municipal configure a quantidade de dias que o prestador de serviço estará autorizado a cancelar a NFS-e após sua emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.73. Permitir solicitação de cancelamento de notas fiscais pelo contribuinte, afim de que após terminado prazo estabelecido pelo município o cancelamento de notas fiscais possa ser realizado somente através de solicitação de cancelamento para aprovação da Prefeitura;
- 4.2.74. Possibilitar emissão de carta de correção da nota fiscal;
- 4.2.75. Possibilitar que o prestador utilize o Certificado Digital da ICP Brasil para assinar digitalmente a carta de correção, para que assim os documentos corrigidos tenham validade jurídica por certificação digital, podendo ainda utilizar os tipos de certificado A1 ou A3 ;
- 4.2.76. Permitir a substituição de uma nota fiscal de serviço eletrônica por várias e várias notas fiscais de serviço eletrônicas por uma;
- 4.2.77. Possibilitar que o prestador de serviço imprima no corpo da nota fiscal, os dados referentes a construção civil, tais como número da obra, ano da obra, tipo da obra e número do C.E.I da obra, de modo que as informações sejam apresentadas em campo específico;
- 4.2.78. Gerar relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;
- 4.2.79. Permitir ao fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal;
- 4.2.80. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas emitidas;
- 4.2.81. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas canceladas;
- 4.2.82. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviços eletrônicas substituídas;
- 4.2.83. Permitir ao contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente as notas fiscais de serviço eletrônicas;
- 4.2.84. Permitir a parametrização de encerramento automático de competências para geração automática de guias de pagamento, podendo definir o dia em que o processo será executado todos os meses;
- 4.2.85. Possibilidade de gerar crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador;
- 4.2.86. Permitir o cadastro das cotações das moedas para cálculo da correção monetária pelo pagamento em atraso por parte dos contribuintes das guias de recolhimento do ISSQN
- 4.2.87. Possibilitar ao fisco municipal consultar as informações dos créditos tributários gerados individualmente por tomador de serviço;
- 4.2.88. Possibilitar o contribuinte montar a sua guia de recolhimento escolhendo as notas fiscais de serviço eletrônicas que desejar incluir em cada guia;
- 4.2.89. Permitir inserir dedução fiscal em uma determinada nota fiscal;
- 4.2.90. Possibilitar que o fisco municipal ajuste o regime tributário das notas fiscais emitidas, permitindo ajustar a informação de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional, e assim, manter o regime tributário da nota correspondente ao regime tributário do prestador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.91. Possibilidade do prestador do serviço optante do simples nacional emitir as notas fiscais tributando pelas alíquotas do município;
- 4.2.92. Permitir alterar através de manutenção da nota fiscal a natureza da operação da nota e a situação tributária da mesma;
- 4.2.93. Possibilitar ao fisco municipal estornar a substituição da nota fiscal realizada pelo prestador, de modo que o documento fiscal possa ser atualizado, nos casos onde o prestador não possuir permissão concedida pelo fisco, para realização dos estornos de substituições;
- 4.2.94. Possibilitar ao fisco municipal estornar o cancelamento da nota fiscal realizado pelo prestador ou pelo fisco, de modo que possa ser ajustado o documento nos casos onde o cancelamento foi realizado erroneamente;
- 4.2.95. Possibilitar que o fisco municipal renumere o número das notas fiscais já emitidas, de modo que possibilite ajustar a sequência de cadastro conforme emissões realizadas pelo prestador, podendo efetuar o procedimento apenas de uma nota ou de um lote de notas, e ainda, tendo uma prévia de como ficará as novas numerações antes de efetivar o processo;
- 4.2.96. Possibilidade da Manutenção de notas fiscais em lote para adequação do regime de opção do simples nacional;
- 4.2.97. Permitir realizar exportação das notas fiscais em lote, podendo indicar o que deve ser exportado (PDF ou XML);
- 4.2.98. Possibilidade da emissão de nota com data do fato gerador retroativa;
- 4.2.99. Possibilidade do Controle de validade da guia de pagamento para cobrança registrada;
- 4.2.100. Possibilitar ao fisco municipal, consultar a relação de notas fiscais de serviços que sofreram manutenção, apresentando a data de alteração, o que foi alterado, a informação existente antes da manutenção e como ficou após a manutenção, o número do processo que deu origem à manutenção, o motivo da manutenção e o usuário responsável pela manutenção fiscal;
- 4.2.101. 87. Possibilitar ao prestador incluir mais de um item da lista de serviço na nota fiscal, podendo estes possuírem alíquotas iguais ou diferentes, inclusive no processo de conversão de RPS, para que assim, o prestador em um único documento fiscal possa relacionar todos os serviços prestados;
- 4.2.102. Possibilitar ao prestador converter manualmente o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;
- 4.2.103. Possibilitar informar o valor das Taxas Diversas no RPS;
- 4.2.104. Possibilitar ao prestador converter eletronicamente e no modelo pré-definido, o Recibo Provisório de Serviço - RPS em notas fiscais de serviço eletrônicas, para que assim o tomador possa receber a nota fiscal como documento juridicamente válido, e ainda, o prestador pagar o imposto sobre o serviço prestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.105. Permitir realizar a exportação para posterior envio ao TSE das notas fiscais de serviço emitidas durante o período eleitoral conforme Resolução 23.463/2015;
- 4.2.106. Permitir a consulta dos prestadores de serviços do município que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- 4.2.107. Permitir a configuração de créditos para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento, etc);
- 4.2.108. Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS;
- 4.2.109. Permitir ao contribuinte a consulta de créditos;
- 4.2.110. Possibilitar ao contribuinte a emissão de relatórios dos créditos gerados;
- 4.2.111. Permitir ao município a gestão de cadastro de competências;
- 4.2.112. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor;
- 4.2.113. Permitir ao município a definição de alíquotas para cada prestador;
- 4.2.114. Possibilitar ao fiscal a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por contribuinte;
- 4.2.115. Possibilitar a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;
- 4.2.116. Possibilitar a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas;
- 4.2.117. Possibilitar a consulta de notas fiscais de serviço eletrônicas por RPS, via WebService;
- 4.2.118. 103. Possibilitar a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;
- 4.2.119. Possibilitar o envio de um RPS ou lotes de RPS's para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas;
- 4.2.120. Registrar na nota fiscal de serviços eletrônica, qual o RPS que gerou a nota, se for o caso;
- 4.2.121. Possibilitar a consulta da situação do Lote de RPS via WebService;
- 4.2.122. Possibilitar que o fisco municipal gere a multa de auto de infração para os prestadores que converteram RPS fora do prazo, aplicando assim as penalidades previstas na legislação municipal, podendo ainda, indicar na geração do auto de infração, a nota fiscal, o RPS, a infração aplicada e os valores para cálculo da multa;
- 4.2.123. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos com o sistema tributário;
- 4.2.124. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos, guias e pagamentos com o sistema tributário;
- 4.2.125. Possibilitar que o tomador de serviço efetue denúncia da não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica;
- 4.2.126. Possibilitar ao fiscal a consulta de RPS convertido fora do prazo;
- 4.2.127. Possibilitar a emissão de relatório com os RPS's convertidos fora do prazo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.128. Possibilitar a geração da NFS-e através do ERP e autenticá-la através de Web Services ou conversão de RPS;
- 4.2.129. Enviar e-mail ao tomador de serviço quando da conversão do RPS recebido, para nota fiscal de serviço eletrônica;
- 4.2.130. Possibilitar que o prestador seja informado por e-mail quando a sua autorização de impressão de RPS sofrer alguma alteração, para que possa ser realizado o acompanhamento do parecer dado pelo fisco municipal;
- 4.2.131. Possibilitar ao fisco municipal configurar o envio de notificação para o prestador quando uma quantidade (em porcentagem) definida, de RPS, já tenha sido convertida em nota, permitindo assim que o prestador se programe para solicitar nova autorização para impressão de RPS;
- 4.2.132. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso a entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este email;
- 4.2.133. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica;
- 4.2.134. Possibilitar ao contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;
- 4.2.135. 120. Possibilitar a verificação de autenticidade da nota eletrônica através de link no site da prefeitura;
- 4.2.136. Possibilitar a autenticidade da nota eletrônica através de formulário diretamente na página da prefeitura, permitindo ainda a criação de seu próprio formulário;
- 4.2.137. Possibilitar a consulta de RPS (recibo provisório de serviço) através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário;
- 4.2.138. Possibilitar reutilizar a numeração do RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja 'Indeferida';
- 4.2.139. Possibilitar a consulta de prestadores cadastrados no município através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário, permitindo inclusive a exibição de ícones;
- 4.2.140. Possibilitar realizar a denúncia fiscal através de formulário diretamente na página da Prefeitura, possibilitando ainda criar seu próprio formulário (caso o RPS não tenha sido convertido em NFS-e);
- 4.2.141. Possibilitar a personalização de informações, diretamente na página da Prefeitura, incluindo dados tais como: contribuintes autorizados, notas fiscais emitidas, total de notas emitidas nos últimos meses, estimativa de ISS nos últimos meses, valores das notas emitidas nos últimos meses;
- 4.2.142. Possibilitar ao fiscal emitir uma relação de todos os bairros do município, facilitando o acerto das informações pelo setor de cadastro, corrigindo as informações duplicadas e cadastros com informações erradas;
- 4.2.143. Permitir ao usuário fiscal acompanhar o andamento e a situação dos relatórios enviados para processamento, permitindo que os relatórios permaneçam disponíveis para exibição por 24 horas;
- 4.2.144. Gerar gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;
- 4.2.145. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.146. Permitir a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais;
- 4.2.147. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais;
- 4.2.148. Possibilitar que o prestador do serviço verifique em forma de gráfico o total de suas notas emitidas;
- 4.2.149. Possibilitar ao fiscal a criação de fórmulas (scripts) para a validação dos dados digitados pelo prestador do serviço antes de sua emissão, tendo ainda a possibilidade de bloquear a sua emissão, exibindo uma mensagem;
- 4.2.150. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço;
- 4.2.151. Possibilidade de emissão de Notas com as seguintes condições de pagamentos: à vista, apresentação e a prazo. Se for 'a prazo' possibilidade de incluir a data de vencimento, a quantidade de parcelas e seu valor;
- 4.2.152. Permitir consultar Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, tais como: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador, e data de envio dos lotes. Permitir ainda o detalhamento dos erros de integração e ainda a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML e quando o lote estiver com a situação de "processado com sucesso", visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados;
- 4.2.153. Possibilidade de importação de lotes de RPS pelo próprio ambiente web, via arquivos XML;
- 4.2.154. Possibilidade de controlar as Pendências financeiras do prestador, liberando ou não a impressão e/ou visualização da nota fiscal
- 4.2.155. Possibilidade de consulta de notas fiscais emitidas, tendo a possibilidade de visualização na íntegra, inclusive pelo fiscal, do documento pdf da respectiva nota, além da visualização das demais informações;
- 4.2.156. Possibilidade de configuração do sistema, permitindo que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como "prestador de serviço" para emitir notas fiscais;
- 4.2.157. Possibilidade de selecionar o formato de saída dos diversos relatórios do sistema, nos seguintes formatos: PDF, HTML, DOCX e XLS (formato de planilha eletrônica);
- 4.2.158. Possibilidade de o prestador efetuar consulta de notas fiscais que já foram visualizadas (Recebidas) com informações da data e hora da visualização, IP, e rotina executada para a visualização. Permitindo ainda reenviar a nota por e-mail caso o tomador ainda não tenha visualizado, bem como a impressão da mesma;
- 4.2.159. Disponibilização de programa emissor de RPS com código fonte aberto;
- 4.2.160. Permitir controle das liberações dos RPS's;
- 4.2.161. Possibilitar ao fisco municipal o controle da conversão de RPS pelo prestador, validando para que a numeração sequencial seja crescente, o prazo estipulado pela legislação tributária municipal seja atendido e ainda, que não seja possível converter novamente um RPS que já gerou uma nota fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.162. Possuir ambiente de teste para homologação dos sistemas de terceiros (ERP), permitindo executar determinados procedimentos do sistema, testando todo o processo de integração;
- 4.2.163. Possui relatório que demonstre os valores referentes aos impostos federais;
- 4.2.164. Gerar contra-senha (captcha), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;
- 4.2.165. Possibilitar a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal;
- 4.2.166. Disponibilizar mecanismos para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de documentos fiscais emitidos declarações de documentos fiscais recebidos;
- 4.2.167. Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso e após o deferimento existir a possibilidade de emitir a autorização para impressão;
- 4.2.168. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços;
- 4.2.169. Possibilitar a escrituração com suas particularidades tributárias para: prestadores de serviços, tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária, serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços), com ou sem movimentação; condomínios; construção civil, possibilitando o abatimento de despesas referente a materiais empregados na obra e serviços terceirizados; instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
- 4.2.170. Permitir a emissão o comprovante de liberação de AIDF;
- 4.2.171. Permitir por meio de fórmula realizar validações no momento de proceder a liberação da AIDF;
- 4.2.172. Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF;
- 4.2.173. Permitir visualizar a relação de documentos fiscais que foram liberados através da solicitação de liberação de AIDFs mas ainda não foram declarados no sistema;
- 4.2.174. Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF;
- 4.2.175. Disponibilizar meios para que a Prefeitura verifique as informações enviadas pelos contribuintes através das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações, comparativo entre serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.176. Permitir a emissão do comprovante de alteração cadastral;
- 4.2.177. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações pelo declarante;
- 4.2.178. Possibilitar o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas pelo declarante;
- 4.2.179. Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Gestão Tributária;
- 4.2.180. Possibilitar aos contadores e/ou o próprio contribuinte efetuar a troca de contador da empresa, enviando um comunicado aos envolvidos;
- 4.2.181. Possibilitar a importação dos planos de conta para os declarantes enquadrados como "Serviço declarados por conta" (Instituições Bancárias);
- 4.2.182. Possibilitar o cadastro de contas de serviços para instituições financeiras e também de importar o plano de contas COSIF;
- 4.2.183. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros. Esta declaração poderá ser feita manualmente informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados;
- 4.2.184. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço tomado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado, nesse caso, será tratada conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporciona a identificação dos que estão retificados. O saldo liberado também pode ser utilizado na retificação da declaração de serviços;
- 4.2.185. Possibilitar que para uma mesma competência sejam realizadas mais de uma declaração;
- 4.2.186. O sistema deverá atender as normas da lei complementar 123/2006, referente ao Simples Nacional;
- 4.2.187. Possibilitar o compartilhamento de informações das tabelas de faixas e alíquotas do simples nacional cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica com o sistema de escrituração fiscal;
- 4.2.188. Possibilitar que o fisco municipal controle e configure as tabelas e suas respectivas faixas, alíquotas e valores de redução para enquadramento dos prestadores do Simples Nacional, podendo ainda relacionar para cada tabela, o subitem ou seu nível da lista de serviço correspondente, de modo que através destas informações, o contribuinte possa ter a alíquota efetiva do ISS com base em seu faturamento bruto;
- 4.2.189. Possibilitar o compartilhamento de informações do faturamento bruto das empresas cadastradas no sistema de nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.190. Possibilitar que o prestador de serviço enquadrado no regime de Simples Nacional, registre as informações do faturamento bruto, de modo que seja possível com base nessas informações, encontrar a alíquota efetiva do ISS a ser aplicada na nota fiscal.
- 4.2.191. Permitir declarar os dados que compõem a base de cálculo para contribuintes enquadrados como entidades especiais;
- 4.2.192. Deverá controlar a arrecadação do Imposto sobre Serviço, permitindo que as empresas enviem a obrigação tributária acessória (escrituração de serviços prestados e tomados) e a obrigação tributária principal (pagamento do ISS) pela internet;
- 4.2.193. Emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido;
- 4.2.194. Permitir informar periodicamente o faturamento do declarante;
- 4.2.195. Emitir guias para pagamento conforme convênio bancário utilizado pela entidade;
- 4.2.196. Emitir livro de ISS onde devem ser listadas as declarações normais e retificadoras;
- 4.2.197. Emitir relatório de conferência de serviços declarados;
- 4.2.198. Oferecer opção de emitir recibo de declaração de ISS, ISS retido/por substituição e Fixo;
- 4.2.199. Permitir que o declarante seja notificado de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações;
- 4.2.200. Permitir que pessoas físicas ou jurídicas que não possuem cadastro na Prefeitura, solicitem o seu cadastramento como declarante;
- 4.2.201. Permitir que as competências sejam definidas pelo usuário;
- 4.2.202. Permitir realizar manutenção nos cadastros de serviços, tais como, inserir novos serviços e alterar alíquota de atividade;
- 4.2.203. Permitir que sejam cadastrados materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços;
- 4.2.204. Permitir configurar a geração automática de autos de infração para declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;
- 4.2.205. Permitir que a Prefeitura defina quais rotinas estarão disponíveis para os declarantes;
- 4.2.206. Permitir a definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS;
- 4.2.207. Processar alterações cadastrais, solicitadas pelos contribuintes;
- 4.2.208. Possibilitar a reabertura de declarações já encerradas com solicitação dos declarantes, realizada pelo sistema, sem solicitação a pedido dos declarantes e de despesas;
- 4.2.209. Possibilitar o lançamento das Notas Avulsas para empresas cuja atividade não exija emissão sistemática dos documentos fiscais, mas eventualmente, necessitam fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviço;
- 4.2.210. Emitir a nota fiscal avulsa para os profissionais liberais enquadrados na modalidade de ISS Fixo;
- 4.2.211. O sistema deverá permitir personalizar o modelo da nota avulsa de acordo com a necessidade da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.212. Permitir controlar a emissão da nota avulsa somente após efetuar o pagamento da guia de pagamento do ISS;
- 4.2.213. Possibilitar o registro da faixa do IRRF, a fim de exibir na emissão da nota avulsa;
- 4.2.214. Gerar a declaração de serviço tomado automaticamente na emissão da nota fiscal avulsa;
- 4.2.215. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;
- 4.2.216. Permitir que as solicitações de cadastro de declarante sejam confirmadas pela Prefeitura;
- 4.2.217. Permitir a emissão de relatórios de declarantes, competências, solicitação de alteração cadastral, transferência de contadores, declarantes por contadores, dentre outros;
- 4.2.218. Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, os maiores declarantes e pagadores do município;
- 4.2.219. Possibilitar o cruzamento de declarações, onde será possível confrontar os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evitando sonegação;
- 4.2.220. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município, verificando a possibilidade de incentivos para estas atividades;
- 4.2.221. Possuir relatório para conferência dos débitos dos contribuintes, mostrando valores dos débitos lançados e os que já foram pagos;
- 4.2.222. Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando se foi feito as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;
- 4.2.223. Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência;
- 4.2.224. Visualizar quais foram as atividades com maior valor declarado trazendo o valor declarado de cada atividade e a média mensal declarada de cada atividade;
- 4.2.225. Permitir a realização de estudo das atividades/serviços prestados no município, analisando os não declarados pelo Tomador ou Retidos e não declarados pelo Tomador;
- 4.2.226. Emitir relatórios que apontam a quantidade de Documentos Fiscais emitidos por declarante e por competência para levantamentos estatísticos;
- 4.2.227. Emitir relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade, para autorização das solicitações de impressão de documentos fiscais;
- 4.2.228. Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município;
- 4.2.229. Criar dispositivo de comunicação via correio eletrônico embutido na ferramenta onde os fiscais possam interagir com todos os declarantes, com a finalidade de comunicar irregularidades;
- 4.2.230. Possibilitar visualizar um resumo das declarações efetuadas por competência, em que esse relatório deve apresentar o número de declarações efetuadas, valores declarados, pago e aberto, separados pelo tipo de declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.231. Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas;
- 4.2.232. Possibilitar o controle de notas fiscais utilizadas sem a devida autorização de impressão do documento;
- 4.2.233. Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente por atividade, bem como o valor médio declarado por atividade;
- 4.2.234. Possibilidade de cadastrar os declarantes que deverão obrigatoriamente assinar suas declarações de serviços prestados ou tomados antes de efetuar o encerramento da competência. Além disso, o contador deverá ser autorizado a assinar as declarações do contribuinte, utilizando, para isso, o e-CPF deste ou do próprio contador;
- 4.2.235. Possibilitar o encerramento de declarações de serviço assinadas digitalmente, permitindo ainda o download das declarações assinadas, bem como, realizar o estorno da assinatura digital registrada para a declaração;
- 4.2.236. Possibilitar ao contador, durante a seleção da empresa, visualizar a última declaração encerrada, tanto de serviços prestados quando tomados;
- 4.2.237. Permitir efetuar declaração sem movimento;
- 4.2.238. Possuir integração com o sistema de tributação da Prefeitura para cadastro único de contribuintes e inscrição em Dívida Ativa;
- 4.2.239. Possibilitar ao contador encerrar a atividade econômica de seus clientes de forma eletrônica;
- 4.2.240. Permitir ao fiscal configurar a Taxa Especial. Permitir determinar o valor da taxa, o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando parametrizar a data de início que a taxa será gerada para o respectivo valor;
- 4.2.241. Permite ao fisco municipal personalizar o Recibo de Declaração de ISS Retido/Substituição Tributária no formato desejado. Podendo definir o uso do modelo padrão, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;
- 4.2.242. Permite ao fisco municipal personalizar o Comprovante de validação de Recibos de ISS no formato desejado podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;
- 4.2.243. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço tomado permitindo o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência, possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;
- 4.2.244. Possibilitar ao contribuinte informar a dedução por competência para a declaração de serviço prestado. Possibilitando o rateio do valor de dedução para todos os documentos fiscais escriturados na referida competência. Possibilitando ainda definir os contribuintes que terão permissão para informar a dedução por competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.245. Possibilitar a personalização da Certidão de Baixa de Atividade conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;
- 4.2.246. Possibilitar a personalização do Termo de inutilização de documentos conforme modelo desejado pelo Fisco Municipal;
- 4.2.247. Permitir ao Contador a fazer a emissão do documento de Termo de Inutilização de documentos fiscais depois que a solicitação do encerramento da empresa estiver deferida;
- 4.2.248. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.
- 4.2.249. Proporcionar aos contribuintes a consulta da declaração de serviços tomados, visualizando a situação, que pode ser: aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando a quantidade de documentos escriturados, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. E ainda disponibilizar aos contribuintes a identificação das declarações de serviços tomados que estão em processo de fiscalização, as que possuem auto de infração, as encerradas pelo contador e visualizar a declaração assinada digitalmente
- 4.2.250. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o local em que o serviço foi prestado. Permitindo que seja informado o local de incidência do ISS e também impedir a escrituração quando o local de incidência for diferente do domicílio do Prestador para os itens da lista de serviço previsto nas exceções da Lei Complementar 116/2003;
- 4.2.251. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços o Tomador de origem estrangeira, possibilitando a identificação no documento fiscal que trata de estrangeiro o prestador ou tomador do serviço;
- 4.2.252. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços tomados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;
- 4.2.253. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviço tomado de acordo com a natureza da operação estabelecida em Lei para cada contribuinte. Oportunizando a identificação da natureza da operação de cada documento fiscal escriturado, que pode ser: Isento, Imune, Não incidente, Exportação, Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou por procedimento administrativo. E ainda permitindo identificar os serviços prestados dentro e fora do município;
- 4.2.254. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços tomados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitindo ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.255. Permitir aos contribuintes estabelecidos e os não estabelecidos a escriturarem os documentos fiscais de serviços tomados de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal. Permitindo a escrituração de todos os tipos de documentos, sendo eles, cupom fiscal, nota conjugada, recibo, nota fiscal, entre outros adotados pelo fisco. E ainda registrar o número, data de emissão, série, a situação da nota, a situação tributária, bem como a natureza da operação;
- 4.2.256. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços tomados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de tributação;
- 4.2.257. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços tomados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento;
- 4.2.258. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço tomado dos contribuintes a ele vinculado permitindo ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;
- 4.2.259. Permitir ao contador a fazer a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados de clientes vinculado ao seu escritório de contabilidade, de acordo com a legislação municipal e as exigências adotadas pelo fiscal municipal, possibilitando ainda a identificação do usuário que efetuou os registros;
- 4.2.260. Permitir ao contador selecionar o cliente vinculado ao seu escritório de contabilidade para que efetue as obrigações acessórias por competência conforme determinado pela legislação
- 4.2.261. Possibilitar que o fisco faça a configuração do sistema, para que seja permitido o usuário inserir mais de uma declaração de serviço por competência na situação de normal;
- 4.2.262. Possibilitar a escrituração de documentos fiscais de serviços prestados conforme o enquadramento do contribuinte, que pode ser: escrituração normal, escrituração para as construtoras, escrituração para outras entidades e escrituração para condomínios;
- 4.2.263. Proporcionar ao contribuinte estabelecido e os não estabelecidos a possibilidade de consultar a guia de recolhimento dos tributos exibindo as informações de determinada competência, como a data de vencimento, valor do imposto, saldo utilizado, o valor dos acréscimos na situação da guia, podendo ser: aberta, paga e abaixo do limite. Permitir ainda selecionar a guia de determinada competência, da situação que pode ser para aberto e abaixo do limite, e ainda selecionar pelo tipo da declaração que pode ser serviço prestado ou tomado;
- 4.2.264. Possibilitar a emissão da guia de recolhimento do ISS conforme o convênio bancário definido pela Prefeitura e mensagem de instruções do pagamento, possibilitando ainda, controlar o valor mínimo para a geração da guia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

conforme configuração do sistema. Para as guias vencidas possibilitar a emissão do valor do imposto acrescido da correção, juros e multas;

- 4.2.265. Proporcionar ao contribuinte a possibilidade de encerrar a declaração de serviços prestados sem nenhum documento fiscal escriturado, como também o encerramento sem movimento.
- 4.2.266. Permitir ao contribuinte o encerramento da declaração de serviços prestados. Nesse processo, o sistema deverá gerar o valor do ISS com incentivo fiscal e com o abatimento de saldos se assim estiver configurado. Também deverá gerar o valor da taxa diversa e do auto de infração, disponibilizando o lançamento para o sistema de tributação;
- 4.2.267. Possibilitar aos contribuintes registrar no momento da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados o valor das deduções, do desconto condicionado e incondicionado, a identificação do prestador ou tomador, o valor do serviço, a base de cálculo e o valor do imposto. Permitir ainda, registrar os materiais utilizados para os serviços de construção civil a assinar digitalmente a escrituração dos serviços;
- 4.2.268. Permitir que o Contador faça a emissão do comprovante de transferência do responsável contábil comprovando assim a transferência entre os contadores a partir da data do pedido de transferência, como também possibilitar a identificação do contribuinte, do contador atual e do Contador antigo.
- 4.2.269. Permitir que o Contador faça a emissão da certidão de desligamento certificando que o contador cessa sua responsabilidade contábil em relação ao contribuinte a partir da data do pedido de desligamento;
- 4.2.270. Proporcionar ao contador que o mesmo encerre a declaração de serviço prestado dos contribuintes a ele vinculado, possibilitando ainda encerrar as declarações sem escrituração de documentos. Com relação ao encerramento da declaração retificadora de serviço com diferença no valor do imposto, permitir ao Contador gerar saldo ou novo lançamento que será compensado futuramente;
- 4.2.271. Permitir que o contador faça a solicitação de transferência da responsabilidade contábil de determinadas empresas, sem a necessidade de deslocar-se até a Prefeitura permitindo ao contador atual informar o novo responsável contábil;
- 4.2.272. Possibilitar ao contribuinte consultar o valor do saldo gerado na reabertura da declaração de serviços prestados e tomados. Permitindo identificar o valor do saldo bloqueado, valor liberado e o valor disponível. Ainda, armazenando o histórico da movimentação, com a identificação da declaração de serviço e a competência que o saldo foi movimentado;
- 4.2.273. Possibilitar ao contribuinte a emissão da nota avulsa demonstrando assim o serviço prestado, proporcionando a emissão, o cancelamento, a anulação da nota e a emissão do boleto para efetuar o pagamento do imposto. Com o sistema configurado, permitir demonstrar o valor do IRRF, da CSLL, da COFINS, do PIS, do limite do INSS, do SEST/SENAT. Ainda conforme configuração, o contribuinte não poderá emitir a nota avulsa acima do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

máximo do serviço por nota, como também a quantidade de notas por dia, semana, mês ou ano. E ainda permitir a retenção do ISS no pagamento do serviço tomado pela Prefeitura;

- 4.2.274. Permitir ao contribuinte retificar os documentos fiscais de serviço prestado que estão escriturados, possibilitando a alteração de qualquer informação do documento fiscal, inclusive os emitidos pelo sistema de nota fiscal eletrônica gerando o novo valor do ISS de acordo com as novas informações, podendo ainda, ocorrer diferença no valor gerado. Neste caso, dever ser tratado conforme definido na configuração do sistema, que pode ser, a geração de saldo para abatimento em competência futura ou o novo lançamento. A retificação pode ser realizada para a quantidade de documento desejado, e ainda proporcionar a identificação dos que estão retificados. Os saldos liberados também poderão ser utilizados na retificação da declaração de serviços.
- 4.2.275. Permitir ao contribuinte a reabertura da declaração de serviços prestados. Nesse processo, deve ser realizado o cancelamento do valor do ISS, o estorno do valor gerado de incentivo fiscal e do abatimento de saldos, para utilização em competências futuras. Através desse processo o lançamento das taxas, do auto de infração e do ISS serão cancelados e enviados para o sistema de Tributação;
- 4.2.276. Possibilitar ao Contador determinar a cada colaborador do escritório contábil a responsabilidade da escrituração de documentos fiscais de determinados contribuintes e ainda conceder ou bloquear a permissão de acesso em determinadas funcionalidades, possibilitando ainda o cadastro, a alteração e o reenvio da senha do usuário individual ou do grupo. E também preservando a segurança e o sigilo das informações;
- 4.2.277. Disponibilizar na liberação de acesso ao sistema os dados do contador vinculado ao contribuinte;
- 4.2.278. Possibilitar ao contribuinte a emissão do recibo de retenção de ISS dos documentos fiscais escrituradas na situação de retidos proporcionando a identificação do contribuinte tomador, do prestador, os documentos fiscais retidos, além da data de encerramento e o número do recibo;
- 4.2.279. Possibilitar aos contribuintes consultar a situação dos arquivos importados da declaração de serviços permitindo a identificação dos arquivos e das informações inconsistentes, o estorno dos arquivos, o registro da data do processamento do arquivo e a quantidade de documentos escriturados para realizar a conferência, permitindo ainda o download a qualquer tempo do arquivo importado;
- 4.2.280. Permitir ao contribuinte declarar as despesas e outros gastos exigidos pela legislação e pelo fisco municipal, para que a fiscalização municipal acompanhe toda a movimentação do contribuinte e compare com os valores dos serviços e do ISS escriturado e pagos;
- 4.2.281. Permitir aos contribuintes escriturar de modo simplificado os serviços tomados de acordo com a legislação municipal no que trata do cumprimento das obrigações acessórias e também nas exigências adotadas pelo fisco municipal, permitindo a escrituração através do item da lista de serviço conforme a legislação em vigor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

informando o valor total do serviço prestado, e ainda visualizar a situação da declaração que pode ser aberta, encerrada e sem movimento, demonstrando o valor do serviço e o valor do imposto;

- 4.2.282. Permitir a assinatura da escrituração dos documentos fiscais automaticamente a partir do certificado A3, previamente importado para determinado usuário. Uma vez que o Certificado A3 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a escrituração está sendo feita;
- 4.2.283. Possibilitar ao contribuinte utilizar o assinador de documentos na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando baixar o assinador de acordo com o sistema operacional utilizado no computador do contribuinte, podendo ser o Windows, Linux e Mac - OS X;
- 4.2.284. Permitir a personalização dos menus do sistema, podendo bloquear cadastros, processos e relatórios que não serão utilizados, como também configurar o posicionamento de cada funcionalidade conforme a necessidade da Prefeitura e ainda permitir renomear o nome da rotina conforme desejado pelo usuário;
- 4.2.285. Possibilitar ao fiscal a criação da fórmula de cálculo do ISS da nota avulsa de acordo com a legislação do município. Permitindo a geração de valores de ISSQN, INSS, IRRF, SEST/SENAT, CSLL, COFINS e PIS/PASEP;
- 4.2.286. Possibilitar informar a situação tributária do serviço prestado no cadastro da nota fiscal avulsa eletrônica sendo possível selecionar a opção 'Normal' ou 'Retida'. Se a opção for 'normal', a guia de pagamento deverá ser gerada automaticamente para o Prestador, já se for 'retida', para o Tomador;
- 4.2.287. Permitir a geração do valor do Auto de Infração de acordo com os critérios adotados pelo fisco e/ou pela legislação municipal permitindo determinar o valor do auto de infração conforme o tipo de pessoa física ou jurídica, o regime tributário do contribuinte, inclusive MEI, diferenciando a infração para serviço prestado e/ou tomado, para a modalidade de ISS fixo, homologado e ou estimado, atendendo as necessidades adotadas pela Prefeitura;
- 4.2.288. Permitir a criação de critérios de validação para serem aplicados na escrituração dos documentos fiscais conforme determinado pela Prefeitura, possibilitando validar os serviços prestados dentro ou fora do município, identificar a cidade do prestador e/ou do tomador, validar critérios para optantes do Simples Nacional, controlar a retenção do ISS de acordo com o serviço prestado ou tomado, entre outras validações conforme a necessidade de cada fisco municipal
- 4.2.289. Possibilitar ao fiscal liberar ou bloquear o uso de determinadas funcionalidades do sistema pelo contribuinte;
- 4.2.290. Possibilitar que o fisco municipal personalize a guia de pagamento no formato desejado, podendo definir o uso do modelo padrão, disponibilizado pelo sistema, ou o modelo personalizado com base nas informações que o sistema fornece;
- 4.2.291. Permitir selecionar a guia de pagamento conforme a competência, a situação da guia e o tipo de declaração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.292. Permitir ao Contador a emitir a relação das transferências de Contadores realizadas em determinado período e, ainda possibilita a seleção das que estão pendentes para análise, bem como as deferidas e indeferidas.
- 4.2.293. Permitir ao fisco municipal disponibilizar para o sistema de tributação a situação da escrituração dos documentos, com o intuito da emissão da certidão negativa de débitos, permitindo configurar o sistema para que verifique as declarações de serviço de acordo com a modalidade do ISS fixo e homologado, a pessoa física ou jurídica, o tipo de declaração que pode ser serviço prestado e/ou tomado, com a possibilidade da definição da data inicial de checagem da situação e a verificação dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- 4.2.294. Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para exigir a assinatura digital na escrituração dos documentos fiscais, possibilitando a assinatura dos documentos fiscais de serviços prestados ou tomados conforme configurado pela Prefeitura, permitindo que o Contador faça a assinatura da declaração de seus clientes/contribuintes, como também permitir aos sócios assinarem através de seu e-CPF;
- 4.2.295. Possibilitar ao fisco municipal configurar a baixa da atividade econômica automaticamente pelo Contador, permitindo verificar a pendência financeira do contribuinte e a definição da quantidade de dias que será permitido para efetivar a baixa da atividade no sistema;
- 4.2.296. Possibilitar ao fisco municipal lançar taxas diversas para os contribuintes. Configurando para isso, a data de vencimento, o valor do tributo, determinando o convênio bancário específico conforme determinado pela Prefeitura, e possibilitando a geração da taxa de acordo com o item da lista de serviço;
- 4.2.297. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado sem documento fiscal escriturado, possibilitando determinar a faixa de faturamento e o valor mínimo do ISS de acordo com o regime tributário, possibilita ainda, definir pela modalidade do ISS, que pode ser Fixo, Homologado ou Estimado, pelo enquadramento do contribuinte, que pode ser as construtoras, as instituições financeiras, os condomínios, e os demais prestadores e tomadores de serviços;
- 4.2.298. Possibilitar que o fisco faça a configuração do encerramento da declaração de serviço prestado, exigindo aos Contadores a confirmação dos documentos escriturados, como também registrar informações como o valor do serviço, nº do DAS, alíquota do ISS e valor do ISS;
- 4.2.299. Permitir informar na solicitação de acesso o município em que o contribuinte está estabelecido;
- 4.2.300. Permissão para selecionar o documento fiscal ou o prestador do serviço no encerramento da declaração para a geração da guia de pagamento;
- 4.2.301. Gerar relatório da situação dos contribuintes fiscais em formato resumido possibilitando apresentar os tipos de declarações de serviços emitidas, com base nas competências selecionadas, demonstrando a situação da declaração de serviço, o valor do serviço, as deduções, os descontos condicionais/incondicionais, o valor do ISS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

previsto e gerado do contribuinte. Além disso, o relatório deverá apresentar um resumo das declarações referentes às situações e quantidades declaradas.

- 4.2.302. Permitir a utilização da alíquota municipal quanto o prestador optante do Simples Nacional ultrapassar o limite de faturamento possibilitando que as empresas de pequeno porte, enquadradas como optante do simples nacional, e seu faturamento entre 3,6 a 4,8 milhões, possam gerar o ISS de acordo com a alíquota municipal;
- 4.2.303. Permissão ao contribuinte para emitir o Recibo de Declaração de ISS Retido/Por Substituição e a sua validação pelo fisco municipal;
- 4.2.304. Permitir a personalização da guia de pagamento de acordo com a necessidade da Prefeitura;
- 4.2.305. Disponibilizar a declaração de faturamento da receita bruta e da tabela de alíquotas do simples nacional necessárias para atender os critérios previstos na Lei Complementar nº 155/2016, que define nova metodologia para a apuração do ISS do simples nacional;
- 4.2.306. Possibilitar o controle da validade da guia de pagamento possibilitando que o registro do boleto seja enviado automaticamente no momento da geração da guia permitindo autonomia ao fisco e também ao contribuinte, para que em casos de guias não registradas sejam enviadas para registro, e desta forma, a guia de pagamento estará apta a ser paga.
- 4.2.307. Permitir determinar data de vencimento diferenciado para a declaração de serviços tomados;
- 4.2.308. Dispor de relatório contendo informação dos maiores contribuintes com a condição de pagamento via cartão de crédito e débito;
- 4.2.309. Disponibilizar relatório de 'declarações não encerradas' permitindo verificar a situação dos contribuintes que não encerraram a declaração no período informado, permitindo selecionar os últimos cinco anos, e ainda disponibilizar a situação tributária do documento fiscal;
- 4.2.310. Disponibilizar relatório de serviço prestado e tomado com as informações do documento fiscal declarado por item da lista de serviço, exibindo totalizador para cada situação do documento fiscal, a quantidade e o valor do serviço;
- 4.2.311. Disponibilizar relatório para acompanhar o detalhamento do demonstrativo da apuração mensal do ISS das Instituições financeiras proporcionando ao fisco acompanhar a movimentação da declaração, inclusive as retificadoras, os valores dos serviços e do ISS.

4.2.17. SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.2.17.1. Permitir acesso via internet para cadastrar e atender famílias;
- 4.2.17.2. Permitir visualizar os dados cadastrais da Entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.18. Permitir realizar atendimentos com os assistidos tendo por origem/motivo: visita, denúncia, acompanhamento, emergencial e normal, registrando todas as informações dos atendimentos e acompanhamentos realizados;
- 4.2.19. Permitir cadastrar áreas e micro áreas, bem como vincular os estabelecimentos responsáveis pela aplicação das políticas públicas de assistência social;
- 4.2.20. Permitir realizar a manutenção do cadastro de Municípios, Bairros, Loteamentos, Logradouros e Condomínios;
- 4.2.21. Permitir realizar o cadastro de estabelecimentos tanto públicos como privados, que fazem parte da Assistência Social;
- 4.2.22. Permitir realizar o cadastro de estabelecimentos tanto públicos como privados, que não fazem parte da Assistência Social;
- 4.2.23. Permitir realizar o cadastro dos profissionais que trabalham na Assistência Social;
- 4.2.24. Permitir realizar o cadastro e manutenção de famílias, bem como a vinculação de seus membros, possibilitando a inclusão dos mesmos em programas e serviços, atividades entre outros;
- 4.2.25. Permitir realizar o cadastro de competências;
- 4.2.26. Permitir emitir o relatório com as informações dos atendimentos realizados;
- 4.2.27. Permitir emitir o relatório com as áreas e micro áreas cadastradas no sistema;
- 4.2.28. Permitir emitir o relatório com as informações do assistido;
- 4.2.29. Permitir emitir o relatório com as informações dos estabelecimentos cadastrados;
- 4.2.30. Permitir emitir o relatório com as informações dos profissionais cadastrados;
- 4.2.31. Permitir o envio de mensagens entre os usuários de uma mesma entidade;
- 4.2.32. Permitir definições de permissão para acesso de usuários da Secretaria;
- 4.2.33. Permitir vincular o profissional no estabelecimento que ele trabalha;
- 4.2.34. Permitir anexar documentos no cadastro de atendimento ao assistido;
- 4.2.35. Permitir ao usuário cadastrar os programas assistenciais do município;
- 4.2.36. Permitir o usuário incluir o assistido/família no programa do município através do atendimento;
- 4.2.37. Permitir o usuário excluir o assistido do programa através do cadastro da Família;
- 4.2.38. Permitir ao usuário emitir o relatório com os Programas cadastrados no sistema;
- 4.2.39. Permitir ao usuário realizar o cadastro das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento;
- 4.2.40. Permitir o usuário incluir o assistido/família na atividade através do atendimento;
- 4.2.41. Permitir ao usuário cadastrar turmas de atividades;
- 4.2.42. Permitir ao usuário registrar os encontros realizados com as turmas cadastradas para as atividades;
- 4.2.43. Permitir excluir o assistido da atividade através do cadastro da Família;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.44. Permitir emitir o relatório com os participantes das atividades;
- 4.2.45. Permitir emitir o relatório de acompanhamento das atividades;
- 4.2.46. Permitir emitir a lista de presença de assistidos que estão participando das atividades;
- 4.2.47. Permitir ao usuário visualizar através da tela de atendimento, o histórico de atendimentos já realizados pelo assistido;
- 4.2.48. Permitir emitir relatório de famílias que participam de programas de assistência social;
- 4.2.49. Permitir emitir o relatório com as atividades cadastradas no sistema;
- 4.2.50. Permitir emitir o recibo de atendimento dos assistidos;
- 4.2.51. Permitir cadastrar os tipos de serviços ofertados no estabelecimento;
- 4.2.52. Permitir cadastrar os serviços ofertados no estabelecimento para disponibilizar aos assistidos;
- 4.2.53. Permitir registrar no atendimento, o serviço ofertado e a quantidade para o assistido ou família;
- 4.2.54. Permitir emitir o relatório dos serviços ofertados aos assistidos;
- 4.2.55. Permitir ao usuário visualizar o histórico dos serviços ofertados aos assistidos;
- 4.2.56. Permitir a importação do CADÚNICO

4.2.18. SISTEMA DE PORTAL DO CIDADÃO

- 4.2.18.1. Possibilitar ao cidadão acessar informações de seu interesse e necessidade através da Internet, com suas devidas permissões;
- 4.2.18.2. Permitir acessar o sistema de forma configurável, podendo o contribuinte usar o seu CPF ou CNPJ com opção ou não de definição de senha, ou ainda pelo seu código cadastral, código do imóvel, do econômico ou da sua inscrição imobiliária;
- 4.2.18.3. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, podendo definir se o mesmo será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexar documentos;
- 4.2.18.4. Permitir a emissão de extrato de débitos com a situação de cada contribuinte, corrigido com valores atualizados até a data atual;
- 4.2.18.5. Gerar a emissão da certidão negativa de débitos municipais, a certidão positiva ou positiva com efeito de negativa;
- 4.2.18.6. Emitir guias de recolhimento de qualquer tributo municipal vencidos ou não, parcelados ou reparcados, com adicionais calculados, em guia padrão FEBRABAN pronta para o recolhimento;
- 4.2.18.7. Permitir a consulta da autenticidade das Certidões Negativas de Débitos Municipais;
- 4.2.18.8. Possibilitar, via Internet, a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no setor de protocolo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.18.9. Permitir a consulta aos processos via internet, com no mínimo os seguintes filtros: número, requerente, CNPJ ou CPF;
- 4.2.18.10. Permitir a geração da segunda via do IPTU, com as devidas correções de juros e multa quando em atraso;
- 4.2.18.11. Permitir a geração do alvará de localização nos moldes estabelecidos pela Prefeitura;
- 4.2.18.12. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;
- 4.2.19. Possibilitar a autenticação da CND Municipal impresso via Internet;
- 4.2.20. Permitir fazer downloads dos documentos e anexos referente aos processos, bem como das suas tramitações;
- 4.2.21. Permitir aos contadores, cartórios e também imobiliárias acessar informações na WEB dos clientes para os quais prestam serviços;
- 4.2.22. Permitir a emissão de documentos como alvará de licença e localização, alvará de licença do corpo de bombeiros e alvará de licença da vigilância sanitária;
- 4.2.23. Permitir aos cidadãos solicitar serviços e gerar as respectivas taxas de forma integrada com o sistema de gestão tributária via web;
- 4.2.24. Possibilitar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento;
- 4.2.25. Possibilitar alteração do endereço diretamente pelo contribuinte;
- 4.2.26. Configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico;
- 4.2.27. Possibilitar que o contribuinte solicite serviço de coleta seletiva para seus imóveis pela web, podendo configurar a solicitação informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação de coleta;
- 4.2.28. Possibilitar a emissão da 2ª via da Certidão de Isenção;
- 4.2.29. Possibilitar a emissão de certidão de baixa de atividade;
- 4.2.30. Possibilitar emissão de Informações cadastrais do Imóvel e do Econômico;
- 4.2.31. Configurar se haverá verificação quanto as declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuintes e do econômico.
- 4.2.32. Possibilitar configurar a solicitação de emissão de carnês via web informando quais características o imóvel deve possuir para que seja indicado na solicitação;
- 4.2.33. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma única guia;
- 4.2.34. Permitir ao cidadão solicitar a emissão de carnês via web para seus imóveis, beneficiando-o com a isenção da respectiva taxa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.35. Possibilitar a geração do processo de ITBI pelo contribuinte para imóveis urbanos, diretamente pela Internet;
- 4.2.36. Permitir ao contribuinte a geração de ITBI para imóveis rurais pela Web, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado;
- 4.2.37. Configurar a geração do ITBI de forma automática ou por meio de deferimento do usuário habilitado no sistema;
- 4.2.38. Gerar a certidão de ITBI, com a sua respectiva guia de pagamento;
- 4.2.39. Gerar código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;
- 4.2.40. Permitir a consulta de solicitações de ITBI demonstrando o código e ano da solicitação, código do imóvel, situação da solicitação, CPF/CNPJ do comprador, do vendedor ou responsável, e data da solicitação
- 4.2.41. Gerar código de controle para checagem de veracidade das informações contidas nos documentos gerados pelo sistema;
- 4.2.42. Permitir a emissão agrupada das guias de pagamento;
- 4.2.43.** Permitir realizar a validação do valor venal do imóvel comparando entre o valor contido no portal do cidadão e o armazenado no BCI do sistema de tributos;

4.2.19. SISTEMA PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 131/2009 (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA)

- 4.2.19.1. Gerar relatórios e informações exigidas pela lei 131/2009 com filtros para consulta diretamente no sistema;
- 4.2.19.2. Permitir que o cidadão possa efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade, e ainda que o responsável pelo setor possa fornecer as respostas aos questionamentos;
- 4.2.20. Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas;
- 4.2.21. Possibilitar o cadastro de IP válido para atualização das informações, para impedir o envio de informações indevidas;
- 4.2.22. Permitir que o usuário configure qual consulta deseja exibir por entidade;
- 4.2.23. Permitir atualizar as informações automaticamente, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário;
- 4.2.24. Permitir exportar em formato CSV utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados;
- 4.2.25. Permitir consulta de informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial (Receitas, Despesas, Patrimônio, Frotas, Estoque, Licitações e Gastos com Pessoal) com filtros de pesquisa para que o usuário encontre a informação desejada de forma simples;
- 4.2.26. Gerar relatório com informações sobre a receita orçada X arrecadada mensalmente, demonstrando a quebra por rubrica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.27. Demonstrar informações sobre a despesa por credor, possibilitando filtro por credor ou para todos os credores cadastrados e com movimentação;
- 4.2.28. Gerar relatório com informações sobre despesas por órgão, programa e projeto/atividade;
- 4.2.29. Gerar informações sobre as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, permitindo filtrar por tipo e período selecionado;
- 4.2.30. Gerar a relação de empenhos por ordem cronológica;
- 4.2.31. Gerar informações sobre despesas com diárias e passagens, com opção para filtro de pesquisa por servidor ou todos;
- 4.2.32. Gerar informações sobre a despesa com transferências financeiras a terceiros;
- 4.2.33. Disponibilizar informações sobre gastos diretos por despesa;
- 4.2.34. Informações sobre os processos licitatórios;
- 4.2.35. Informações sobre os processos de compra direta;
- 4.2.36. Informações sobre os contratos do Município;
- 4.2.37. Informações sobre os convênios realizados pelo Município;
- 4.2.38. Gerar relatório com informações sobre a relação dos bens patrimoniais;
- 4.2.39. Gerar relatório com informações sobre a frota de veículos;
- 4.2.40. Gerar relatórios com informações sobre a movimentação do estoque;
- 4.2.41. Informações sobre a remuneração com pessoal (efetivos, contratados, inativos, estágio) com filtro de pesquisa.
- 4.2.42. Permitir download em PDF do cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2011
- 4.2.43. Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).
- 4.2.44. Permitir ativar modo de alto contraste para facilitar acesso a deficientes visuais.
- 4.2.45. Possibilitar o envio de e-mail para o administrador informando sobre a última geração de carga para o sistema.
- 4.2.46. Permitir que a entidade disponibilize relatórios conforme a sua necessidade de forma opcional;
- 4.2.47. Permitir definir se será possível visualizar as informações de uma entidade específica ou de todas as entidades vinculadas ao Município;
- 4.2.48. Disponibilizar um canal de acesso à informação de forma que o cidadão ou pessoa jurídica, possam registrar e acompanhar seus pedidos, bem como gerar relatório estatísticos para acompanhamento;
- 4.2.49. Permitir o cadastro de setores para recebimento das solicitações dos cidadãos por meio do acesso à informação, de forma que tais solicitações sejam direcionadas aos respectivos responsáveis, possibilitando ainda que cada responsável consiga enviar a resposta diretamente aos cidadãos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.50. Permitir o cadastro de “Perguntas Frequentes” com suas respostas, relacionadas ao Acesso à Informação, para consulta dos cidadãos;
- 4.2.51. Permitir que os cidadãos façam a consulta dos pedidos de acesso à informação por meio do protocolo gerado no momento do cadastro;
- 4.2.52. Possibilitar a configuração das diversas consultas por meio de links específicos, de forma que cada entidade tenha a possibilidade de customizar cada consulta em sua página de internet, conforme sua necessidade;
- 4.2.53. Permitir que o cabeçalho, rodapé e a barra lateral sejam ocultados na página do Portal da Transparência, para configuração conforme necessidade de cada entidade.

4.2.20. SISTEMA PARA ATENDIMENTO AO e-SOCIAL

- 4.2.20.1. Atender plenamente as exigências do Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (Esocial).
- 4.2.20.2. Permitir o cadastro e manutenção de Schemas, que representam os layouts de cada projeto.
- 4.2.21. Permitir o cadastro e manutenção de scripts de validação, vinculando ao layout, que por sua vez estará vinculado a um projeto.
- 4.2.22. Permitir a definição da URL que faz a comunicação da estrutura de dados com o serviço disponibilizado em outros sistemas da contratada, para importar os dados para WEB.
- 4.2.23. Permitir a consulta de dependências entre layouts, apresentando a hierarquia de geração dos arquivos.
- 4.2.24. Permitir a vinculação da API (Interface de Programação de Aplicativos) com um layout do projeto.
- 4.2.25. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
- 4.2.26. Permitir a configuração de dependência entre layouts para geração de informações.
- 4.2.27. Permitir a consulta dos dados integrados entre o sistema de folha e recursos humanos e o sistema Esocial para ajustes posteriores.
- 4.2.28. Permitir gerar arquivo de consulta em lote por meio de envio padronizado, conforme leiaute do sistema para qualificação cadastral;
- 4.2.29. Permitir emitir relatório do arquivo de retorno processado e rejeitado da qualificação cadastral.

4.2.21. SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS

- 4.2.21.1. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não;
- 4.2.21.2. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema;
- 4.2.22. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.23. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente;
- 4.2.24. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada;
- 4.2.25. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade;
- 4.2.26. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail;
- 4.2.27. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras;
- 4.2.28. Permitir registrar as obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica;
- 4.2.29. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes;
- 4.2.30. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão;
- 4.2.31. Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato;
- 4.2.32. Permitir ao usuário o registro de exercícios;
- 4.2.33. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável;
- 4.2.34. . Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro da mesma;
- 4.2.35. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade;
- 4.2.36. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, termo aditivo e sem contrato;
- 4.2.37. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício;
- 4.2.38. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;
- 4.2.39. Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.40. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;
- 4.2.41. Permitir ao usuário configurar a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;
- 4.2.42. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;
- 4.2.43. Disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;
- 4.2.44. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;
- 4.2.45. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;
- 4.2.46. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações;
- 4.2.47. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor;
- 4.2.48. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;
- 4.2.49. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;
- 4.2.50. Disponibilizar infraestrutura para execução da aplicação web e seu banco de dados;
- 4.2.51. Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo;
- 4.2.52. Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
- 4.2.53. Permitir registrar as ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico;
- 4.2.54. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo;
- 4.2.55. Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema;
- 4.2.56. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático;
- 4.2.57. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;
- 4.2.58. Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro;
- 4.2.59. Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.60. Permitir integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades.
- 4.2.61. Gerar os dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM com o módulo “SISOP – Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas”. O sistema deverá gerar os dados do Módulo de Execução de Obra e Serviço de Engenharia.

4.2.22. SISTEMA DE GESTÃO DA PROCURADORIA

- 4.2.22.1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de tributação, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.
- 4.2.22.2. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, informar se a empresa é optante do Simples Nacional, regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos.
- 4.2.23. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal via Web Service.
- 4.2.24. 3.20.4. Gerar certidões e emitir de acordo com filtros cadastrais e de débitos.
- 4.2.25. 3.20.5. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando, após filtro e agrupamentos a visualização dos contribuintes devedores com as especificações da dívida ativa.
- 4.2.26. 3.20.6. Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- 4.2.27. 3.20.7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.
- 4.2.28. 3.20.8 Permitir a emissão de livro de dívida ativa e informação automática destes dados nas certidões e termos de dívida ativa.
- 4.2.29. 3.20.9. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 4.2.30. 3.20.10. Permitir que o setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, realizar o cadastro das contas bancárias da empresa ou pessoa, informando banco e agência, número, tipo e data de abertura da conta. Permitindo ainda registrar o encerramento da conta e a respectiva data de encerramento.
- 4.2.31. 3.20.11. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos e movimentações e custas processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.32. 3.20.12. Permitir controle detalhado de todos os processos judiciais em que a Prefeitura Municipal é parte, com registro de dados: das partes do processo; das certidões de dívida ativa utilizadas; das citações realizadas; das despesas incorridas no curso do processo; das garantias apresentadas; das penhoras realizadas; dos leilões realizados e dos recursos apresentados.
- 4.2.33. 3.20.13. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas ou que as dívidas já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.
- 4.2.34. 3.20.14. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 0 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 4.2.35. Permitir a consulta e seleção das dívida ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da dívida ativa as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da CDA.
- 4.2.36. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.
- 4.2.37. Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- Permitir cadastrar e consultar bairros existentes no municípios, a fim de controle de localização dos imóveis.
- 4.2.38. Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 4.2.39. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 4.2.40. Permitir informar o valor e o tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 4.2.41. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte.
- 4.2.42. Permitir o cadastramento de pessoas físicas e jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, possibilitando informar, tipo de pessoa se física ou jurídica, nome do contribuinte, seu CPF/CNPJ, nome social em caso de pessoas físicas ou nome fantasia em caso de pessoas jurídicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.43. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações relativas aos eventos ocorridos com o contribuinte enquanto optante pelo Simples Nacional ou MEI, com as informações de descrição do evento, datas inicial, final e de efeito do evento, número do respectivo processo, nome do responsável pelo evento, data de ocorrência e comentário.
- 4.2.44. Permitir realizar emissão de guias de pagamento para as dívidas ativas e certidões de dívida ativa, após realizado os agrupamento e filtros desejados, informando a data base e selecionando o modelo de guia e o convênio.
- 4.2.45. 3.20.26. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja classificada como Microempreendedor individual, registrar as informações de movimentação de aderência à classificação, indicando se é MEI ou não, a data de início e data de efeito da classificação, o motivo, órgão responsável e comentário.
- 4.2.46. 3.20.27. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 4.2.47. 3.20.28. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 4.2.48. 3.20.29. Possibilitar a emissão parametrizada da certidão de petição para ajuizamento dos débitos de contribuinte inscritos em dívida ativa.
- 4.2.49. 3.20.30. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 4.2.50. 3.20.31. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.
- 4.2.51. 3.20.32. Possibilitar realizar a configuração de fórmulas para criação dos dígitos verificadores para o número, código de barras e linha digitável para diversos convênios bancários, conforme especificações previstas nos layouts de comunicação bancária.
- 4.2.52. 3.20.33. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar o protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.
- 4.2.53. 3.20.34. Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras, onde que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.54. 3.20.35. Permitir o cadastro e consulta de loteamentos, apresentando o seu nome, município e bairro que se encontra localizado, área comum, área total dos lotes e área remanescente, informando ainda a quantidade de lotes, quadras e lotes caucionados e por fim a data de aprovação, criação e liberação do loteamento.
- 4.2.55. 3.20.36. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto.
- 4.2.56. 3.20.37. Permitir ao usuário realizar a assinatura digital de documentos emitidos no sistema, possibilitando utilizar certificados digitais do Tipo A e A e a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.
- 4.2.57. 3.20.38. Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.
- 4.2.58. 3.20.39. Permitir cadastrar e consultar estados do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição, sigla e país.
- 4.2.59. 3.20.40. Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.
- 4.2.60. 3.20.41. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 4.2.61. 3.20.42. Permitir cadastrar e consultar municípios do território nacional e estrangeiro, apresentando descrição e estado.
- 4.2.62. 3.20.43. Possibilitar consultar os processos judiciais e recursos cadastrados no sistema, permitindo que sejam localizados processos com base no número judicial, no nome das partes ou na área e assunto do processo.
- 4.2.63. 3.20.44. Permitir a criação de relatórios através de editor de modelos de relatórios.
- 4.2.64. 3.20.45. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 4.2.65. 3.20.46. Permitir ao usuário registrar os convênios bancários, possibilitando informar uma descrição, a numeração, as informações bancárias, definir quais créditos tributários podem ser utilizados, quais métodos de cálculo e quais modelos de carnê podem ser selecionados para geração das guias de pagamento com código de barras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.66. 3.20.47. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte.
- 4.2.67. 3.20.48. Permitir a parametrização dos documentos envolvidos no processo de protesto.
- 4.2.68. 3.20.49. Permitir cadastrar e consultar todos os distritos existentes em território nacional e estrangeiro, com a finalidade de padronizar as informações de distritos que serão utilizadas no sistema.
- 4.2.69. 3.20.50. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 4.2.70. 3.20.51. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
- 4.2.71. 3.20.52. Permitir que os documentos a serem emitidos possam ser formatados pelo próprio usuário.
- 4.2.72. 3.20.53. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor, objetivando a centralização das informações.
- 4.2.73. 3.20.54. Permitir cadastrar e consultar logradouros, mencionando o seu tipo (rua, alameda, avenida, travessão ou rodovia, por exemplo), com sua descrição, informando ainda o CEP, município e zona fiscal de localização, a lei municipal que ensejou a sua criação, a sua extensão em km, a epígrafe que gerou o nome e por fim bairro(s) e CEP(s) que cortam o logradouro.
- 4.2.74. 3.20.55. Permitir o armazenamento dos arquivos de retorno dos processos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado.
- 4.2.75. 3.20.56. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.
- 4.2.76. 3.20.57. Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, por intervalo de exercícios ou intervalo de contribuintes.
- 4.2.77. 3.20.58. Permitir cadastrar e consultar Países, com a finalidade de padronizar as informações de Países que serão utilizadas no sistema.
- 4.2.78. 3.20.59. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.
- 4.2.79. 3.20.60. Permitir a vinculação de documentos ao processo, possibilitando, quando for o caso, a importação de documentos gerados a partir do sistema de gestão das receitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.80. 3.20.61. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
- 4.2.81. 3.20.62. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja enviada para execução fiscal sem que esteja vinculada a uma Certidão de Dívida Ativa, visando a agilidade e segurança nas informações.
- 4.2.82. 3.20.63. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- 4.2.83. 3.20.64. Permitir inserir os trâmites de um processo anexando os documentos do fórum a cada trâmite.
- 4.2.84. 3.20.65. Permitir a edição e alteração de documentos como petição, citação, dentre outros;
- 4.2.85. 3.20.66. Permitir que certidão as Certidões de Dívida possa ser assinada digitalmente.
- 4.2.86. 3.20.67. Permitir cadastrar e consultar as localidades existentes no município, a fim de que a descrição do imóvel seja a mais completa possível, informando uma descrição, o município e distrito que se encontra localizado.
- 4.2.87. 3.20.68. Permitir cadastrar e consultar condomínios de casas ou prédios, apresentando o logradouro, número, bairro, município e CEP localização, disponibilizando ainda o responsável, ano de construção, área comum e edificada (em m²), informando números de pavimento, apartamentos, blocos, garagens, elevadores e sala, quando houverem.
- 4.2.88. 3.20.69. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação. E ainda realizar verificação automática dos percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100%.
- 4.2.89. 3.20.70. Permitir cadastrar os tipos de custas processuais que podem ser lançadas no processo judicial, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 4.2.90. 3.20.71. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica.
- 4.2.91. 3.20.72. Permitir no momento de cadastrar uma pessoa jurídica que seja optante pelo Simples Nacional, registrar as informações de movimentação de aderência ao respectivo regime, indicando se é optante ou não, a data de início e data de efeito da opção, o motivo, órgão responsável e comentário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.92. 3.20.73. Permitir vincular as dívidas ativas ao cadastro de processo judicial de execução fiscal, objetivando a cobrança judicial dos débitos informados.
- 4.2.93. 3.20.74. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediária geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.
- 4.2.94. 3.20.75. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos.
- 4.2.95. 3.20.76. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão.
- 4.2.96. 3.20.77. Permitir a criação, consulta e emissão de relatórios de Ações Judiciais, Execuções Fiscais, Execução de Sentença, Recursos, Etiquetas e Movimentos entre outros através de editor de modelos de relatório.
- 4.2.97. 3.20.78. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
- 4.2.98. 3.20.79. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.
- 4.2.99. 3.20.80. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 50MB e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.
- 4.2.100. 3.20.81. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do ajuizamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição que será enviada ao Tribunal via Web Service.
- 4.2.101. 3.20.82. Permitir o cadastramento de pessoas físicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como endereço, telefones, e-mails, site, data de nascimento, estado civil, sexo, filiação e data de óbito e dados de documentação como naturalidade, nacionalidade, RG, RIC e inscrição municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.102. 3.20.83. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 4.2.103. 3.20.84. Permitir ao funcionário do setor de cadastros, no momento de cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço ao mesmo, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. E ainda, em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, permitir sinalizar qual destes será o endereço principal.
- 4.2.104. 3.20.85. Permitir consultar e selecionar as Certidões de Dívida Ativa do município organizadas por anos, possibilitando o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, CPF ou CNPJ do contribuinte, número de inscrição da dívida ativa, número da certidão de dívida ativa e data da inscrição das certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para emissão da petição inicial.
- 4.2.105. 3.20.86. Permitir o cadastramento de pessoas jurídicas as quais serão consideradas como contribuintes, informando seus dados pessoais como inscrições municipal e estadual, indicação se o contribuinte é isento de inscrição estadual, informar sua natureza jurídica, endereço, telefones, e-mails, site, porte da empresa, órgão responsável pelo registro, número e data de inscrição.

4.2.23. REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS DOS SISTEMAS:

- 4.2.23.1. A contratada deverá fornecer juntamente com a solução de software um equipamento servidor (Hardware) ou quantos servidores necessários especificados e dimensionados para o software ofertado.
- 4.2.24. A contratada deverá prover instalação, configuração, administração e suporte, além de todas as licenças necessárias ao funcionamento da solução, para os ambientes de homologação e produção.
- 4.2.25. O hardware e o sistema operacional instalado no servidor ou nos servidores, serão de responsabilidade da contratada, sendo o mesmo responsável por comprar e renovar as licenças se for o caso.
- 4.2.26. O sistema operacional deverá ser com a licença open Source ou com licença original paga, fornecida sem custo adicional para a Prefeitura de Congonhas.
- 4.2.27. O Hardware servidor deverá ser dimensionado, durante toda a vigência do contrato, para atender todas as demandas de processamento do software.
- 4.2.28. Quando necessário, a contratada deverá fazer o upgrade deste Servidor (Hardware), sem nenhum custo adicional para a Prefeitura de Congonhas.
- 4.2.29. Os softwares deverão funcionar nos equipamentos terminais disponibilizados pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.30. O sistema deve permitir acesso de qualquer local que disponha de um computador com acesso à rede de dados da Prefeitura Municipal de Congonhas.
- 4.2.31. Permitir trabalhar em rede local (intranet) baseada em comunicação TCP/IP.
- 4.2.32. Possuir armazenamento em Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR).
- 4.2.33. Os sistemas deverão utilizar gerenciador de banco de dados com garantia de assistência técnica pelo desenvolvedor ou por terceiros devidamente credenciados. Não será admitido gerenciador de banco de dados sem a garantia de assistência técnica;
- 4.2.34. Gerenciar o controle de acesso dos usuários e grupos de usuários, exclusivo quanto à execução, em nível das funções disponíveis nos menus das aplicações;
- 4.2.35. Todos os sistemas e respectivos módulos deverão possuir interface em formato gráfico padronizado, visando assim dar maior agilidade e facilidade de navegação e operação por parte dos usuários;
- 4.2.36. Excepcionalmente os sistemas que funcionarem em ambiente WEB poderão ser disponibilizados e hospedados em DataCenter fornecido e dimensionado pela contratada. A Prefeitura não terá nenhum custo adicional com DataCenter.
- 4.2.37. Os sistemas com Interface gráfica padrão ambiente WEB deverão ser compatíveis seguintes navegadores Google Chrome (versão 2.1 ou superior), Mozilla Firefox (versão 1.1 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 8 ou superior), Safari (versão 6 ou superior);
- 4.2.38. Para os demais sistemas e módulos o hardware servidor deverá obrigatoriamente ser instalado fisicamente na rede interna da Prefeitura.
- 4.2.39. Os sistemas deverão possuir recurso de ajuda com possibilidade de acesso através de tecla de atalho;
- 4.2.40. Toda mensagem de erro produzida deve ser clara e significativa, de modo a permitir que o usuário possa se recuperar do erro ou cancelar a operação.
- 4.2.41. Devem ser baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de falta de energia ou falha do software ou do hardware.
- 4.2.42. Devem permitir acesso simultâneo de usuários por módulo;
- 4.2.43. Os sistemas pertinentes deverão atender as exigências de geração de dados para alimentar os sistemas implementados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- 4.2.44. Possibilitar a geração do backup do banco de dados, configurando a sua periodicidade.
- 4.2.45. Permitir a geração do backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas;
- 4.2.46. Possuir relatórios de backups efetuados;
- 4.2.47. Possibilitar o backup incremental trazendo somente as alterações executadas, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.48. Possibilitar a compactação e descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- 4.2.49. Possuir documentação da rotina de backup para facilitar os procedimentos de segurança dos dados alertando sobre o prazo de efetivação das cópias.
- 4.2.50. Os sistemas devem ser integrados entre si, visando a agilização dos fluxos e dos processos internos, e evitando o retrabalho, sendo no mínimo: Sistema de Tributação com o sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN ON LINE, e ainda com o sistema de tesouraria, com o Sistema de Portal do Cidadão e com o Sistema de Protocolo. O Sistema de Compras e Licitações deve ser integrado com os Sistemas de Patrimônio, Contabilidade, Almoxarifado e ainda com o Sistema de Gestão de Obras otimizando o atendimento as exigências do novo sistema implementado pelo TCEMG, denominado SISOP. O Sistema de Gestão de Pessoal deve ser integrado com os módulos de ponto eletrônico, atendimento ao servidor público via Web e ainda com o Sistema de Contabilidade e Tesouraria para geração dos empenhos, liquidações e pagamentos da folha mensal.
- 4.2.51. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso para cada usuário, com as devidas restrições de acesso por programa;
- 4.2.52. Os sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas visando o registro de todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, bem como as informações de data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada;
- 4.2.53. Deverá registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff) no sistema, gravando as respectivas datas, horas e os usuários;
- 4.2.54. Possuir funcionalidades para gestão do cadastro dos usuários incluir, alterar, excluir e consultar dados de usuários), mantendo pelo menos os seguintes atributos:
- 4.2.55. Identificador único do usuário (login);
- 4.2.56. Dados pessoais (nome completo e e-mail);
- 4.2.57. Unidade Administrativa à qual está vinculado;
- 4.2.58. Possuir funcionalidade que permita, a cada usuário, alterar sua própria senha e atualizar seus dados pessoais.
- 4.2.59. Os sistemas deverão permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora;
- 4.2.60. Os relatórios poderão ser salvos em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.61. Deverá possibilitar a recuperação do banco a partir do arquivo de transação (log);
 - 4.2.62. Permitir uma consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de tecla de função, com acesso de qualquer local do sistema.
 - 4.2.63. Deverão possibilitar que seja aberto mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema e sem a necessidade da abertura de novas janelas na barra de ferramentas;
 - 4.2.64. Todas as atualizações dos sistemas deverão ser disponibilizadas na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante;
 - 4.2.65. Durante a atualização, checar automaticamente se existe algum usuário conectado ao sistema, além de não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema, evitando possíveis falhas e erros.
 - 4.2.66. Permitir ao usuário a inserção de dados adicionais viabilizando a criação de novos campos em tabelas e arquivos pré-definidos. Para estas rotinas os sistemas deverão permitir que o usuário administrador defina quais campos serão obrigatórios para preenchimento, seja para atender uma necessidade interna específica, como também externa (Ex: SICOM/TCEMG, STN, CTM), emitindo alertas na tela e ainda não permitindo a conclusão do procedimento, caso o preenchimento não esteja conforme solicitado. Esta funcionalidade tem por objetivo permitir a entidade maior autonomia e flexibilidade na utilização das ferramentas dos sistemas, devendo existir, no mínimo, nos principais módulos como: Contabilidade, Folha, Tributos e Compras.
- 4.2.24. SUPORTE TÉCNICO**
- 4.2.24.1. A contratada deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da prefeitura e dentro do escopo solicitado, contando com tele-atendimento, via número telefônico específico, bem como atendimento eletrônico via internet e acessória técnica in-loco.
 - 4.2.24.2. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento, resolução de dúvidas correlatas à Solução implantada, exclusivamente em relação ao escopo do Edital;
- 4.2.25. Este suporte técnico deverá orientar e fornecer informações aos usuários quanto à utilização dos sistemas.
 - 4.2.26. Os serviços de atendimento de suporte, remoto ou local, deverão ser em período 8x5 (Nos horários comerciais de segunda a sexta feira) no qual o início do atendimento ocorra da seguinte forma:
 - 4.2.27. Prioridade 1 – parada total do sistema produtivo: 2 horas;
 - 4.2.28. Prioridade 2 – sistema produtivo comprometido: 4 horas;
 - 4.2.29. Prioridade 3 – Erro detectado numa funcionalidade: 1 dia;
 - 4.2.30. Prioridade 4 – Problema de documentação: 2 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31. E o termino do atendimento se dê no prazo estipulado abaixo, contado a partir do acionamento.
- 4.2.32. Prioridade 1 – parada total do sistema produtivo: 4 horas;
- 4.2.33. Prioridade 2 – sistema produtivo comprometido: 10 horas;
- 4.2.34. Prioridade 3 – Erro detectado numa funcionalidade: 3 dia;
- 4.2.35. Prioridade 4 – Problema de documentação: 6 dias.
- 4.2.36. Considera-se Assoria Técnica in-loco, o suporte presencial na sede da prefeitura por meio da equipe técnica da contratada mediante solicitação prévia do gestor do contrato.
- 4.2.37. Os serviços de assessoria técnica in-loco têm por objetivo prestar suporte presencial e treinamentos adicionais, quando a administração julgar necessário, após concluída a fase de implantação e neste caso havendo pagamento de horas técnicas.

4.2.24. MÓDULO DA EDUCAÇÃO- GESTÃO ESCOLAR

- 4.2.24.1. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades
- 4.2.24.2. Permitir o cadastramento dos anos letivos.
- 4.2.24.3. Dados Complementares: Possibilita o cadastramento dos dados complementares das unidades escolares determinados pelo MEC.
- 4.2.24.4. Parâmetros da lotação: Possibilita o cadastramento dos parâmetros das unidades escolares determinados pelo MEC.
- 4.2.24.5. Geração de Arquivos Censo-Escolar: Possibilita a geração dos dados anualmente solicitados pelo Censo através de arquivo, permitindo também a inclusão do recibo disponibilizado pelo INEP
- 4.2.24.6. Permitir que o sistema tenha “aprendizado de máquina” (Machine Learning), onde permitirá que as escolas tenham, logo no primeiro bimestre, uma previsão sobre quais alunos estão propensos a evadir ou a reprovar no fim do ano letivo. A ferramenta permitirá emitir uma notificação assim que identificar o perfil do estudante em questão, possibilitando aos professores uma ação imediata e o acompanhamento durante todo o período escolar
- 4.2.24.7. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados.
- 4.2.24.8. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade.
- 4.2.24.9. Permitir a criação de novas turmas, independente das vagas das turmas existentes, estarem todas preenchidas.
- 4.2.24.10. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.24.11.** Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por m².
- 4.2.24.12.** Permitir o cadastramento das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas.
- 4.2.24.13.** Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica.
- 4.2.24.14.** Permitir o controle da frequência escolar dos alunos tendo a opção de controlar as faltas por aula ou por dia, conforme configuração definida em cada modalidade e nível escolar.
- 4.2.24.15.** Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico e avaliação descritiva.
- 4.2.24.16.** Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo.
- 4.2.24.17.** Permitir o cadastramento de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativar os cursos.
- 4.2.24.18.** Permitir o cadastramento das disciplinas com suas respectivas siglas e classificação segundo o INEP.
- 4.2.24.19.** Permitir o cadastramento de eixos temáticos.
- 4.2.24.20.** Permitir que cada etapa da matriz curricular tenha componentes curriculares (disciplinas) específicos.
- 4.2.24.21.** Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Ou seja, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos" ou "Campos de Experiências".
- 4.2.24.22.** Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas. Ou seja, permite a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.
- 4.2.24.23.** Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino.
- 4.2.24.24.** Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.24.25.** Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Ou seja, se pertence a "Base nacional comum" ou a "Parte diversificada".
- 4.2.24.26.** Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem.
- 4.2.24.27.** Permitir o cadastramento de tipos de cargos.
- 4.2.24.28.** Permitir o cadastramento de cargos com suas devidas características.
- 4.2.24.29.** Permitir o cadastramento de funções gratificadas.
- 4.2.24.30.** Permitir o cadastramento de lotações físicas.
- 4.2.24.31.** Permitir o cadastramento dos funcionários com informações referentes a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras.
- 4.2.24.32.** Permitir o cadastramento e a manutenção de alunos.
- 4.2.24.33.** Permitir o cadastramento do histórico escolar dos alunos.
- 4.2.24.34.** Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física, entre outras.
- 4.2.24.35.** Permitir o cadastramento de avaliações externas que são aplicadas nos estabelecimentos de ensino.
- 4.2.24.36.** Permitir o cadastramento de atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- 4.2.24.37.** Permitir o cadastramento de atividades complementares.
- 4.2.24.38.** Permitir o cadastramento de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno.
- 4.2.24.39.** Permitir o cadastramento de motivos de dispensa de componentes curriculares.
- 4.2.24.40.** Permitir o cadastramento de religiões.
- 4.2.24.41.** Permitir o cadastramento e manutenção de legislações.
- 4.2.24.42.** Permitir o cadastramento e manutenção de convenções.
- 4.2.24.43.** Permitir o cadastramento de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino.
- 4.2.24.44.** Permitir o cadastramento de eventos.
- 4.2.24.45.** Permitir o cadastramento de feriados de esfera municipal, estadual e nacional.
- 4.2.24.46.** Permitir o cadastramento de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares.
- 4.2.24.47.** Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.24.48.** Permitir a vinculação de feriados ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo e/ou dia trabalhado.
- 4.2.24.49.** Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.
- 4.2.24.50.** Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados.
- 4.2.24.51.** Possibilitar a visualização do calendário escolar por semana, mês, ano e eventos.
- 4.2.24.52.** Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.
- 4.2.24.53.** Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo.
- 4.2.24.54.** Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas.
- 4.2.24.55.** Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema.
- 4.2.24.56.** Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula.
- 4.2.24.57.** Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino.
- 4.2.24.58.** Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.
- 4.2.24.59.** Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula.
- 4.2.24.60.** Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera.
- 4.2.24.61.** Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.24.62.** Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal.
- 4.2.24.63.** Disponibilizar uma rotina de cópia de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas
- 4.2.24.64.** Disponibilizar relatórios de declaração de Matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual.
- 4.2.24.65.** Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores.
- 4.2.24.66.** Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento ou Transferência, além de informar o motivo da movimentação.
- 4.2.24.67.** Disponibilizar relatórios de Declaração de Matrícula, Declaração de Transferência, Boletim escolar e ficha individual.
- 4.2.24.68.** Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno.
- 4.2.24.69.** Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula.
- 4.2.24.70.** Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera.
- 4.2.24.71.** Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera.
- 4.2.24.72.** Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino.
- 4.2.24.73.** Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de tabela.
- 4.2.24.74.** Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte.
- 4.2.24.75.** Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula
- 4.2.24.76.** Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.
- 4.2.24.77.** Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.24.78.** Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares.
- 4.2.24.79.** Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos.
- 4.2.24.80.** Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo.
- 4.2.24.81.** Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe.
- 4.2.24.82.** Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.
- 4.2.24.83.** Permitir o registro o desempenho dos alunos somente após o início das aulas.
- 4.2.24.84.** Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma.
- 4.2.24.85.** Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada.
- 4.2.24.86.** Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma.
- 4.2.24.87.** Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.
- 4.2.24.88.** Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida.
- 4.2.24.89.** Possibilitar o vínculo de vários professores e auxiliares de professor para o mesmo componente curricular.
- 4.2.24.90.** Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma.
- 4.2.24.91.** Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos.
- 4.2.24.92.** Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes as matrículas dos alunos.
- 4.2.24.93.** Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.
- 4.2.24.94.** Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.24.95.** Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos.
- 4.2.24.96.** Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas.
- 4.2.24.97.** Permitir que a geração do quadro de horários seja realizado para várias turmas simultaneamente.
- 4.2.24.98.** Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino, dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento.
- 4.2.24.99.** Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo.
- 4.2.24.100.** Possibilitar a realização de dispensa de componentes curriculares das matrículas dos alunos da rede de ensino.
- 4.2.24.101.** Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
- 4.2.24.102.** Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.
- 4.2.25. MÓDULO GESTÃO DE PAIS E ALUNOS PAREI**
- 4.2.25.1.** Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo.
- 4.2.25.2.** Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
- 4.2.25.3.** Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- 4.2.25.4.** Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
- 4.2.25.5.** Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
- 4.2.25.6.** Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
- 4.2.25.7.** Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
- 4.2.25.8.** Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
- 4.2.25.9.** Permitir a visualização do desempenho por competências.
- 4.2.25.10.** Permitir a exibição do parecer do professor.
- 4.2.25.11.** Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
- 4.2.25.12.** Permitir a visualização do Total de faltas por período avaliativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.25.13.** Permitir a visualização do percentual de frequência.
- 4.2.25.14.** Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
- 4.2.25.15.** Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
- 4.2.25.16.** Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
- 4.2.25.17.** Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

4.2.26. GESTÃO DOS PROFESSORES

- 4.2.26.1.** Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
- 4.2.26.2.** Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo
- 4.2.26.3.** Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento, conteúdo ministrado.
- 4.2.26.4.** Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino.
- 4.2.26.5.** Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
- 4.2.26.6.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino. Ou seja, registrar a presença ou ausência do aluno.
- 4.2.26.7.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo.
- 4.2.26.8.** Realizar o cálculo da frequência escolar dos alunos da rede de ensino
- 4.2.26.9.** Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
- 4.2.26.10.** Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
- 4.2.26.11.** Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
- 4.2.26.12.** Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
- 4.2.26.13.** Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.26.14.** Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
- 4.2.26.15.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
- 4.2.26.16.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
- 4.2.26.17.** Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- 4.2.26.18.** Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- 4.2.26.19.** Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 4.2.26.20.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
- 4.2.26.21.** Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
- 4.2.26.22.** Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
- 4.2.26.23.** Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
- 4.2.27. TRANSPORTE ESCOLAR**
- 4.2.27.1.** Permitir o cadastramento das situações da carteirinha de transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- 4.2.27.2.** Permitir o cadastramento de modelos de veículos, relacionando-os ao seu código na tabela FIPE e a sua marca. O sistema disponibiliza uma listagem dos modelos apresentados pela FIPE.
- 4.2.27.3.** Permitir o cadastramento das apólices de seguro contratados pela entidade, controlando-as por seguradoras e vigências.
- 4.2.27.4.** Permitir o cadastramento de veículos com informações detalhadas como: modelo, classificação, tipo, malha, abrangência.
- 4.2.27.5.** Permitir que nos veículos cadastrados sejam informados se serão utilizados exclusivamente para o transporte escolar e/ou necessitam de algum tipo de adaptação para usuários portadores de necessidades especiais.
- 4.2.27.6.** Permitir o cadastramento de pontos rotas para que sejam relacionadas às rotas.
- 4.2.27.7.** Permitir o cadastramento de rotas, podendo assim mensurar a quilometragem que será percorrida.
- 4.2.27.8.** Permitir o cadastramento de motoristas, os quais podem ser funcionários da entidade ou terceirizados, além disso por meio deste cadastro será possível fazer o controle de vencimentos das CNH.
- 4.2.27.9.** Permitir o cadastramento de fornecedores, fazendo a distinção de pessoas físicas e jurídicas.
- 4.2.27.10.** Permitir o cadastramento de marcas de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.27.11.** Permitir o cadastramento de tipos de veículos para que sejam relacionadas aos veículos.
- 4.2.27.12.** Permitir o cadastramento dos tipos de usuários do transporte escolar previstas por cada entidade, com suas respectivas características específicas.
- 4.2.27.13.** Permitir o cadastramento de anos letivos.
- 4.2.27.14.** Permitir o cadastramento de estabelecimentos de ensino com sua respectiva dependência administrativa.
- 4.2.27.15.** Permitir o cadastramento e a manutenção de usuários do transporte escolar. Além disso, possibilitar o vínculo de rotas, matrículas ou lotação física ao cadastro.
- 4.2.27.16.** Permitir o gerenciamento da carteirinha do transporte escolar dos usuários.
- 4.2.27.17.** Permitir a integração com mapas digitais para visualização das rotas e pontos de referência em modo gráfico.
- 4.2.28. MERENDA ESCOLAR**
- 4.2.28.1.** Permitir o cadastro e manutenção de unidades de medida.
- 4.2.28.2.** Permitir o cadastro e manutenção de nutrientes.
- 4.2.28.3.** Permitir o cadastro e manutenção de grupos de consumo.
- 4.2.28.4.** Permitir o vínculo de um aluno a um ou mais grupos de consumo.
- 4.2.28.5.** Permitir o cadastro e manutenção de ingredientes.
- 4.2.28.6.** Permitir o cadastro e manutenção de receitas.
- 4.2.28.7.** Permitir o cadastro e manutenção de refeições.
- 4.2.28.8.** Permitir o cadastro e manutenção de conversões de unidades de medida.
- 4.2.28.9.** Permitir o cadastro e manutenção de alunos que recebem merenda escolar.
- 4.2.28.10.** Permitir o controle das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos aos alunos.
- 4.2.28.11.** Permitir o cadastro e manutenção de fornecedores de materiais/alimentos para a merenda escolar.
- 4.2.28.12.** Permitir o cadastro e manutenção de nutricionistas responsáveis pela merenda escolar.
- 4.2.28.13.** Permitir o cadastro e manutenção de estabelecimentos de ensino.
- 4.2.28.14.** Permitir o cadastro e manutenção de cardápios escolares com informações quanto: período de vigência; turno; estabelecimento de ensino; grupos de consumo; refeição servida em cada dia e horário.
- 4.2.28.15.** Possibilitar análise nutricional do aluno através de gráficos nutricionais relacionados ao seu peso/idade, altura/idade e IMC/idade, conforme OMS/2006-2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.29. MÓDULOS DA FUMCULT- CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

- 4.2.29.1.** Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização dos saldos contábeis no exercício já iniciado;
- 4.2.29.2.** Permitir que no cadastro do empenho possa ser informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos;
- 4.2.29.3.** Permitir selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente as liquidações de empenhos, as ordens de pagamento e os restos a pagar;
- 4.2.29.4.** Possibilitar a emissão de relatório com o demonstrativo das deduções para o Imposto de Renda;
- 4.2.29.5.** Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita e despesa;
- 4.2.29.6.** Permitir, no mínimo, a geração automática dos seguintes anexos da Instrução Normativa 08/03 do TCEMG:
- 4.2.29.7.** Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres
- 4.2.29.8.** Anexo V - Termos Aditivos e Convênios e Instrumentos Congêneres
- 4.2.29.9.** Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres
- 4.2.29.10.** Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos
- 4.2.29.11.** Anexo VIII - Aplicações Financeiras
- 4.2.29.12.** Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação
- 4.2.29.13.** Balancete da Receita
- 4.2.29.14.** Balancete da Despesa
- 4.2.29.15.** Possuir os anexos da Lei Complementar 101/00 (LRF) regulamentados pelas portarias federais da STN e as instruções do TCE MG para o SIACE-LRF:
- 4.2.29.16.** Anexo V – Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica;
- 4.2.29.17.** Anexo VI - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4.2.29.18.** Anexo VII - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção;
- 4.2.29.19.** Anexo VIII - Demonstrativo das receitas e despesas do regime próprio de previdência social;
- 4.2.29.20.** Anexo IX - Demonstrativo dos resultados primário e nominal;
- 4.2.29.21.** Anexo X - Demonstrativo dos restos a pagar;
- 4.2.29.22.** Anexo XI - Demonstrativo da receita de operações de créditos e despesas de capital;
- 4.2.29.23.** Anexo XVII - Demonstrativo da projeção atuarial das receitas e despesas do regime próprio de previdência social
- 4.2.29.24.** Anexo XVIII - Demonstrativo da variação patrimonial e aplicações de recursos decorrentes da alienação de ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.29.25.** Anexo XIV – Demonstrativo simplificado do relatório resumido de execução orçamentária.
- 4.2.29.26.** Possuir os anexos do relatório de gestão fiscal da LC 101/00 (LRF) que atende as portarias federais da STN;
- 4.2.29.27.** Permitir a geração de todos os balanços, balancetes e anexos da LF 4320/64;
- 4.2.29.28.** Possuir cadastros de convênios com possibilidade de registro das suas prestações de contas, bem como cadastro de contratos, precatórios e caução;
- 4.2.29.29.** Permitir a parametrização da assinatura de usuários nos relatórios padrões do sistema;
- 4.2.29.30.** Permitir lançamentos manuais na contabilidade para os casos em que for necessário;
- 4.2.29.31.** Permitir a contabilização das dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional;
- 4.2.29.32.** O sistema deverá garantir as equações contábeis propostas pelo MCASP;
- 4.2.29.33.** Permitir registrar os lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme NBCASP (PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO);
- 4.2.29.34.** Permitir os registros contábeis nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em conformidade com as regras contábeis implementadas pela STN – NBCASP;
- 4.2.29.35.** Permitir o cadastramento anual do plano de contas nos moldes do PCASP, possibilitando a definição no número de níveis de contas de, no mínimo, 7 (sete) níveis, estruturados de forma a permitir o pleno atendimento da NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 4.2.29.36.** Permitir o controle gerencial de despesa por tipo; 37. Gerar os arquivos conforme o regulamento do Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD para atender a Secretaria da Receita da Previdência;
- 4.2.29.37.** Ser integrado com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP;
- 4.2.29.38.** Permitir o reconhecimento da VPA-Varição Patrimonial Aumentativa independente da execução orçamentária, possibilitando a baixa do crédito a receber no momento da efetiva arrecadação da receita (arrecadação do tipo 'Lançada')
- 4.2.29.39.** Permitir o controle na íntegra de destinação de recurso-DFR (contas correntes) tanto na natureza de informação Patrimonial quanto no C-Compensado (contas de controle). O controle no C-Compensado deve ser evidenciado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial), mais especificamente no quadro "Superávit/Déficit Financeiro"
- 4.2.29.40.** Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão do PCASP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.29.41.** Emitir o anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;
- 4.2.29.42.** Visualizar os lançamentos contábeis de forma a identificar na tela de consulta a escrituração de débito e crédito nas contas que compõe o plano de contas da entidade;
- 4.2.29.43.** Permitir o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de lançamento, ou documento equivalente definido pelo Instituto para a liquidação despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
- 4.2.29.44.** Permitir que os empenhos sejam passíveis de anulação parcial ou total;
- 4.2.29.45.** Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- 4.2.29.46.** Possibilitar iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
- 4.2.29.47.** Possibilitar a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- 4.2.29.48.** Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório;
- 4.2.29.49.** Bloquear um mês encerrado, não permitindo lançamentos nos mesmos;
- 4.2.29.50.** Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a sua inscrição em restos a pagar;
- 4.2.29.51.** Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem;
- 4.2.29.52.** Possibilitar a contabilização dos bens patrimoniais na liquidação do empenho;
- 4.2.29.53.** Permitir a configuração do formulário de empenho, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos do Instituto;
- 4.2.29.54.** Possibilitar o lançamento de descontos no empenho, subempenho ou na ordem de pagamento;
- 4.2.29.55.** Possibilitar a utilização de subempenho para empenhos globais ou estimativos;
- 4.2.29.56.** Possibilitar controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos);
- 4.2.29.57.** Gerar relatórios exigidos pela LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observadas todas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.29.58.** Possibilitar que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
- 4.2.29.59.** Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório de declaração de IRRF/DIRF para importação no programa “DIRF” da Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.29.60.** Permitir a geração dos livros diários e razão de forma analítica;
- 4.2.29.61.** O sistema deverá registrar automaticamente os lançamentos na conta de compensado quando do pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos referente a adiantamentos;
- 4.2.29.62.** Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle em ordem cronológica;
- 4.2.29.63.** Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial respectiva nos casos de lançamentos de receita de dívida ativa e de alienação de bens;
- 4.2.29.64.** Permitir o controle das dotações constantes no orçamento e suas alterações por meio de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
- 4.2.29.65.** Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei Complementar 101/00;
- 4.2.29.66.** Permitir a geração plena dos arquivos exigidos pelo TCEMG na alimentação do SICOM - Sistema de Contas dos Municípios;
- 4.2.29.67.** Possuir um validador de dados possibilitando gerar relatórios para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o SICOM, de forma a indicar os campos a serem preenchidos e /ou corrigidos;
- 4.2.29.68.** Possuir recurso para copiar um empenho buscando todos os dados selecionados, exatamente iguais ao empenho selecionado exceto os campos data de liquidação, itens e valor. Caso a dotação não tenha mais saldo, o sistema não deverá permitir a cópia;
- 4.2.29.69.** Permitir a compatibilização e vinculação das receitas orçamentárias com as respectivas fontes de recurso conforme tabela definida pelo TCEMG via SICOM;
- 4.2.29.70.** Gerar os relatórios exigidos pela IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 referente a home page contas públicas;
- 4.2.29.71.** Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG;
- 4.2.29.72.** Possuir balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis, demonstrando saldos anteriores, total lançado a débito, total lançado a crédito, saldo final, permitindo filtrar por grupos de contas, código reduzido da conta, período, sistema contábil e tipo de superávit.;
- 4.2.29.73.** Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.29.74.** Possuir recurso para pesquisa de opções do menu do sistema com filtro por palavras-chave;
- 4.2.29.75.** Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extra orçamentárias para atendimento ao SICOM- TCEMG;

- 4.2.29.76.** Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.
- 4.2.29.77.** Possuir recurso de ajuda “on line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;
- 4.2.29.78.** Permitir a impressão de relatórios por lote, possibilitando ao próprio usuário configurar quais os relatórios desejam que seja impresso em cada lote, podendo salvá-los em arquivo;
- 4.2.29.79.** Permitir a geração de demonstrativos para alimentação do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro nos moldes definidos pela STN;
- 4.2.29.80.** Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório;
- 4.2.29.81.** Possibilitar o lançamento da reestimativa da previsão inicial das receitas orçamentárias.
- 4.2.29.82.** Permitir o cadastro de textos ou históricos padrão para vinculação aos empenhos.
- 4.2.29.83.** Possibilitar o empenhamento por tipo de despesas a serem definidos conforme a necessidade da administração.
- 4.2.29.84.** Possuir funcionalidade que permita a consulta do resumo da execução de determinado empenho, como o valor empenhado, valor subempenhado, valor em liquidado, valor liquidado, valor pago, valores anulados, e que permita o acesso aos respectivos cadastros, com a possibilidade de consulta e inserção de novas movimentações para o referido empenho, em uma única tela;
- 4.2.29.85.** Possibilitar a realização de lançamentos contábeis manuais de acordo com a necessidade, onde o usuário tenha a possibilidade de selecionar eventos contábeis previamente cadastrados no sistema que indiquem o grupo de contas do Plano de Contas que devem ser utilizadas em cada situação conforme regras do PCASP;
- 4.2.29.86.** Permitir a geração de relatórios e arquivo da Matriz de Saldos Contábeis;
- 4.2.29.87.** Possibilitar que o usuário defina menus favoritos visando facilitar o acesso aos menus do sistema que são mais utilizados no dia-a-dia;
- 4.2.29.88.** Permitir a liquidação automática de empenhos na mesma tela do cadastro de empenhos, para despesas como diárias, tarifas bancárias, adiantamentos, etc;
- 4.2.29.89.** Possibilitar a contabilização automática de lançamentos provenientes dos sistemas de gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio de forma integrada;

4.2.30. SISTEMA DE TESOURARIA

CONTRATO PMC/168/2024

Página 109 de 162



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.30.1.** Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;
- 4.2.30.2.** Possuir configuração automática dos formulários pré-impressos com os modelos de cheques, informando apenas o número da instituição financeira vinculada ao cadastro de contas bancárias;
- 4.2.30.3.** Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;
- 4.2.30.4.** Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- 4.2.30.5.** Possuir controle do talonário de cheques e não permitir que os pagamentos com cheques sejam efetuados sem o respectivo registro;
- 4.2.30.6.** Permitir a emissão de ordem de pagamento para os empenhos;
- 4.2.30.7.** Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;
- 4.2.30.8.** Permitir criar ou editar modelos de impressão de cheques ou indicar um modelo já existente configurado pela instituição bancária;
- 4.2.30.9.** Permitir ao próprio usuário a confecção de relatórios específicos da tesouraria por meio de ferramenta de gerador de relatórios;
- 4.2.30.10.** Possuir recurso de ajuda “online” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;
- 4.2.30.11.** Permitir o envio automático de e-mail e “SMS” ao credor informando sobre a realização de pagamentos realizados para sua conta bancária;
- 4.2.30.12.** Permitir o lançamento dos descontos orçamentários e extraorçamentários no momento empenhamento ou pagamento, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas do grupo orçamentário, financeiro e de compensação.
- 4.2.30.13.** Registrar todos os lançamentos de débito e crédito, bem como de transferências bancárias;
- 4.2.30.14.** Registrar a conciliação bancária, permitindo a importação do extrato bancário e a conciliação eletrônica entre os registros contábeis e os dados do extrato bancário;
- 4.2.30.15.** Gerar demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 4.2.30.16.** Permitir o controle das datas de compensação dos cheques emitidos, possibilitando ainda que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados pelas instituições bancárias;
- 4.2.30.17.** Gerar borderôs de pagamento eletrônico, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.30.18.** Permitir o agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento para os pagamentos individuais no momento da geração do borderô;
- 4.2.30.19.** Disponibilizar relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco;
- 4.2.30.20.** Permitir o controle do fluxo de caixa das contas;
- 4.2.30.21.** Permitir a demonstração dos pagamentos a serem feitos e mudança nas datas de vencimentos dos mesmos com base na disponibilidade financeira;
- 4.2.30.22.** Permitir o agrupamento de diversos pagamentos orçamentários e/ou extra- orçamentários a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- 4.2.30.23.** Permitir o cadastro de débitos de tesouraria e a emissão do Demonstrativo dos Débitos de Tesouraria;
- 4.2.30.24.** Possuir demonstrativo de saldos bancários, boletim diário de caixa e demais demonstrativos financeiros de caixa;
- 4.2.30.25.** Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques, ordens bancárias e /ou borderô;
- 4.2.30.26.** Gerar a impressão ou reimpressão de cheques avulsos de acordo com a marca da impressora utilizada pelo FUMCULT;
- 4.2.30.27.** Permitir o cadastro de responsáveis por desvios ou pagamentos indevidos, permitindo informar os tipos de situação Notificado, Cobrança Administrativa ou Cobrança Judicial, bem como a emissão de relatórios de controle.
- 4.2.30.28.** Possibilitar a importação do extrato bancário em formato OFC e OFX para a conciliação bancária;
- 4.2.30.29.** Permitir que o tesoureiro faça a liquidação da despesa, antes do pagamento, na mesma rotina, visando agilizar o processo;
- 4.2.31. SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RH**
- 4.2.31.1.** Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com o estatuto dos funcionários do FUMCULT;
- 4.2.31.2.** Permitir o cadastramento de contas bancárias para o depósito de salário.
- 4.2.31.3.** Possuir cadastro de bases oriundas de outras entidades, possibilitando calcular o INSS e o IRRF do funcionário, já incluindo os valores que o funcionário percebe em outras empresas.
- 4.2.31.4.** Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.5.** Manter o registro das informações históricas necessárias às rotinas anuais, 13º Salário, rescisões de contrato e férias;
- 4.2.31.6.** Permitir a emissão de rescisão complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
- 4.2.31.7.** Permitir que na mesma matrícula, possam ser cadastradas diversas rescisões, conforme respectiva decisão judicial;
- 4.2.31.8.** Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos;
- 4.2.31.9.** Permitir programar o gozo e pagamento das férias de forma antecipada;
- 4.2.31.10.** Possibilitar diferentes configurações de férias por cargo;
- 4.2.31.11.** Possibilitar, quando necessário, o processo de reversão de rescisões ou aposentadorias de funcionários que possuem a mesma matrícula;
- 4.2.31.12.** Permitir o registro automático da movimentação de pessoal referente concessão de benefícios de pensão, através da informação do ato;
- 4.2.31.13.** Calcular automaticamente os valores referentes as pensões, cancelando automaticamente este cálculo ao ser informada a data de encerramento da pensão;
- 4.2.31.14.** Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas, as verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
- 4.2.31.15.** Possuir cadastro único de pessoas com foto;
- 4.2.31.16.** Permitir o controle de dependentes, servidores e funcionários;
- 4.2.31.17.** Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição, bem como de quaisquer ocorrências funcionais;
- 4.2.31.18.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao requerimento de aposentadorias e pensões, através da informação do ato;
- 4.2.31.19.** Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para o cálculo da concessão de aposentadoria;
- 4.2.31.20.** Permitir configurar se os funcionários alocados nos cargos terão direito a 13º salário;
- 4.2.31.21.** Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 4.2.31.22.** Permitir o cadastramento de currículos e atos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.23.** Permitir o controle de pensionistas permitindo indicar se a pensão é por morte ou judicial, e neste caso, possibilitar o encerramento da pensão;
- 4.2.31.24.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado;
- 4.2.31.25.** Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para o funcionário, conforme a sua necessidade;
- 4.2.31.26.** Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos;
- 4.2.31.27.** Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo ou inativo, registrando a evolução histórica;
- 4.2.31.28.** Possuir o cadastro de servidores contendo as informações exigidas pelo Ministério do Trabalho, dispensando o livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28/03/2007;
- 4.2.31.29.** Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário.
- 4.2.31.30.** Permitir ainda consultar apenas os proventos que fazem parte do comprovante de rendimento;
- 4.2.31.31.** Permitir o registro e o controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
- 4.2.31.32.** Permitir o cadastramento de contratos de trabalho temporários, permitindo o cadastramento de diversos contratos para um mesmo servidor;
- 4.2.31.33.** Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionistas, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, pensões e benefícios, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
- 4.2.31.34.** Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
- 4.2.31.35.** Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
- 4.2.31.36.** Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
- 4.2.31.37.** Permitir o cálculo de Folha Complementar sem encargos (IRRF/Previdência), para pagamento de diferenças de meses anteriores, a serem pagas no mês da folha atual;
- 4.2.31.38.** Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família e auxílios creche e educação;
- 4.2.31.39.** Calcular e processar os valores relativos à contribuição sindical e patronal para previdência, IRPF, FGTS, PIS/PASEP, SEFIP, gerando os arquivos necessários para envio das informações aos órgãos responsáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.40.** Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
- 4.2.31.41.** Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
- 4.2.31.42.** Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
- 4.2.31.43.** Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
- 4.2.31.44.** Permitir o controle das informações funcionais desde a admissão ou nomeação até a vacância, permitindo o tratamento diferenciado para diversos tipos de vínculos e regimes contratuais: celetistas, estatutários, estagiários, horistas, plantonistas, comissionados, pensionistas, aposentados, contratos temporários etc.
- 4.2.31.45.** Manter informações cadastrais que permitam identificar os servidores e/ou seus dependentes, com algum tipo de necessidade especial, sendo está cadastrada utilizando-se de tabela de necessidades especiais de acordo com a codificação legal e do laudo médico.
- 4.2.31.46.** Permitir o controle dos requisitos e das habilidades para cada cargo ou função.
- 4.2.31.47.** Registrar o acidente de trabalho, com ou sem afastamento, fazendo a análise de acidente e estatística mensal (via CAT).
- 4.2.31.48.** Possuir rotina que permita controlar e ajustar valores de modo a satisfazer limites de piso ou teto salarial;
- 4.2.31.49.** Permitir a contabilização automática da folha de pagamento (empenhamento, liquidação e pagamento);
- 4.2.31.50.** Possuir rotina de cálculo de rescisões individuais e/ou em lotes de contrato de trabalho e demissões;
- 4.2.31.51.** Permitir a geração de informações anuais como DIRF, RAIS e Comprovante de Rendimentos Pagos, nos padrões da legislação vigente;
- 4.2.31.52.** Permitir a emissão de contra cheques, cheques de pagamento e etiquetas permitindo a livre formatação desses documentos pelo usuário;
- 4.2.31.53.** Possuir controle dos prestadores de serviço, pagamentos por RPA, integrando essas informações para DIRF;
- 4.2.31.54.** Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente bancária;
- 4.2.31.55.** Permitir que posições superiores dentro do organograma possam ter acesso às informações históricas dos servidores hierarquicamente subordinados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.56.** Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
- 4.2.31.57.** Permitir a manutenção do movimento de ato legal por servidor, independente da movimentação de Pessoal, Afastamentos e Benefícios;
- 4.2.31.58.** Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- 4.2.31.59.** Registrar os agentes agressivos por área física / funcional;
- 4.2.31.60.** Registrar audiometria ocupacional possibilitando a consulta aos registros das frequências;
- 4.2.31.61.** Permitir que o formulário eletrônico de avaliação de desempenho, tanto do avaliado quanto do avaliador, seja elaborado pelo próprio usuário e se os mesmos serão de preenchimento obrigatório ou não;
- 4.2.31.62.** Possibilitar apurar quais os servidores estão dentro do período solicitado para avaliação e emitir os relatórios para avaliação;
- 4.2.31.63.** Permitir o controle dos atos a serem considerados para efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
- 4.2.31.64.** Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
- 4.2.31.65.** Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
- 4.2.31.66.** Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
- 4.2.31.67.** Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador à fatores de riscos;
- 4.2.31.68.** Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado.
- 4.2.31.69.** Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento mensal, 13º salário integral, férias e rescisórias, para a competência atual ou para competência futuras;
- 4.2.31.70.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 4.2.31.71.** Permitir calcular os dias úteis e afastamentos dos funcionários com 30 dias;
- 4.2.31.72.** Garantir que as alterações realizadas irão acompanhar os cálculos de provisão;
- 4.2.31.73.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações salariais do servidor;
- 4.2.31.74.** Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.75.** Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos;
- 4.2.31.76.** Possuir quadro de vagas por lotação (previsto e realizado);
- 4.2.31.77.** Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para INSS e FGTS, e também quanto aos limites de piso e teto salarial;
- 4.2.31.78.** Permitir o registro dos atos legais (Portarias, Decretos, Requisições) e outros documentos legais;
- 4.2.31.79.** Permitir registrar e manter atualizado o histórico, as técnicas utilizadas para neutralização de agentes nocivos à saúde.
- 4.2.31.80.** Possibilitar a configuração de eventos referentes a medias e vantagens percebidas pelos servidores.
- 4.2.31.81.** Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo. Ex: Mensal, 13º, férias, rescisões.
- 4.2.31.82.** Possibilitar a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, Salário Família, piso salarial, dentre outras).
- 4.2.31.83.** Gerar arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (CAGED).
- 4.2.31.84.** Possibilitar a emissão de guias para pagamento de IRRF e GRFC.
- 4.2.31.85.** Permitir fechar processamentos (Mensal, Adiantamento, Complementar, 13º Adiantamento, 13º Salário, Férias) de cada competência com data, oferecendo segurança para que o usuário não altere cálculo de folha com processo fechado;
- 4.2.31.86.** Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;
- 4.2.31.87.** Gerar o termo de Rescisão de Contrato de Trabalho - TRCT conforme portaria 1621/2010.
- 4.2.31.88.** Permitir que o usuário altere o nome das opções de menu conforme sua necessidade, tenha condições de definir teclas de atalho para acesso rápido aos mesmos, e também definir os menus que devem estar visíveis e habilitados;
- 4.2.31.89.** Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.31.90.** Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;
- 4.2.31.91.** Bloquear qualquer tentativa de alteração no histórico de funcionário quando o processamento da folha estiver com data informada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.92.** Permitir cadastrar e manter as informações pessoais e funcionais do pessoal ativo e inativo, possibilitando acesso a Informações pessoais, cadastradas uma única vez no sistema. (Cadastro único de pessoas).
- 4.2.31.93.** Permitir que o usuário defina campos dentro do cadastro do servidor, de modo que o mesmo possa informar: o título do campo, sua obrigatoriedade de preenchimento, o seu tipo, bem como as suas possíveis opções.
- 4.2.31.94.** Permitir a emissão do formulário CAT já devidamente preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal.
- 4.2.31.95.** Permitir cadastro e controle de informações de servidores com remuneração diferenciada por determinação judicial.
- 4.2.31.96.** Realizar o controle de entrega dos EPI.
- 4.2.31.97.** Possibilitar o lançamento histórico de tempo de serviço anterior, permitindo averbar os períodos anteriores como tempo para a aquisição de licença-prêmio, para a aquisição de adicional e tempo válido para a contagem de tempo de serviço;
- 4.2.31.98.** Permitir a elaboração do programa PCMSO, sendo possível relacionar aos cargos os possíveis danos, riscos e exames (com suas respectivas periodicidades);
- 4.2.31.99.** Possuir o cadastramento de tipos de doença usando codificação médica padrão (CID 10);
- 4.2.31.100.** Manter o histórico das avaliações de cada servidor juntamente com as recomendações que o mesmo teve após as avaliações;
- 4.2.31.101.** Emitir relatório individual para avaliação do estágio probatório.
- 4.2.31.102.** Possuir processo de progressão salarial automatizado;
- 4.2.31.103.** Manter as informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua vida profissional;
- 4.2.31.104.** Permitir a configuração de cabeçalho e rodapé para quaisquer relatórios emitidos pelo sistema, permitindo inclusive a inserção de comentários e notas;
- 4.2.31.105.** Possibilitar inserir dados adicionais, possibilitando ao usuário informar novos campos para a classificação institucional, conforme a sua necessidade;
- 4.2.31.106.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as alterações de cargo do servidor;
- 4.2.31.107.** Permitir o controle de vagas do cargo, por secretaria relacionando com os níveis salariais e atribuições do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.108.** Possuir cadastro de processos judiciais que permita que sejam cadastrados os processos judiciais e as reclamações trabalhistas dos funcionários para posterior geração do arquivo SEFIP com código de recolhimento 650;
- 4.2.31.109.** Possibilitar o cálculo diferenciado para transportadores autônomos conforme legislação e sua informação para SEFIP, inclusive com percentual diferenciado;
- 4.2.31.110.** Possibilitar a consulta dos proventos e descontos percebidos pelo servidor, em um período determinado pelo usuário;
- 4.2.31.111.** Consultar do modo centralizado todo o histórico funcional de todos os contratos do servidor, detalhando os períodos aquisitivos, períodos de gozo de férias, situações do funcionário tais como: afastamentos, atestados, faltas, férias e períodos trabalhados;
- 4.2.31.112.** Permitir a alteração de proventos ou descontos possibilitando alterar o período, o valor originalmente lançado, a substituição do valor originalmente lançado por um novo valor e a aplicação de um percentual sobre o valor originalmente lançado;
- 4.2.31.113.** Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual em lote;
- 4.2.31.114.** Possibilitar o rateio de valores das parcelas pagas do parcelamento do FGTS para os servidores contratados à época, conforme instruções da CAIXA.
- 4.2.31.115.** Possibilitar o controle de bolsas de estudos por instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa e serviço comunitário que o bolsista deverá desempenhar em troca da bolsa;
- 4.2.31.116.** Possibilitar o acompanhamento da bolsa de estudo, a cada fase, detalhando a aprovação ou não do bolsista;
- 4.2.31.117.** Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo, informando a data prevista para o início do gozo de férias.
- 4.2.31.118.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente ao estágio, através do registro do ato.
- 4.2.31.119.** Permitir diferentes configurações de férias e licença-prêmio por cargo;
- 4.2.31.120.** Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo;
- 4.2.31.121.** Permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos, para provimento de vagas;
- 4.2.31.122.** Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo;
- 4.2.31.123.** Possibilitar a indicação automática do sistema pela aprovação, reprovação e a classificação dos candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.124.** Possuir controle das informações referente estágio probatório.
- 4.2.31.125.** Demonstrar a sua avaliação, se atingiu médias e somatórios, indicando a necessidade de geração de processos administrativos.
- 4.2.31.126.** Cadastrar o tipo de avaliação do servidor que se encontra em estágio probatório de acordo com o estatuto do órgão e possibilidade de definir um tipo de avaliação padrão, sendo vinculada automaticamente ao servidor na sua admissão por concurso.
- 4.2.31.127.** Permitir definir critérios para cada tipo de avaliação como experiência, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, dentre outros definidos pela administração;
- 4.2.31.128.** Possibilitar definir para cada tipo de avaliação afastamentos que não serão permitidos durante o período de estágio probatório;
- 4.2.31.129.** Permitir definir para cada tipo de avaliação os motivos de faltas e a quantidade que poderá causar atraso no período de avaliação do funcionário, assim como quantos dias atrasará para a quantidade definida;
- 4.2.31.130.** Gerar relatórios de avaliações que estão expirando, que já estão expiradas e situação dos servidores em relação aos processos administrativos;
- 4.2.31.131.** Permitir o cadastro de atestados com informação do CID (Código Internacional de Doenças).
- 4.2.31.132.** Permitir controlar os atestados através de laudos médicos;
- 4.2.31.133.** Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente as funções gratificadas exercidas pelo servidor, através da informação do ato;
- 4.2.31.134.** Possibilitar a configuração de quais motivos de faltas e qual a quantidade de faltas fazem com que o período de aquisição de adicional do funcionário seja cancelado ou postergado;
- 4.2.31.135.** Controlar automaticamente os períodos de aquisição de Adicionais, de acordo com as configurações de adicionais;
- 4.2.31.136.** Permitir configurar o uso de tempos anteriores averbados, para cada período de adicional do funcionário.
- 4.2.31.137.** Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
- 4.2.31.138.** Permitir sintetizar em um único relatório toda a ficha funcional do servidor, configurando quais as informações devem ser exibidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.31.139.** Possibilitar configurar afastamentos de forma que se possa apurar a quantidade de dias afastados, se a quantidade de dias é contínua, para que o período de aquisição de férias do funcionário seja cancelado, ou postergado, quando for o caso;
- 4.2.31.140.** Permitir que o pagamento de 1/3 de férias seja integral em cálculo fracionado para os cadastros de férias individuais, coletivas e programadas;
- 4.2.31.141.** Em atendimento as normas do PCASP, o sistema deverá permitir prever
- 4.2.31.142.** mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão;
- 4.2.31.143.** Provisionar e baixar da provisão de férias e 13º salário os cálculos realizados na respectiva competência de cálculo;
- 4.2.31.144.** Permitir selecionar os funcionários que utilizam vale transporte, selecionando
- 4.2.31.145.** pela empresa ou linha utilizada, possibilitando ainda gerar por competência os números de dias que o funcionário utiliza o vale transporte;
- 4.2.31.146.** Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos) em atendimento ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais. O sistema deverá identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;
- 4.2.31.147.** Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.31.148.** Possuir recurso de ajuda “on line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa do sistema.
- 4.2.31.149.** Possuir validação do dígito verificador do de inscrições do CPF no cadastro de pessoas.
- 4.2.31.150.** Permitir configurar de modo a cadastrar, consultar, alterar e excluir sindicatos que representam as diferentes classes dos funcionários.
- 4.2.31.151.** Possibilitar indicar para cada funcionário substituto a quem este está substituindo.
- 4.2.31.152.** Permitir cadastrar as informações configuradas para os proventos e descontos a serem utilizados na geração do arquivo homolognet e TRCT, conforme Portaria 1621/2010.
- 4.2.31.153.** Possibilitar o controle de até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente.
- 4.2.31.154.** Viabilizar a alteração da dotação orçamentaria dos servidores, por código da ficha, por ocasião da abertura do exercício ou durante a execução orçamentaria.

4.2.32. SISTEMA ATENDIMENTO AO SERVIDOR E BENEFICIÁRIO NA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.32.1.** Possibilitar aos usuários com perfil administrador criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote.
- 4.2.32.2.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de folga, tipo: banco de horas, desconto em folha e compensação de horas extras.
- 4.2.32.3.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de dúvidas sobre qualquer assunto.
- 4.2.32.4.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade consultem os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.
- 4.2.32.5.** Possibilitar aos usuários a emissão de relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de IRRF de funcionários.
- 4.2.32.6.** Possibilitar aos usuários com perfil administrador personalizarem o formato do usuário e senha.
- 4.2.32.7.** Possibilitar aos usuários com perfil administrador alterarem a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.
- 4.2.32.8.** Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.
- 4.2.32.9.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de licença casamento, comprovando sua necessidade anexando documento em formato de imagem.
- 4.2.32.10.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de licença maternidade, comprovando sua necessidade anexando documentos em formato de imagem.
- 4.2.32.11.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença prêmio e licença sem vencimento.
- 4.2.32.12.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de adiantamento de 13º salário, adiantamento de férias e adiantamento salarial.
- 4.2.32.13.** Possibilitar aos usuários consultarem as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
- 4.2.32.14.** Possibilitar aos usuários a emissão por meio de relatório as marcações de ponto selecionando o ano e período de apuração.
- 4.2.32.15.** Permitir a realização de pesquisa avançada por critérios e por campos das solicitações.
- 4.2.32.16.** Possibilitar ao administrador configurar as permissões de acesso dos usuários.
- 4.2.32.17.** Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas.
- 4.2.32.18.** Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovarem ou reprovarem as solicitações realizadas pelos servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.32.19.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício, como plano de saúde e como plano odontológico.
- 4.2.32.20.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento, seminários, graduações, palestras, dentre outros;
- 4.2.32.21.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade façam solicitações de programação de férias.
- 4.2.32.22.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de licença adoção, comprovando a sua necessidade por meio de anexação de documento em formato de imagem.
- 4.2.32.23.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de benefício de vale transporte, vale alimentação e vale refeição.
- 4.2.32.24.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade efetuem solicitações de benefício de seguro de vida próprio, bem como, para seus dependentes.
- 4.2.32.25.** Possibilitar aos usuários visualizarem todo o seu histórico financeiro.
- 4.2.32.26.** Permitir a emissão de relatórios da movimentação dos funcionários em determinado exercício, detalhando as bases de cálculo e apresentando as informações mensalmente.
- 4.2.32.27.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações pessoais do servidor.
- 4.2.32.28.** Permitir o acesso via internet das informações dos servidores;
- 4.2.32.29.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade realizem solicitações de alterações cadastrais pessoais.
- 4.2.32.30.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula e entidade comprovem a necessidade das solicitações de alterações cadastrais pessoais anexando documentos no formato de imagem.
- 4.2.32.31.** Possibilitar aos usuários por meio de cada matrícula consultarem as informações contratuais, possibilitando visualizar detalhes do cargo, salário, organograma, férias, alterações de salário e cargos.
- 4.2.32.32.** Possibilitar aos usuários com perfil administrador adicionarem e concederem permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários.
- 4.2.32.33.** Possibilitar aos usuários redefinirem a senha de acesso em qualquer momento.

4.2.33. SISTEMA ATENDIMENTO AO ESOCIAL

- 4.2.33.1. Possibilitar a consolidação de domínios em eventos.
- 4.2.33.2. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.
- 4.2.33.3. Permitir retornar das consultas de validações, sem perder o filtro utilizado. XI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.33.4. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
- 4.2.33.5. Sistema deve possuir modelo de relatório de domínios integrados para gerador de relatórios "Disponibilizar indicativos no dashboard das seguintes rotinas: Domínios integrados, Eventos Gerados, Lotes ESOCIAL e Próximos Envios".
- 4.2.33.6. Possibilitar ignorar uma consolidação via script e retornar ao domínio a situação como 'IGNORADA', permitindo devolver ao sistema de origem da informação essa situação e desbloquear o domínio
- 4.2.33.7. Possibilita a utilização das datas informadas nos prazos de início das etapas do ESOCIAL em scripts.
- 4.2.33.8. Possibilitar a consulta e controle da situação do registro que foi transformado no formato ESOCIAL, em todas as etapas do processo de envio.
- 4.2.33.9. Possibilitar a visualização de eventos pendentes de envio em sua data limite no formato de calendário.
- 4.2.33.10. Possibilitar o envio de dados para o domínio de entidade.
- 4.2.33.11. Possibilitar a entrada de dados de domínio de pessoas.
- 4.2.33.12. Possibilitar o envio de dados para o domínio de ambiente de trabalho.
- 4.2.33.13. Possibilitar que para as inconsistências de "Erro" e "Alerta", sejam demonstradas na forma de mensagem de orientação ao usuário.
- 4.2.33.14. Possibilitar que as validações sejam destacadas na forma de listagem, os registros de domínios integrados.
- 4.2.33.15. Possibilitar envio dos lotes de informações para o ESOCIAL.
- 4.2.33.16. Deverá permitir o envio de lotes podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.
- 4.2.33.17. Deverá permitir o filtro rápido pelo tipo de evento (Iniciais, tabelas, periódicos e não periódicos) e pela situação do evento.
- 4.2.33.18. Deverá permitir consultar os erros, quando houver, do retorno do governo.
- 4.2.33.19. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do ESOCIAL.
- 4.2.33.20. Possibilitar a aplicação da primeira camada de validação sobre os domínios integrados, de forma automática logo que o registro é inserido no sistema.
- 4.2.33.21. Possibilitar a entrada de dados por domínio registrando históricos das informações.
- 4.2.33.22. Permitir a exclusão de domínios relacionados que estão sendo utilizados em alguma validação.
- 4.2.33.23. Possibilita verificar dados referentes aos prazos de início do ESOCIAL e alterar tipo de ambiente.
- 4.2.33.24. Deverá possibilitar em uma listagem de eventos aguardando envio (que estão aptos a serem enviados) selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.
- 4.2.33.25. Possibilitar a consulta dos resultados da integração com o ESOCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.33.26. Possibilitar a inserção de feriados na agenda. Feriados devem ser considerados na geração do prazo limite de envio, antecipando os eventos para o dia útil imediatamente anterior ao feriado.

4.2.34. SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.34.1. Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas;

4.2.34.2. Permitir o acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;

4.2.34.3. Permitir a montagem do processo por modalidade, dispensa ou inexigibilidade;

4.2.34.4. Possibilitar a abertura de processo administrativo, antes da abertura do processo de compras. Caso o processo administrativo seja autorizado, os dados do processo devem ser copiados automaticamente para o processo de compras, evitando redigitação;

4.2.34.5. Permitir o registro dos processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, Modalidade de licitação e datas do processo;

4.2.34.6. Permitir o cadastramento da licitação sendo possível informar minimamente: o tipo de licitação, o regime licitatório, o local da retirada do instrumento licitatório, a comissão de licitação, o local onde ocorrerá o certame, a data de início e fim e o objeto da licitação; “Gerar documento de solicitação da abertura da licitação, com as seguintes informações, no mínimo: Data de abertura da licitação; Horário da abertura; Número da licitação; Modalidade; Membros da comissão responsável pela abertura; Objeto a ser licitado”.

4.2.34.7. Permitir a realização de licitações com julgamento por maior desconto sobre uma tabela ou catálogo de preços, ou sobre os próprios itens do processo licitatório;

4.2.34.8. Permitir a realização de licitações com julgamento por menor adicional sobre tabela;

4.2.34.9. Permitir cadastrar e acompanhar avaliações sobre o desempenho dos fornecedores, alertando ao usuário sobre fornecedores com performance ruim;

4.2.34.10. Permitir o controle de limites de valores de acordo com a modalidade licitatória, alertando ao usuário quando este limite poderá ser ultrapassado;

4.2.34.11. Permitir o cadastramento de comissões julgadoras, seus componentes e funções, podendo ser: comissão especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;

4.2.34.12. Possuir no cadastro de produtos informações se o mesmo é, estocável, se é de consumo ou permanente, se combustível e o tipo do combustível, se é perecível, além de permitir a descrição sucinta e detalhada do material cadastrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.34.13. Possuir cadastro de centro de custos vinculado a órgão e unidade orçamentária, permitindo definir permissões de usuários por centro de custo;
- 4.2.34.14. Permitir o cadastro de produtos separando por grupo e classe, no mínimo;
- 4.2.34.15. O cadastro de fornecedores deve ser integrado ao cadastro do sistema de contabilidade;
- 4.2.34.16. Possibilitar o controle das solicitações de compra por centro de custo e dotação, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo e que a quantidade de cada item possa ser dividida por uma ou mais despesas;
- 4.2.34.17. Gerar informações sobre a última compra do material selecionado como: data, quantidade, preço e fornecedor;
- 4.2.34.18. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- 4.2.34.19. Permitir a geração automática de bloqueios orçamentários no sistema de contabilidade à partir de uma requisição de compra;
- 4.2.34.20. Permitir a geração automática de bloqueios orçamentários na contabilidade através do processo de compras e/ou licitação; permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo;
- 4.2.34.21. Permitir o controle da execução contratual, bem como suas liquidações sendo possível informar a data de sua execução e o cronograma de entrega dos itens do contrato;
- 4.2.34.22. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato;
- 4.2.34.23. O sistema deverá possibilitar a contratação do segundo/ou próximos classificados no processo licitatório, quando o fornecedor vencedor deixar cumprir com as suas obrigações contratuais e a administração assim decidir;
- 4.2.34.24. Possibilitar o cadastramento do tipo de documentação por espécie de habilitação;
- 4.2.34.25. Permitir que o usuário registre no sistema se as exigências documentais para habilitação foram atendidas;
- 4.2.34.26. Possibilitar a alteração da data de emissão das autorizações ou ordens de fornecimento como também alterar outros dados informados inicialmente no processo, tais como: local e prazo de entrega, forma de pagamento e observações;
- 4.2.34.27. Permitir a integração dos itens a serem licitados com o catálogo único de bens e serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.34.28. Permitir o cadastro da pesquisa de preços, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
- 4.2.34.29. Permitir a gravação dos itens da pesquisa de preço em meio magnético para cotação pelos fornecedores e possibilitar a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens, inclusive podendo disponibilizar o aplicativo para a formulação das propostas de preços no portal do Instituto na Internet;
- 4.2.34.30. Gerar o demonstrativo das compras efetuadas no período conforme, exigido pelo artigo 16 da Lei 8.666/93;
- 4.2.34.31. Permitir o controle das quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 4.2.34.32. Permitir gerar registro de preço através de um processo licitatório, possibilitando a realização periódica de pesquisa dos preços registrados para verificação dos preços que estão sendo praticados atualmente pelos fornecedores;
- 4.2.34.33. Permitir montar os itens do processo administrativo, processo licitatório e coleta de preços por lotes;
- 4.2.34.34. Na modalidade pregão presencial, permitir efetuar lances, controlando a diferença mínima entre cada lance, visualizando o valor mínimo aceitável do próximo lance, e ainda oferecer opção para declínio do participante;
- 4.2.34.35. Permitir a utilização do pregão presencial para licitações em que o vencedor será aquele que ofertar o maior lance. Ex: Concessão para exploração de espaço ou local público;
- 4.2.34.36. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item ou lote do pregão presencial, ou somente após o encerramento de todos os itens/lotos. Após o registro de inabilitação de um licitante, deverá selecionar o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
- 4.2.34.37. Permitir controlar o tempo esperado entre um lance e outro durante a fase de lances do pregão presencial, por meio de um cronômetro no sistema, quando for necessário;
- 4.2.34.38. Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, em conformidade com lei complementar 123/2006;
- 4.2.34.39. Possibilitar o cadastramento de critérios e quesitos para julgamento pela melhor técnica e preço, bem como efetuar o cálculo automático do índice técnico utilizado, do índice de preço e nota final de cada participante;
- 4.2.34.40. Gerar a ata do pregão presencial, histórico dos lances e relatório de economicidade do pregão presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.34.41. Emitir, no mínimo, os seguintes termos e relatórios necessários e exigidos por Lei diretamente no sistema: Termo de abertura e autorização do processo licitatório; Parecer jurídico e contábil; Publicação do edital; Atas das sessões de julgamento do Processo Licitatório; Atas do PREGÃO PRESENCIAL; Relação de Contratos e Aditivos; Notas de autorização de fornecimento;
- 4.2.34.42. Possibilitar a informação das datas dos vencimentos dos bens adquiridos ou serviços contratados para geração dos empenhos com suas respectivas parcelas;
- 4.2.34.43. Permitir configurar assinaturas que serão exibidas nos relatórios;
- 4.2.34.44. Permitir criar e editar modelos de editais a partir de modelos pré-existentes;
- 4.2.34.45. Permitir criar anexos de editais, inclusive por lotes, com opção de inclusão de campo de marca e preço máximo;
- 4.2.34.46. Permitir duplicar dados de um processo de compra;
- 4.2.34.47. Permitir cadastro de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade. O cadastro poderá ser efetuado por origem: fornecedor, processo de compra, contrato ou termo aditivo e ter possibilidade de incluir arquivo em formato PDF;
- 4.2.34.48. Disponibilizar o conteúdo na íntegra das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 para eventuais consultas diretamente no sistema;
- 4.2.34.49. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 4.2.34.50. Possibilidade de buscar automaticamente no site da Receita Federal os dados cadastrais do fornecedor para a emissão comprovante de inscrição e situação cadastral;
- 4.2.34.51. Permitir também utilizar os dados existentes no sistema da Receita Federal para cadastrar novos fornecedores ou atualizar os dados dos fornecedores já cadastrados;
- 4.2.34.52. Possuir recurso para pesquisa de opções do menu do sistema com filtro por palavras-chave;
- 4.2.34.53. Possuir recurso de ajuda online com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização do sistema;
- 4.2.34.54. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.34.55. Permitir registros de impugnações ao edital/PREGÃO PRESENCIAL;
- 4.2.34.56. Permitir gerar na íntegra editais e contratos em PDF e anexar com envio automático ao portal da transparência;
- 4.2.34.57. Permitir cadastrar processos de adesão com informação de dados obrigatórios para atendimento ao SICOM;
- 4.2.34.58. Emitir quadro comparativo com valor médio dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.34.59. Permitir gerar solicitações de fornecimento com contratos em vigência;
- 4.2.34.60. Permitir cadastrar feriados nacionais, municipais ou outras datas, em que não haverá expediente na entidade;
- 4.2.34.61. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.34.62. Permitir que o usuário defina os relatórios favoritos, centralizando-os em um menu específico, de forma a facilitar sua localização e emissão;
- 4.2.34.63. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.34.64. Permitir cadastrar uma agenda de licitações para controle da programação das licitações da entidade; Permitir cadastrar, alterar, excluir e consultas as informações referentes às anulações e revogações de processos da entidade;
- 4.2.34.65. Permitir cadastrar, alterar, excluir e consultar os registros de impugnação de processos (edital e PREGÃO PRESENCIAL), com situação: pendente, aprovada e rejeitada. E quando a situação for aprovada, permitir inserir nova data de abertura dos envelopes e julgamento, atualizando o cadastro do processo de compra;
- 4.2.34.66. Emitir ofício de justificativa da dispensa de licitação da compra direta e inexigibilidade;
- 4.2.34.67. Emitir protocolo de recebimento de proposta e documentação, tendo como opção emitir somente da documentação ou apenas a proposta de preços, ou ainda a documentação e a proposta;
- 4.2.34.68. Permitir o cadastramento do contrato administrativo, informando no mínimo: o exercício, o número do contrato, o setor que está firmando o contrato, o tipo do contrato, objeto, o valor, as datas de assinatura e vencimento, sua publicação, e cronograma de pagamentos;
- 4.2.34.69. Permitir a gerência dos termos aditivos do contrato, sendo possível informar as mudanças sofridas pelo termo, as novas condições de prestação, as datas de assinatura e vencimento do termo;
- 4.2.34.70. Permitir registrar os apostilamentos nos contratos possibilitando informar os itens e o novo preço unitário que sofreu alterações prevista em contrato e de acordo com o art. 65, §8º, da Lei 8.666/93;
- 4.2.34.71. Possibilidade de configurar o sistema para que emita mensagens sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente alerta ou até mesmo impedir a emissão de ordens ou autorizações de fornecimento para contratos vencidos e cancelados;
- 4.2.34.72. Possuir histórico das alterações do contrato permitindo identificar a forma de alteração, se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, apostilamento, equilíbrio econômico financeiro, prorrogação ou rescisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.34.73. Permitir o registro dos dados da rescisão do contrato ou aditivo, informando o motivo da rescisão, data da rescisão e da publicação, valor da multa e/ou indenização. fundamentação legal e publicação na imprensa oficial;

4.2.34.74. Possuir integração com o sistema de contabilidade gerando o bloqueio orçamentário e o empenho da despesa automaticamente;

4.2.34.75. Integrar-se com o sistema de almoxarifado para registrar automaticamente as entradas de produtos por ordem ou autorização de fornecimento;

4.2.34.76. Possuir integração com o sistema patrimonial efetuando automaticamente a inclusão do bem, após a sua regular liquidação;

4.2.34.77. Gerar relatório completo de inconsistências na geração dos arquivos para o SICOM, com a indicação detalhada dos campos a serem alterados ou corrigidos na fase de pré-validação dos arquivos;

4.2.34.78. Gerar mensagens de alerta quando os dados do processo de compra e contratos for de conteúdo obrigatório para prestação de contas e envio do SICOM do TCE/MG.;

4.2.35. SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE E ALMOXARIFADO

4.2.35.1. Permitir controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições;

4.2.35.2. Permitir cadastrar unidades de medida com utilização de abreviaturas;

4.2.35.3. Possibilitar a emissão de relatórios de entrada de materiais por centro de custo, dia, fornecedor natureza, produto e nota fiscal;

4.2.35.4. Possibilitar a emissão de relatórios de saídas de materiais por centro de custo, dia, funcionário, natureza e produto;

4.2.35.5. Possuir controle da localização física dos materiais no estoque;

4.2.35.6. Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da respectiva nota de transferência;

4.2.35.7. Disponibilizar cálculo automático de preço médio dos materiais;

4.2.35.8. O sistema deverá permitir o controle do estoque mínimo e máximo;

4.2.35.9. Emitir etiquetas de prateleiras para identificação dos materiais;

4.2.35.10. Tratar a entrada de materiais recebidos em doação;

4.2.35.11. Permitir efetuaras movimentações de saída de materiais pelo valor médio de cada material por estoque;

4.2.35.12. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque, mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual em determinado período, agrupando por centro de custo.

4.2.35.13. Permitir o controle de datas de vencimento de materiais perecíveis;

4.2.35.14. Permitir bloquear as movimentações em períodos anteriores a uma data selecionada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.35.15. Manter e atualizar o preço da última compra para estimativa de custo dos pedidos;
- 4.2.35.16. Possibilitar a definição parametrizada através de máscara da estrutura de centros de custos, locais físicos e de classificação de materiais;
- 4.2.35.17. Permitir a restrição de acesso dos usuários somente a almoxarifados específicos;
- 4.2.35.18. Emitir protocolo de entrega de materiais;
- 4.2.35.19. Possuir relatório demonstrativo da curva ABC dos materiais em estoque;
- 4.2.35.20. Possuir ferramenta “gerador de relatórios” para uso do próprio usuário, quando for necessário gerar relatórios específicos;
- 4.2.35.21. Gerar relatório de entrada e saída em gráficos;
- 4.2.35.22. Permitir controle de lotes de materiais;
- 4.2.35.23. Possibilitar a abertura e encerramento de inventário dos materiais que tiverem movimentação no Estoque, com filtro por centro de custo, bloqueando a movimentação durante este processo. Dessa forma, possibilitar a conferência e caso haja diferença deverá permitir gerar entradas e saídas de materiais no Estoque;
- 4.2.35.24. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.35.25. Permitir que o próprio usuário faça a configuração do rodapé dos relatórios, possibilitando demonstrar/ocultar as informações de data, hora, usuário responsável pela emissão, e a inserção de notas explicativas;
- 4.2.35.26. Possuir recurso de ajuda “on-line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização do sistema;
- 4.2.35.27. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando saldo financeiro mensalmente por estoque e o resultado final no ano;
- 4.2.35.28. Possuir integração com os sistemas de compras, contabilidade efetuando o lançamento automático da liquidação de despesa no momento da entrada dos produtos em estoque.
- 4.2.35.29. Deverá gravar os dados da liquidação da despesa diretamente no sistema de contabilidade;
- 4.2.35.30. Permitir a entrada automática do material no almoxarifado a partir da liquidação.

4.2.36. SISTEMA DE FROTA

- 4.2.36.1. Permitir cadastrar as marcas e modelos de veículos;
- 4.2.36.2. Gerenciar e controlar gastos referentes a frota de veículos, máquinas e equipamentos;
- 4.2.36.3. Possuir controle sobre os gastos com combustíveis e lubrificantes (Materiais próprios ou de terceiros);
- 4.2.36.4. Gastos com manutenções efetuadas em dependências próprias ou de terceiros;
- 4.2.36.5. Emitir relatório de gastos de forma analítica, por veículo, por centro de custo ou geral com opção de filtro por período;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.36.6. Permitir controlar a saída e retorno dos veículos podendo realizar a pesquisa por veículo informando a placa ou pesquisando todos os veículos;
- 4.2.36.7. Manter controle efetivo sobre o vencimento das habilitações dos motoristas;
- 4.2.36.8. Gerar relatório de habilitações vencidas e a vencer;
- 4.2.36.9. Possuir recurso de “gerador de relatórios” para utilização do próprio usuário;
- 4.2.36.10. Manter controle efetivo sobre seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para cada veículos;
- 4.2.36.11. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando saldo dos materiais utilizados;
- 4.2.36.12. Ter controle dos veículos com avaliação de consumo, gerando relatório demonstrativo dos litros consumidos, a média e avaliação do consumo de cada veículo, indicando se o consumo foi baixo, normal ou alto;
- 4.2.36.13. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data, valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão de relatório por período e veículo;
- 4.2.36.14. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos, equipamentos e agregados, como multas, acidentes, etc, registrando datas e demais informações necessárias;
- 4.2.36.15. Permitir a inclusão de documentos e imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;
- 4.2.36.16. Permitir controlar as licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante e emitindo o relatório de acompanhamento por período;
- 4.2.36.17. Controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados incluindo tipo da troca, possibilitando a emissão do relatório com seleção de período da troca, veículo, material, tipo de troca e identificação dos pneus trocados;
- 4.2.36.18. Possuir controle das trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque), possibilitando a emissão do relatório por período, veículo, material, fornecedor, motorista, licitação, empenho e centro de custo;
- 4.2.36.19. Registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data, hora, a quilometragem de saída e de chegada, possibilitando também a emissão de relatório por período, com opção de filtrar pelo número de controle, por veículo, funcionário, centro de custo e com demonstração do itinerário;
- 4.2.36.20. Permitir o cadastramento de adaptações realizadas nos veículos;
- 4.2.36.21. Possuir recurso de ajuda “on line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.36.22. Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir as informações referentes ao adiantamento de viagens;
- 4.2.36.23. Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir as informações referentes ao retorno das viagens;
- 4.2.36.24. Permitir cadastrar, consultar, alterar e excluir multas, referente aos veículos da entidade;
- 4.2.36.25. Permitir a assinatura digital de relatórios;
- 4.2.36.26. Permitir a integração com o sistema de Compras, trazendo as informações de fornecedores, materiais e serviços automaticamente;
- 4.2.36.27. Permitir a integração com o sistema de almoxarifado;
- 4.2.36.28. Permitir a integração com o sistema de Contabilidade, possibilitando a consulta de empenhos no lançamento de despesas;
- 4.2.36.29. Permitir efetuar cadastro de convênio;
- 4.2.36.30. Gerar os dados para alimentar o SICOM do TCE/MG.

4.2.37. SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL

- 4.2.37.1. Permitir alterar a placa do bem informando a data de alteração, visualizando todas as placas utilizadas pelo bem;
- 4.2.37.2. Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
- 4.2.37.3. Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, responsáveis e contas da entidade assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, além do da emissão do termo de transferência de bens;
- 4.2.37.4. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 4.2.37.5. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 4.2.37.6. Permitir cadastro de conversão de moedas indexadoras para que ao cadastrar bens adquiridos em outras épocas converta automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem;
- 4.2.37.7. Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
- 4.2.37.8. Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
- 4.2.37.9. Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
- 4.2.37.10. Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
- 4.2.37.11. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão e baixa);
- 4.2.37.12. Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.37.13. Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
- 4.2.37.14. Permitir a reavaliação e depreciação de bens de forma individual, por local e por classe;
- 4.2.37.15. Manter registro histórico de toda movimentação dos itens patrimoniais;
- 4.2.37.16. Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
- 4.2.37.17. Permitir depreciar um bem em relação ao percentual anual de desvalorização, podendo ser feitas sobre o valor residual, ou seja, o valor atual do bem, considerando todas as valorizações e depreciações efetuadas ou ainda sobre o valor original;
- 4.2.37.18. Permitir depreciar um bem tangível em relação ao percentual anual de depreciação deste, permitindo que o processo seja executado informando as seleções: por conta, por bem, por centro de custo e por natureza do bem;
- 4.2.37.19. Permitir a conversão automática de moedas indexadoras no cadastro de bens, quando for necessário;
- 4.2.37.20. Gerar relatório com os movimentos no patrimônio para registros contábeis (incorporações, baixas, depreciações e reavaliações) por período.
- 4.2.37.21. Permitir controlar o estado de conservação do bem com emissão de relatório; XXII.
- 4.2.37.22. Possibilitar o controle de apólice de seguros;
- 4.2.37.23. Possuir controle de garantias e emissão de relatório com histórico de renovações.
- 4.2.37.24. Permitir a contabilização automática dos lançamentos patrimoniais exigidos pelo novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como depreciações, reavaliações, exaustões, amortizações e redução ao valor recuperável.

4.2.38. SISTEMA DE PROTOCOLO

- 4.2.38.1. Gerar gráficos demonstrando a abertura dos processos, movimentação e encerramento dos processos;
- 4.2.38.2. Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos, podendo parametrizar por data de abertura e data de encerramento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando os números do processo;
- 4.2.38.3. Possuir relatórios gerenciais que possibilitem gerenciar os acessos dos usuários, gerenciar os processos encerrados, ajuntados, processos por setor, processos por usuários, processos sem movimentações, processos arquivados, tempo de permanência de cada processo em determinado setor, situação das guias de pagamento das taxas relacionadas a determinados processos, retiradas e devoluções de processos por arquivo e as retiradas e devolução de documentos de um processo;
- 4.2.38.4. Possibilitar o envio de mensagens via correio eletrônico (e-mail) no momento do andamento dos processos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.38.5. Possuir relatórios que demonstrem o histórico do processo, pareceres emitidos de determinados processos, documentos por processo e requisitos de abertura de um processo.
- 4.2.38.6. Permitir a criação de fórmulas de validação para serem utilizadas nos cadastros de requerentes e abertura de processos;
- 4.2.38.7. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ;
- 4.2.38.8. Permitir o acesso ao sistema com certificado digital, por configuração de rede LDAP ou com login integrado a demais sistemas de e-mail;
- 4.2.38.9. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao requerente, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo.
- 4.2.38.10. Possibilitar a customização do texto de e-mail que será enviado ao beneficiário, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;
- 4.2.38.11. Possibilitar o controle de toda a tramitação dos processos abertos no setor de protocolo, entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;
- 4.2.38.12. Permitir a parametrização da numeração dos processos permitindo a adoção de numeração sequencial única dentro do ano;
- 4.2.38.13. Possibilitar a definição da obrigatoriedade do roteiro de cada processo por assunto;
- 4.2.38.14. Possibilitar ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização, via internet;
- 4.2.38.15. Possibilitar ao cidadão solicitar a protocolização de processos pela internet;
- 4.2.38.16. Possibilitar a consulta via Internet para que os requerentes possam consultar a situação de seus processos, informando o número do processo e CPF;
- 4.2.38.17. Possuir termo de abertura e encerramento de volume;
- 4.2.38.18. Possibilitar o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de tempo de permanência em cada órgão;
- 4.2.38.19. Possibilitar registrar todos os processos em andamento, gerando informações rápidas e confiáveis de toda o trâmite do processo;
- 4.2.38.20. Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto;
- 4.2.38.21. Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;
- 4.2.38.22. Permitir registrar os pareceres sobre o processo e histórico de cada trâmite sem limite de tamanho;
- 4.2.38.23. Possibilitar que o processo após seu andamento seja distribuído automaticamente aos usuários da unidade de destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.38.24. Deverá permitir gestão dos processos em andamento no FUMCULT, disponibilizando informações da tramitação da documentação desde o seu início até o arquivamento funcionando em ambiente WEB;
- 4.2.38.25. Permitir ao usuário a análise da abertura externa de processos, possibilitando o deferimento, indeferimento ou retorno da solicitação externa ao requerente para sanear irregularidades ou anexar novos documento;
- 4.2.38.26. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade com controle de usuário e senha;
- 4.2.38.27. Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação e anexação;
- 4.2.38.28. Possibilitar a inclusão de imagens (em PDF e JPG) a o processo;
- 4.2.38.29. Permitir a formatação de diversos termos, como: Termo de apensação, de anexação, de abertura e encerramento de volume, termo de desentranhamento, dentre outros;
- 4.2.38.30. Permitir enviar o recebimento on-line dos processos com controle de senha e usuário;
- 4.2.38.31. Possuir rotina para anexar arquivos digitalizados para os processos;
- 4.2.38.32. Permitir a emissão de taxas com código de barras para os processos que necessitam do pagamento de taxas;
- 4.2.38.33. Emitir termo de ajuntamento de processo;
- 4.2.38.34. Permitir definir sigilo em algumas informações pontuais, como: Documentos, entrega de documentos, pareceres e pareceres de encerramento;
- 4.2.38.35. Permitir que o usuário defina a abrangência do sigilo, se documentos, pareceres ou ambos;
- 4.2.38.36. Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o sistema de gestão das receitas;
- 4.2.38.37. Possuir relatórios gerenciais para acompanhamento dos processos apresentando informações dos processos conforme status, processo sem tramitação, processos ajuntados, processos arquivados e encerrados;
- 4.2.38.38. Possibilitar a movimentação de processos entre usuários da mesma unidade;
- 4.2.38.39. Possibilitar a transferência de processos encerrados e arquivados entre unidades distintas;
- 4.2.38.40. Possibilitar o envio de um e-mail ao usuário a cada tramitação efetuada no processo de seu interesse;
- 4.2.38.41. Possibilitar o registro de movimentações externas (entidades de fora) para o processo;
- 4.2.38.42. Possibilitar ao usuário criar informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário;
- 4.2.38.43. Possuir funcionalidade que permita após o acesso ao sistema pelo usuário apresentar um resumo de atividades pendentes;
- 4.2.38.44. Permitir ao usuário configurar os menus de acordo com a sua preferência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.38.45. Possibilitar a tramitação paralela de processos para mais de uma unidade;

4.2.38.46. Possibilitar a customização do texto de SMS que será enviado, conforme cada tipo de situação do processo. sendo possível customizar um texto de e-mail para: abertura, tramitação, cancelamento, encerramento, geração de guia de pagamento, parada e reativação do processo;

4.2.38.47. Permitir o gerenciamento de abertura de volumes de um processo por assunto;

4.2.39. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

4.2.39.1. Atender a Lei Complementar nº 131/2009.

4.2.39.2. Atender aos anexos da Lei nº 9.755/1998.

4.2.39.3. Atender aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

4.2.39.4. Disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.

4.2.39.5. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.

4.2.39.6. O sistema deverá permitir no mínimo a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis e Obras Públicas.

4.2.39.7. Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

4.2.39.8. Quanto a despesa, mostrar o valor do empenho, liquidação e pagamento, conjuntamente com as demais informações; a) classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto; b) pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários; c) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; d) bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

4.2.39.9. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a Previsão e Arrecadação.

4.2.39.10. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.39.11. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.
- 4.2.39.12. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.
- 4.2.39.13. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras.
- 4.2.39.14. Permitir consultar despesa por unidade orçamentária, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.
- 4.2.39.15. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, origem, destino, período, valor unitário, total e quantidade.
- 4.2.39.16. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, itens do empenho, documento fiscal.
- 4.2.39.17. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, juntamente com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.
- 4.2.39.18. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.
- 4.2.39.19. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.
- 4.2.39.20. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc.
- 4.2.39.21. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.
- 4.2.39.22. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

4.2.39.23. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

4.2.39.24. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

4.2.39.25. Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Entidade.

4.2.39.26. Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.

4.2.39.27. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

4.2.39.28. Disponibilizar consulta padrão dos temas: folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remuneração de educação.

4.2.39.29. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

4.2.39.30. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

4.2.39.31. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

4.2.39.32. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT.

4.2.39.33. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT.

4.2.39.34. Permitir que a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal.

4.2.40. SISTEMA DE OBRAS

4.2.40.1. Possibilitar incluir novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado, descrição e tamanho quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não.

4.2.40.2. Permitir visualizar o resumo da execução da obra, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra.

4.2.40.3. Possibilitar gerenciar as permissões dos usuários por grupo ou individualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.40.4. Permitir a um profissional autorizado pela entidade manter os dados cadastrais da entidade como endereço, telefone, e-mail, site, horário de funcionamento e a indicação se a entidade possui um regime próprio de previdência privada.
- 4.2.40.5. Permitir configurar os órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo da entidade.
- 4.2.40.6. Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no CREA, RG, Endereço, Telefone e E-mail.
- 4.2.40.7. Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.
- 4.2.40.8. Permitir registrar as obras da Câmara, possibilitando informar os dados principais, dentre eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, local da obra, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.
- 4.2.40.9. Permitir registrar medições da obra, informando o período da medição, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.
- 4.2.40.10. Permitir registrar a conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.
- 4.2.40.11. Possibilitar concluir uma obra mesmo que o executado não esteja com 100% por contrato, aditivo e sem contrato.
- 4.2.10.12. Permitir ao usuário o registro de exercícios.
- 4.2.10.13. Permitir cadastrar os atos administrativos da administração pública, possibilitando informar caso se trate de uma lei, decreto ou portaria, indicar o número, sua natureza jurídica, ementa, data da criação, data da publicação, data a vigorar, data da revogação, bem como os dados da publicação como o número do diário oficial e o fornecedor responsável.
- 4.2.10.14. Permitir cadastrar os possíveis motivos que originam a paralisação de uma obra, para posterior vínculo no registro desta.
- 4.2.10.15. Possibilitar criar relatórios personalizados para a entidade.
- 4.2.10.16. Possibilita controlar as medições da obra por contrato, termo aditivo e sem contrato.
- 4.2.10.17. Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.
- 4.2.10.18. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras da Câmara.
- 4.2.10.19. Permitir cadastrar unidade de medida dos bens da entidade, no singular ou plural e informar sua abreviatura, grandeza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.10.20. Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.
- 4.2.10.21. Permitir ao usuário configurar a estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas configurações caso exista necessidade.
- 4.2.10.22. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que foi desativado.
- 4.2.10.23. Disponibilizar recursos para geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.
- 4.2.10.24. Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual.
- 4.2.10.25. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.
- 4.2.10.26. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações.
- 4.2.10.27. Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.
- 4.2.10.28. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.
- 4.2.10.29. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.
- 4.2.10.30. Permitir registrar os contratos firmados para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
- 4.2.10.31. Permitir registrar a licitação executada para a realização da obra, informando a data deste vínculo.
- 4.2.10.32. Permitir registrar as ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos profissionais que assumem essa posição, informando a data, número do registro, tipo de responsabilidade e responsável técnico.
- 4.2.10.33. Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.
- 4.2.10.34. Disponibilizar recursos para geração de validações específicas nas funcionalidades do sistema.
- 4.2.10.35. Permitir configurar o código da obra, podendo ser manual ou automático.
- 4.2.10.36. Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.
- 4.2.10.37. Possibilitar o cadastro das matrículas que identificam as obras registradas no CEI - Cadastro Específico do INSS, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.
- 4.2.10.38. Permitir registrar o cancelamento da obra, informando a data, o responsável técnico, o tipo de cancelamento e o ato administrativo que determinou o cancelamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.10.39. Permitir integração com o sistema de Compras, permitindo o compartilhamento de informações de processos e contratos de obras e serviços de engenharia em uma ou mais entidades.

4.2.10.40. Gerar os dados exigidos pelo TCEMG por meio do SICOM com o módulo "SISOP

4.2.10.41. Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas". O sistema deverá gerar os dados do Módulo de Execução de Obra e Serviço de Engenharia.

4.2.10.42. Possibilitar ao usuário registrar as suas críticas, elogios e sugestões de melhorias no sistema.

4.2.41. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS:

4.2.41.1. Os softwares deverão funcionar nos equipamentos disponibilizados pelo FUMCULT;

4.2.41.2. Os sistemas desktop deverão possuir módulo de gerenciador de relatórios para que o próprio usuário possa gerar e configurar relatórios de acordo com as suas necessidades.

4.2.41.3. Permitir trabalhar em rede local (intranet) baseada em comunicação TCP/IP.

4.2.41.4. Possuir armazenamento em Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR).

4.2.41.5. Possuir função de consulta e emissão de relatório, para todas as tabelas de cadastro pertinentes ao negócio, mantidas pela solução contratada;

4.2.41.6. Gerenciar o controle de acesso dos usuários e grupos de usuários, exclusivo quanto à execução, em nível das funções disponíveis nos menus das aplicações;

4.2.41.7. Os sistemas deverão utilizar gerenciador de banco de dados com garantia de assistência técnica pelo desenvolvedor ou por terceiros devidamente credenciados. Não será admitido gerenciador de banco de dados sem a garantia de assistência técnica;

4.2.41.8. Todos os sistemas e respectivos módulos poderão possuir interface em formato gráfico, visando assim dar maior agilidade e facilidade de navegação e operação por parte dos usuários;

4.2.41.9. Os sistemas deverão possuir recurso de ajuda "online".

4.2.41.10. Devem ser baseados no conceito de transações, mantendo a integridade dos dados em caso de falta de energia ou falha do software ou do hardware.

4.2.41.11. Devem permitir acesso simultâneo de usuários por módulo;

4.2.41.12. Os sistemas pertinentes deverão atender as exigências de geração de dados para alimentar os sistemas implementados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

4.2.41.13. Possibilitar a geração do backup do banco de dados, enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas configurando a sua periodicidade e definindo quais os usuários receberão avisos sobre a necessidade de backup;

4.2.41.14. Possuir relatórios de backups efetuados e possibilitar o backup incremental trazendo somente as alterações executadas, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.41.15. Possibilitar a compactação e descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento;
- 4.2.41.16. Os sistemas devem ser integrados entre si, visando a agilização dos fluxos e dos processos internos, e evitando o retrabalho, sendo no mínimo: Sistema de Compras e Licitações com os Sistemas de Patrimônio, Contabilidade e Almoxarifado, sistema de contabilidade com os sistemas de patrimônio visando especialmente a contabilização automática dos eventos da NBCASP;
- 4.2.41.17. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso para cada usuário, com as devidas restrições de acesso por programa;
- 4.2.41.18. Os sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas visando o registro de todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, bem como as informações de data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada;
- 4.2.41.19. Deverá registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff) no sistema, gravando as respectivas datas, horas e os usuários;
- 4.2.41.20. Os relatórios poderão ser salvos em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente;
- 4.2.41.21. Os sistemas deverão permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora;
- 4.2.41.22. Deverá possibilitar a recuperação do banco a partir do arquivo de transação (log);
- 4.2.41.23. Permitir uma consulta rápida aos dados cadastrais dos sistemas, sendo generalizada através de tecla de função, com acesso de qualquer local do sistema;
- 4.2.41.24. Todas as atualizações dos sistemas deverão ser disponibilizadas na internet ou serem remetidas por meio digital a critério da contratante;
- 4.2.41.25. Permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando a atualização através da rede local com definição de vários repositórios de acesso;
- 4.2.41.26. Deverá permitir a configuração dos usuários que poderão executar a atualização dos sistemas;
- 4.2.41.26. Os sistemas com Interface gráfica padrão ambiente WEB deverão ser compatíveis com os seguintes navegadores Google Chrome (versão 2.1 ou superior), Mozilla Firefox (versão 1.1 ou superior), Microsoft Internet Explorer (versão 8 ou superior), Safari (versão 6 ou superior);
- 4.2.41.27. Para os demais sistemas e módulos o hardware servidor deverá obrigatoriamente ser instalado fisicamente na rede interna do FUMCULT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.41.28. Durante a atualização, checar automaticamente se existe algum usuário conectado ao sistema, além de não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema, evitando possíveis falhas e erros;

4.2.41.29. Visando permitir ao Instituto uma maior autonomia e flexibilidade na utilização das ferramentas dos sistemas, deverá disponibilizar aos usuários recursos para a inserção de dados adicionais para a criação de campos novos em arquivos e tabelas pré-definidos onde seja possível o usuário administrador definir quais campos serão obrigatórios para preenchimento, seja para atender uma necessidade específica do FUMCULT, como também externa de órgãos fiscalizadores e a legislação como SICOM/TCEMG, STN, Ministério da Previdência, dentre outros. Deverá emitir alertas na tela e ainda não permitindo a conclusão do procedimento, caso o preenchimento não esteja conforme exigido.

4.2.41.30. Durante a atualização, checar automaticamente se existe algum usuário conectado ao sistema, além de não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema, evitando possíveis falhas e erros.

4.2.42. MÓDULOS DA PREVCON- CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DOS SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

4.2.42.1. Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização dos saldos contábeis no exercício já iniciado;

4.2.42.2. Permitir que no cadastro do empenho possa ser informado os produtos e serviços correspondente aos itens adquiridos;

4.2.42.3. Permitir selecionar um ou mais documentos, para gerar automaticamente as liquidações de empenhos, as ordens de pagamento e os restos a pagar;

4.2.42.4. Possibilitar a emissão de relatório com o demonstrativo das deduções para o Imposto de Renda;

4.2.42.5. Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita e despesa;

4.2.42.6. Permitir, no mínimo, a geração automática dos seguintes anexos da Instrução Normativa 08/03 do TCEMG:

4.2.42.7. Anexo IV - Convênios e Instrumentos Congêneres

4.2.42.8. Anexo V - Termos Aditivos e Convênios e Instrumentos Congêneres

4.2.42.9. Anexo VI - Prestações de Contas de Convênios e Instrumentos Congêneres

4.2.42.10. Anexo VII - Prestações de Contas de Adiantamentos

4.2.42.11. Anexo VIII - Aplicações Financeiras

4.2.42.12. Anexo IX - Despesas com Publicidade e Divulgação

4.2.42.13. Balancete da Receita

4.2.42.14. Balancete da Despesa

4.2.42.15. Possuir os anexos da Lei Complementar 101/00 (LRF) regulamentados pelas portarias federais da STN e as instruções do TCE MG para o SIACE-LRF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.42.16. Anexo V – Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica;
- 4.2.42.17. Anexo VI - Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 4.2.42.18. Anexo VII - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção;
- 4.2.42.19. Anexo VIII - Demonstrativo das receitas e despesas do regime próprio de previdência social;
- 4.2.42.20. Anexo IX - Demonstrativo dos resultados primário e nominal;
- 4.2.42.21. Anexo X - Demonstrativo dos restos a pagar;
- 4.2.42.22. Anexo XI - Demonstrativo da receita de operações de créditos e despesas de capital;
- 4.2.42.23. Anexo XVII - Demonstrativo da projeção atuarial das receitas e despesas do regime próprio de previdência social
- 4.2.42.24. Anexo XVIII - Demonstrativo da variação patrimonial e aplicações de recursos decorrentes da alienação de ativos;
- 4.2.42.25. Anexo XIV – Demonstrativo simplificado do relatório resumido de execução orçamentária.
- 4.2.42.26. Possuir os anexos do relatório de gestão fiscal da LC 101/00 (LRF) que atende as portarias federais da STN;
- 4.2.42.27. Permitir a geração de todos os balanços, balancetes e anexos da LF 4320/64;
- 4.2.42.28. Possuir cadastros de convênios com possibilidade de registro das suas prestações de contas, bem como cadastro de contratos, precatórios e caução;
- 4.2.42.29. Permitir a parametrização da assinatura de usuários nos relatórios padrões do sistema;
- 4.2.42.30. Permitir lançamentos manuais na contabilidade para os casos em que for necessário;
- 4.2.42.31. Permitir a contabilização das dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional;
- 4.2.42.32. O sistema deverá garantir as equações contábeis propostas pelo MCASP;
- 4.2.42.33. Permitir registrar os lançamentos contábeis referentes a etapa intermediária entre o empenho e a liquidação conforme NBCASP (PARTE IV - PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO);
Permitir os registros contábeis nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em conformidade com as regras contábeis implementadas pela STN – NBCASP;
- 4.2.42.34. Permitir o cadastramento anual do plano de contas nos moldes do PCASP, possibilitando a definição no número de níveis de contas de, no mínimo, 7 (sete) níveis, estruturados de forma a permitir o pleno atendimento da NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- 4.2.42.35. Permitir o controle gerencial de despesa por tipo; 37. Gerar os arquivos conforme o regulamento do Manual Normativo de Arquivos Digitais - MANAD para atender a Secretaria da Receita da Previdência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.42.36. Ser integrado com o sistema de patrimônio permitindo efetuar lançamentos de: Ajuste ao valor justo, Depreciação, Amortização, Exaustão, Aumento por Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável conforme exigências da nova CASP;
- 4.2.42.37. Permitir o reconhecimento da VPA-Varição Patrimonial Aumentativa independente da execução orçamentária, possibilitando a baixa do crédito a receber no momento da efetiva arrecadação da receita (arrecadação do tipo 'Lançada')
- 4.2.42.38. Permitir o controle na íntegra de destinação de recurso-DFR (contas correntes) tanto na natureza de informação Patrimonial quanto no C-Compensado (contas de controle). O controle no C-Compensado deve ser evidenciado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial), mais especificamente no quadro "Superávit/Déficit Financeiro"
- 4.2.42.39. Permitir prever mensalmente o valor referente a férias e 13º Salário, correspondente ao avo que o funcionário tem direito, considerando ainda os valores de provisão do PCASP;
- 4.2.42.40. Emitir o anexo 18 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa de acordo com DCASP;
- 4.2.42.41. Visualizar os lançamentos contábeis de forma a identificar na tela de consulta a escrituração de débito e crédito nas contas que compõe o plano de contas da entidade;
- 4.2.42.42. Permitir o empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de lançamento, ou documento equivalente definido pelo Instituto para a liquidação despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos;
- 4.2.42.43. Permitir que os empenhos sejam passíveis de anulação parcial ou total;
- 4.2.42.44. Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
- 4.2.42.45. Possibilitar iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;
- 4.2.42.46. Possibilitar a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
- 4.2.42.47. Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório;
- 4.2.42.48. Bloquear um mês encerrado, não permitindo lançamentos nos mesmos;
- 4.2.42.49. Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a sua inscrição em restos a pagar;
- 4.2.42.50. Permitir estorno de lançamento nos casos em que se apliquem;
- 4.2.42.51. Possibilitar a contabilização dos bens patrimoniais na liquidação do empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.42.52. Permitir a configuração do formulário de empenho, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos do Instituto;
- 4.2.42.53. Possibilitar o lançamento de descontos no empenho, subempenho ou na ordem de pagamento;
- 4.2.42.54. Possibilitar a utilização de subempenho para empenhos globais ou estimativos;
- 4.2.42.55. Possibilitar controle dos empenhos de recursos antecipados (Adiantamentos);
- 4.2.42.56. Gerar relatórios exigidos pela LRF com vistas a atender aos artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e artigo 72 (Despesas com serviços de terceiros), observadas todas as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 4.2.42.57. Possibilitar que ao final do exercício, os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;
- 4.2.42.58. Possibilitar a geração de arquivo com as informações que são exibidas no relatório de declaração de IRRF/DIRF para importação no programa "DIRF" da Receita Federal do Brasil;
- 4.2.42.59. Permitir a geração dos livros diários e razão de forma analítica;
- 4.2.42.60. O sistema deverá registrar automaticamente os lançamentos na conta de compensado quando do pagamento de empenho e prestação de contas dos empenhos referente a adiantamentos;
- 4.2.42.61. Permitir controlar as datas de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle em ordem cronológica;
- 4.2.42.62. Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial respectiva nos casos de lançamentos de receita de dívida ativa e de alienação de bens;
- 4.2.42.63. Permitir o controle das dotações constantes no orçamento e suas alterações por meio de créditos adicionais, especiais e extraordinários;
- 4.2.42.64. Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei Complementar 101/00;
- 4.2.42.65. Permitir a geração plena dos arquivos exigidos pelo TCEMG na alimentação do SICOM - Sistema de Contas dos Municípios;
- 4.2.42.66. Possuir um validador de dados possibilitando gerar relatórios para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o SICOM, de forma a indicar os campos a serem preenchidos e /ou corrigidos;
- 4.2.42.67. Possuir recurso para copiar um empenho buscando todos os dados selecionados, exatamente iguais ao empenho selecionado exceto os campos data de liquidação, itens e valor. Caso a dotação não tenha mais saldo, o sistema não deverá permitir a cópia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.42.68. Permitir a compatibilização e vinculação das receitas orçamentárias com as respectivas fontes de recurso conforme tabela definida pelo TCEMG via SICOM;
- 4.2.42.69. Gerar os relatórios exigidos pela IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 referente a home page contas públicas;
- 4.2.42.70. Possuir controle das disponibilidades de fontes de recursos conforme exigência dos TCEMG;
- 4.2.42.71. Possuir balancete de verificação possibilitando a visualização dos saldos contábeis, demonstrando saldos anteriores, total lançado a débito, total lançado a crédito, saldo final, permitindo filtrar por grupos de contas, código reduzido da conta, período, sistema contábil e tipo de superávit.;
- 4.2.42.72. Possuir ferramenta de gerador de relatório para utilização pelo próprio usuário quando for necessário desenvolver algum relatório específico diante de suas necessidades;
- 4.2.42.73. Possuir recurso para pesquisa de opções do menu do sistema com filtro por palavras-chave;
- 4.2.42.74. Permitir a configuração de determinados campos de um determinado programa, de acordo com a necessidade e obrigatoriedade, evitando assim que o usuário deixe de informar um campo cujo preenchimento é obrigatório para cumprimento de uma obrigação legal. Exemplo: Campos órgão e unidade no lançamento de despesas extra orçamentárias para atendimento ao SICOM- TCEMG;
- 4.2.42.75. Possuir validações que impeçam a inserção, exclusão ou alteração de informações que possam causar inconsistências no envio do SICOM, de acordo com as regras estipuladas nos leiautes do TCE/MG.
- 4.2.42.76. Possuir recurso de ajuda “on line” com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;
- 4.2.42.77. Permitir a impressão de relatórios por lote, possibilitando ao próprio usuário configurar quais os relatórios desejam que seja impresso em cada lote, podendo salvá-los em arquivo;
- 4.2.42.78. Permitir a geração de demonstrativos para alimentação do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro nos moldes definidos pela STN;
- 4.2.42.79. Permitir a emissão de relatório que demonstre a execução da despesa orçamentária mês a mês por elemento da despesa no mesmo relatório;
- 4.2.42.80. Possibilitar o lançamento da reestimativa da previsão inicial das receitas orçamentárias.
- 4.2.42.81. Permitir o cadastro de textos ou históricos padrão para vinculação aos empenhos.
- 4.2.42.82. Possibilitar o empenhamento por tipo de despesas a serem definidos conforme a necessidade da administração.
- 4.2.42.83. Possuir funcionalidade que permita a consulta do resumo da execução de determinado empenho, como o valor empenhado, valor subempenhado, valor em liquidado, valor liquidado, valor pago, valores anulados, e que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

permita o acesso aos respectivos cadastros, com a possibilidade de consulta e inserção de novas movimentações para o referido empenho, em uma única tela;

4.2.42.84. Possibilitar a realização de lançamentos contábeis manuais de acordo com a necessidade, onde o usuário tenha a possibilidade de selecionar eventos contábeis previamente cadastrados no sistema que indiquem o grupo de contas do Plano de Contas que devem ser utilizadas em cada situação conforme regras do PCASP;

4.2.42.85. Permitir a geração de relatórios e arquivo da Matriz de Saldos Contábeis;

4.2.42.86. Possibilitar que o usuário defina menus favoritos visando facilitar o acesso aos menus do sistema que são mais utilizados no dia-a-dia;

4.2.42.87. Permitir a liquidação automática de empenhos na mesma tela do cadastro de empenhos, para despesas como diárias, tarifas bancárias, adiantamentos, etc;

4.2.42.88. Possibilitar a contabilização automática de lançamentos provenientes dos sistemas de gestão de pessoal, compras, almoxarifado e patrimônio de forma integrada;

4.2.43. SISTEMA DE TESOUREARIA

4.2.43.1. Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias;

4.2.43.2. Possuir configuração automática dos formulários pré-impressos com os modelos de cheques, informando apenas o número da instituição financeira vinculada ao cadastro de contas bancárias;

4.2.43.3. Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;

4.2.43.4. Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque;

4.2.43.5. Possuir controle do talonário de cheques e não permitir que os pagamentos com cheques sejam efetuados sem o respectivo registro;

4.2.43.6. Permitir a emissão de ordem de pagamento para os empenhos;

4.2.43.7. Permitir a emissão de relatórios diários para acompanhamento e controle dos pagamentos e recebimentos realizados;

4.2.43.8. Permitir criar ou editar modelos de impressão de cheques ou indicar um modelo já existente configurado pela instituição bancária;

4.2.43.9. Permitir ao próprio usuário a confecção de relatórios específicos da tesouraria por meio de ferramenta de gerador de relatórios;

4.2.43.10. Possuir recurso de ajuda "online" com possibilidade de acesso através de tecla de atalho para orientação ao usuário na utilização de cada programa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 4.2.43.11. Permitir o envio automático de e-mail e "SMS" ao credor informando sobre a realização de pagamentos realizados para sua conta bancária;
- 4.2.43.12. Permitir o lançamento dos descontos orçamentários e extra orçamentários no momento empenhamento ou pagamento, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas do grupo orçamentário, financeiro e de compensação.
- 4.2.43.13. Registrar todos os lançamentos de débito e crédito, bem como de transferências bancárias;
- 4.2.43.14. Registrar a conciliação bancária, permitindo a importação do extrato bancário e a conciliação eletrônica entre os registros contábeis e os dados do extrato bancário;
- 4.2.43.15. Gerar demonstrativo de conciliação do saldo bancário;
- 4.2.43.16. Permitir o controle das datas de compensação dos cheques emitidos, possibilitando ainda que na conciliação bancária seja possível inserir os cheques não compensados pelas instituições bancárias;
- 4.2.43.17. Gerar borderôs de pagamento eletrônico, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário;
- 4.2.43.18. Permitir o agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento para os pagamentos individuais no momento da geração do borderô;
- 4.2.43.19. Disponibilizar relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco;
- 4.2.43.20. Permitir o controle do fluxo de caixa das contas;
- 4.2.43.21. Permitir a demonstração dos pagamentos a serem feitos e mudança nas datas de vencimentos dos mesmos com base na disponibilidade financeira;
- 4.2.43.22. Permitir o agrupamento de diversos pagamentos orçamentários e/ou extra- orçamentários a um mesmo fornecedor em um único cheque;
- 4.2.43.23. Permitir o cadastro de débitos de tesouraria e a emissão do Demonstrativo dos Débitos de Tesouraria;
- 4.2.43.24. Possuir demonstrativo de saldos bancários, boletim diário de caixa e demais demonstrativos financeiros de caixa;
- 4.2.43.25. Possibilitar a baixa automática dos pagamentos de documentos na emissão de cheques, ordens bancárias e /ou borderô;
- 4.2.43.26. Gerar a impressão ou reimpressão de cheques avulsos de acordo com a marca da impressora utilizada pelo FUMCULT;
- 4.2.43.26. Permitir o cadastro de responsáveis por desvios ou pagamentos indevidos, permitindo informar os tipos de situação Notificado, Cobrança Administrativa ou Cobrança Judicial, bem como a emissão de relatórios de controle.
- 4.2.43.27. Possibilitar a importação do extrato bancário em formato OFC e OFX para a conciliação bancária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.2.43.28. Permitir que o tesoureiro faça a liquidação da despesa, antes do pagamento, na mesma rotina, visando agilizar o processo;

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS					
<u>Valores para Migração, Implantação e Treinamento</u>					
Item	Qtde Parcelas	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	SV	Sistema de Almoxarifado	0,00	0,00
2	01	SV	Sistema de Patrimônio	0,00	0,00
3	01	SV	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00
4	01	SV	Sistema de Gerenciamento de Frota	0,00	0,00
5	01	SV	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	0,00	0,00
6	01	SV	Sistema de Atendimento ao Servidor Público na WEB	500,00	500,00
7	01	SV	Sistema de Ponto Eletrônico	0,00	0,00
8	01	SV	Sistema de Protocolo	0,00	0,00
9	01	SV	Sistema de Ferramentas de Gestão	0,00	0,00
10	01	SV	Sistema de Orçament (Elaboração e Execução)	0,00	0,00
11	01	SV	Sistema de Tesouraria	0,00	0,00
12	01	SV	Sistema de Contabilidade	0,00	0,00
13	01	SV	Sistema de Tributação	0,00	0,00
14	01	SV	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN Online	0,00	0,00
15	01	SV	Sistema de Assistência Social	3.000,00	3.000,00
16	01	SV	Sistema Portal do Cidadão	0,00	0,00
17	01	SV	Sistema para divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

			(Portal da Transparência)		
18	01	SV	Sistema para atendimento ao Esocial	0,00	0,00
19	01	SV	Sistema de Gestão de Obras	0,00	0,00
20	01	SV	Sistema de Gestão Procuradoria	800,00	800,00
21	01	SV	Gestão Escolar	0,00	0,00
22	01	SV	Portal dos Professores	0,00	0,00
23	01	SV	Portal Pais e Alunos	0,00	0,00
24	01	SV	Transporte Escolar	0,00	0,00
25	01	SV	Merenda Escolar	0,00	0,00
SUBTOTAL (R\$)				4.300,00	4.300,00
<u>Valores para Manutenção, Atualizações, Assessoria e Suporte Técnico Mensal</u>					
Item	Qtde Parcelas	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SV	Sistema de Almoxarifado	1.800,00	21.600,00
2	12	SV	Sistema de Patrimônio	1.800,00	21.600,00
3	12	SV	Sistema de Compras, Licitações e Contratos	3.600,00	43.200,00
4	12	SV	Sistema de Gerenciamento de Frota	1.800,00	21.600,00
5	12	SV	Sistema de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos	8.900,00	106.800,00
6	12	SV	Sistema de Atendimento ao Servidor Público na WEB	1.150,00	13.800,00
7	12	SV	Sistema de Ponto Eletrônico	1.800,00	21.600,00
8	12	SV	Sistema de Protocolo	6.600,00	79.200,00
9	12	SV	Sistema de Ferramentas de Gestão	1.400,00	16.800,00
10	12	SV	Sistema de Orçamento (Elaboração e Execução)	1.350,00	16.200,00
11	12	SV	Sistema de Tesouraria	2.800,00	33.600,00
12	12	SV	Sistema de Contabilidade	9.300,00	111.600,00
13	12	SV	Sistema de Tributação	9.300,00	111.600,00
14	12	SV	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica e ISSQN Online	20.900,00	250.800,00
15	12	SV	Sistema de Assistência Social	5.600,00	67.200,00
16	12	SV	Sistema Portal do Cidadão	2.000,00	24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

17	12	SV	Sistema para divulgação das informações exigidas pela Lei Complementar 131/2009 (Portal da Transparência)	3.200,00	38.400,00
18	12	SV	Sistema para atendimento ao Esocial	1.200,00	14.400,00
19	12	SV	Sistema de Gestão de Obras	1.800,00	21.600,00
20	12	SV	Sistema de Gestão Procuradoria	3.000,00	36.000,00
21	12	SV	Gestão Escolar	14.100,00	169.200,00
22	12	SV	Portal dos Professores	1.300,00	15.600,00
23	12	SV	Portal Pais e Alunos	1.300,00	15.600,00
24	12	SV	Transporte Escolar	800,00	9.600,00
25	12	SV	Merenda Escolar	800,00	9.600,00

SUBTOTAL (R\$)	107.600,00	1.291.200,00
-----------------------	-------------------	---------------------

Assessoria "in loco"

Qtde Horas	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
400	Assessoria Técnica "in loco" (Estimado em 400 horas)	115,00	46.000,00
SUBTOTAL (R\$)		115,00	46.000,00
TOTAL PREFEITURA (R\$)			1.341.500,00

PREVCON

Valores para Migração, Implantação e Treinamento

Item	Qtde Parcelas	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	SV	Sistema de Contabilidade	0,00	0,00
2	01	SV	Sistema de Tesouraria	0,00	0,00
SUBTOTAL (R\$)				0,00	0,00

Valores para Manutenção, Atualizações, Assessoria e Suporte Técnico Mensal

Item	Qtde Parcelas	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SV	Sistema de Contabilidade	1.150,00	13.800,00
2	12	SV	Sistema de Tesouraria	600,00	7.200,00
SUBTOTAL (R\$)				1.750,00	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TOTAL PREVCON (R\$)	21.000,00
---------------------	-----------

FUMCULT					
Valores para Migração, Implantação e Treinamento					
Item	Qtde Parcelas	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	SV	Contabilidade e Tesouraria	0,00	0,00
2	01	SV	Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Esocial	0,00	0,00
3	01	SV	Atendimento ao Servidor e Beneficiário na Internet	190,00	190,00
4	01	SV	Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00
5	01	SV	Gestão Patrimonial	0,00	0,00
6	01	SV	Controle de Estoque e Almoxarifado	0,00	0,00
7	01	SV	Protocolo	0,00	0,00
8	01	SV	Portal da Transparência	0,00	0,00
9	01	SV	Sistema de Obras	0,00	0,00
10	01	SV	Sistema de Gestão de Frotas	240,00	240,00
SUBTOTAL (R\$)				430,00	430,00

	Parcelas				
1	12	SV	Contabilidade e Tesouraria	1.200,00	14.400,00
2	12	SV	Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Esocial	800,00	9.600,00
3	12	SV	Atendimento Servidor e Beneficiário na Internet	300,00	3.600,00
4	12	SV	Compras, Licitações e Contratos	900,00	10.800,00
5	12	SV	Gestão Patrimonial	400,00	4.800,00
6	12	SV	Controle de Estoque e Almoxarifado	400,00	4.800,00
7	12	SV	Protocolo	400,00	4.800,00
8	12	SV	Portal da Transparência	500,00	6.000,00
9	12	SV	Sistema de Obras	400,00	4.800,00
10	12	SV	Sistema de Gestão de Frotas	400,00	4.800,00
SUBTOTAL (R\$)				5.700,00	68.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TOTAL FUMCULT (R\$)	68.830,00
VALOR GLOBAL (PREFEITURA + PREVCON + FUMCULT)	1.431.330,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e Trinta Reais	

6.1. Valor estimado da contratação 1.431.300,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.2. O prazo para liquidação da despesa será de 15 (quinze) dias úteis, a contar do atesto da nota fiscal pela Administração.

7.3. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

7.4. O prazo para pagamento, será de 15 (quinze) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.5. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos serão reduzidos pela metade.

7.6. Estes prazos poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não serão computados no prazo fixado.

7.8. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: inscrição no CPF ou no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal; regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS; regularidade perante a Justiça do Trabalho; cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.10. Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar como Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, mediante a consultas no CEIS e CNJ, ou outros que lhe sobrevierem.

7.11. A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

7.12. Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento do montante devido.

7.13. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

7.14. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 11.12.1. As retenções referentes ao Imposto sobre a Renda serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 7.609/2023.

7.17. Não será efetuado o pagamento de Documento Fiscal emitido em desconformidade com as normas supracitadas.

7.18. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

LOCAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<u>11.02.04.126.0006.22031004.339040</u>	1500

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- 9.2. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 9.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não devem ser interrompidas;
- 9.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- 9.5. Disponibilizar, pelo menos, 1 (um) ponto de rede e elétrico no local de instalação do equipamento.
- 9.6. Permitir o acesso dos empregados da Contratada, quando necessário, para execução dos serviços e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.7. Indicar as áreas onde os serviços serão executados;
- 9.8. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes a prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.
- 9.9. Deverá impedir que terceiros executem os serviços.
- 9.10. Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 10.1. Realizar manutenção preventiva e corretiva que será realizada pela contratada sem ônus para a CONTRATANTE.
- 10.2. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA no horário comercial compreendido entre as 08hs e 18hs, de Segunda à Sexta-feira.
- 10.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da prestação dos serviços.
- 10.4. Comunicar, por email ou fax, em (cinco) dias, sempre que houver substituição técnica do equipamento.
- 10.5. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer fato relacionado ao uso indevido do sistema, para as providências por parte do Contratante.
- 10.6. Apresentar relação com endereços, telefones e nome dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas.
- 10.7. O contratante não disporá de nenhum dos seus computadores ou servidores para ambientação dos softwares e ferramentas de gerência utilizadas pela contratada.
- 10.8. Deverá ser ministrado treinamento para no mínimo 450 servidores municipais.
- 10.9. O treinamento deverá permitir a compreensão das principais características do software.
- 10.10. A contratada deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da prefeitura e dentro do escopo solicitado, contando com tele-atendimento, via número telefônico específico.
- 10.11. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento, resolução de dúvidas correlatas à Solução implantada, exclusivamente em relação ao escopo do Edital;
- 10.12. O Licitante Vencedor deverá disponibilizar suporte técnico local (on site), das 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira nas dependências da CONTRATANTE.
- 10.13. Este suporte técnico on-site deverá orientar e fornecer informações aos usuários quanto à melhoria contínua da utilização dos equipamentos e acessórios de impressão, cópia e de digitalização;
- 10.14. Todos os custos para realização da manutenção, tais como: mão-de-obra, locomoção e alimentação dos técnicos e serviços serão de inteira responsabilidade do Licitante Vencedor.
- 10.15. A contratada deverá obrigatoriamente ao término do contrato, disponibilizar integralmente todo o banco de dados do sistema do sistema.
- 10.16. A contratada deverá disponibilizar também uma solução de software para que este banco de dados possa ser eventualmente consultado.
- 10.17. Esta solução de software deverá ser disponibilizada sem custo adicional para a per feitura e com licença de uso permanente.
- 10.18. SUPORTE TÉCNICO
 - 10.18.1. A contratada deverá prover suporte técnico necessário ao atendimento das necessidades da prefeitura e dentro do escopo solicitado, contando com tele-atendimento, via número telefônico específico, bem como atendimento eletrônico via internet e acessoria técnica in-loco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

10.18.2. Os serviços da central de suporte deverão abranger abertura de chamados, controle de chamados em andamento, resolução de dúvidas correlatas à Solução implantada, exclusivamente em relação ao escopo do Edital;

10.18.3. Este suporte técnico deverá orientar e fornecer informações aos usuários quanto à utilização dos sistemas.

10.18.4. Os serviços de atendimento de suporte, remoto ou local, deverão ser em período 8x5 (Nos horários comerciais de segunda a sexta feira) no qual o início do atendimento ocorra da seguinte forma:

10.18.5. Prioridade 1 – parada total do sistema produtivo: 2 horas;

10.18.6. Prioridade 2 – sistema produtivo comprometido: 4 horas;

10.18.7. Prioridade 3 – Erro detectado numa funcionalidade: 1 dia;

10.18.8. Prioridade 4 – Problema de documentação: 2 dias.

10.18.9. E o termino do atendimento se dê no prazo estipulado abaixo, contado a partir do acionamento.

10.18.10. Prioridade 1 – parada total do sistema produtivo: 4 horas;

10.18.11. Prioridade 2 – sistema produtivo comprometido: 10 horas;

10.18.12. Prioridade 3 – Erro detectado numa funcionalidade: 3 dia;

10.18.13. Prioridade 4 – Problema de documentação: 6 dias.

10.18.14. Considera-se Assoria Técnica in-loco, o suporte presencial na sede da prefeitura por meio da equipe técnica da contratada mediante solicitação prévia do gestor do contrato.

10.18.15. Os serviços de assessoria técnica in-loco tem por objetivo prestar suporte presencial e treinamentos adicionais, quando a administração julgar necessário, após concluída a fase de implantação e neste caso havendo pagamento de horas técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

- 13.1. Será responsabilizado administrativamente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o licitante/contratado que:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
 - 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
 - 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
 - 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
 - 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
 - 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.
 - 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

13.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, o conluio entre os licitantes, descumprimento das obrigações previstas no edital ou no contrato.

13.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao Contratante.

13.2.2. Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 05 (cinco) dias, o que configura inexecução parcial.

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, após o período de 30 (trinta) dias, o que configura inexecução total do objeto.

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.2.5. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados e Municípios, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.2.6. Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste documento.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

- 13.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal adotado por este Regional.
- 13.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.10. Resta afastada qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito, força maior, fato ou ato de terceiro, desde que comprovados, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. (art. 92, XVIII).

- 14.1. O gestor do contrato, será o **servidor Sr. Wanderson Ferreira Leão – Matrícula nº 20144296, Diretor de Área, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, que será nomeada através de Portaria com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, conforme disposto no Decreto nº Decreto Municipal nº 7.677/2023.
- 14.2. A fiscalização referente aos **serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. Clever da Conceição Junior – Matrícula nº 20144317, Gerente de Área de Atendimento ao Usuário**, que será nomeada através de Portaria, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 7.677/2023.
- 14.3. A fiscalização referente aos serviços da **Secretaria Municipal de Educação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sr.ª. Simone Rodrigues Cordeiro – Matrícula nº 20144278, Secretaria Adjunta**, que será nomeada através de Portaria, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, que deverá cumprir o disposto no Decreto Municipal nº 7.677/2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

16.1. É prevista a aplicação da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826, de 27 de maio de 2019, de acordo com a seguinte cláusula: “Na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.826/2019, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contra própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, gestores, fiscais, Servidores Públicos e colaboradores ajam da mesma forma e observando sempre a legislação pertinente.”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO.

- 19.1. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.3. Conforme art. 6º do Decreto Nº. 7.726, de 5 de janeiro de 2024, o Termo de Referência deverá ser publicado junto ao ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, como anexo, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no Portal de Transparência do município, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Congonhas, 23 de maio de 2024.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por
ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606
Dados: 2024.05.23 14:23:18 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615

Assinado de forma digital por
SERGIO LUCIO
CARDOSO:97875007615
Dados: 2024.05.23 16:59:41 -03'00'

Sérgio Lúcio Cardoso
CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS: 1-

2-